Processo Licitatório nº 09/2025

Modalidade:

Pregão Eletrônico

nº 07/2025

Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 09/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 07/2025
Objeto: **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.**

Autuação

Em 25 de março de 2025, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3439-3AF7-16F7-6671 e informe o código 3439-3AF7-16F7-6671

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3439-3AF7-16F7-6671

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 25/03/2025 12:07:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3439-3AF7-16F7-6671

PORTARIA Nº 004/2025

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I Gabriel Gustavo Ferraz;
II- Rakelly Evangelista Georgino.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

I. Micharquelem Gomes Costa – Membro
II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro
III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro

Art. 4º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Micharquelem Gomes Costa – Membro
II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro
III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro

Art. 6º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira	Cargo: Diretora Administrativa e Assistencial
E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca.

. Fundamentação legal da Lei 14.133/2021, que prevê em seu art. 75, inciso XI.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Justifica –se a aquisição de materiais de escritório e papelaria considerando a necessidade de atender às demandas de trabalho e manter a eficiência das atividades administrativas .

O quantitativo a ser adquirido foi calculado com base no consumo médio verificado nos anos anteriores e no levantamento de estoque realizado pela responsável pelo almoxarifado e enfermagem.

3. QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Agenda Permanente capa dura: Agenda Permanente capa dura espiral com anel duplo, possui uma página por dia da semana e o sábado e domingo são juntos. Contém tabelas, índice telefônico, informações diversas, calendários de planejamento. -Gramatura: 63 g/m² 176 folhas, pautadas - Medidas aproximadas: 15,5 L x 21,5 cm A.	Unidade	60

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6A97-A7D9-5C10-5984 e informe o código 6A97-A7D9-5C10-5984

2	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	Caixa com 24 unidades	01
3	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros.	Unidade	01
4	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	Bloco 100 folhas	36
5	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	Caixa com 20 unidades	02
6	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	Unidade	12
7	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	Unidade	18
8	Caneta Esferográfica Material: Metal; Material Ponta: Esfera Em Aço Características Adicionais: Com Clipe, Acionamento Por Rotação; largura 1cm, comprimento13,1cm, peso12framas, gravação 0,5cm x 1,5 cm; cor azul	Unidade	60
9	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	Unidade	75
10	Caneta esferográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	Unidade	02
11	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	Unidade	40
12	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, **Com Glitter** E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada	Cx com 06 unidades	01

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6A97-A7D9-5C10-5984 e informe o código 6A97-A7D9-5C10-5984

13	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	Unidade	50
14	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Rolo 200metros	5
15	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 750 ML ; altura 23,9 cm, largura 7,2 cm ;Características Adicionais: Gravação Personalizada De Aproximadamente 14x6 Cm; tampa rosqueável	Unidade	60
16	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade	24
17	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5.000 Unidades	20
18	Molhado de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos.	Unidade	24
19	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM **01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	8
20	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Pacote com 50 folhas	264
21	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	40
22	Papel sulfite, tamanho A4 (210 x 297mm). Papel branco, que permita impressão frente e verso, superfície lisa e uniforme. Gramatura: 75g/M2; Certificação ambiental Cerflor ou FSC	Pacote 500 folhas	450

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6A97-A7D9-5C10-5984 e informe o código 6A97-A7D9-5C10-5984

23	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	Unidade	30
24	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	Unidade	80
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	Unidade	5
26	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:polipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	Unidade	4
27	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	Unidade	24
28	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	Unidade	12
29	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	Unidade	01
30	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados	Unidade	06
31	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade	05
32	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidade	06
33	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	Unidade	10

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6A97-A7D9-5C10-5984 e informe o código 6A97-A7D9-5C10-5984

34	Papel couchê com semi brilho 120 gramas na cor branca no tamanho A4	Pacote com 50 folhas	50

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante Diretora Administrativa e Assistencial - Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Patricia Soares Viana
- Fiscal de Contrato – Enfermagem - Michelle de Oliveira Damasio

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova, 27 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6A97-A7D9-5C10-5984 e informe o código 6A97-A7D9-5C10-5984

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A97-A7D9-5C10-5984

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 06/03/2025 13:23:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6A97-A7D9-5C10-5984

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Programa VISA-CIS	
Responsável pela Demanda: Elis Machado Rodrigues	Cargo: Coordenadora (Interina)
E-mail institucional: elismrodrigues23@gmail.com	Telefone institucional: (31) 9-9877-6678

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Material de consumo (papelaria) para os colaboradores do VISA-CIS, de modo a propciar a implamtação e execução das atividades do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico as Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) sob atenção às suas normas gerais de financiamento seguindo a Deliberação CIB-SUS/ MG n° 4.799, de 17 de Julho de 2024.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

O CISAMAPI aderiu ao Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico as Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.799, de 17 de Julho de 2024, e sob a égide da Resolução SES/MG N° 9.637, de 17 de Julho de 2024. Os ítens abaixo descritos serão utilizados para capcaitações nos 30 municípios os quais aderiram ao referido Programa. Os insumos possibilitarão a realização de oficinas instrucionais junto aos agentes de vigilância sanitária e demais profissionais envolvidos desses municípios. O objetivo é a construção de rotinas e boas práticas de atuação por parte desses agentes, consolidando as informações repassadas.

Dessa forma, faz-se necessário a aquisição de insumos de papelaria para possibilitar o trabalho dos colaboradores do Programa VISA-CIS.

3- DESCRIÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Apontador	Apontador pequeno, um furo	02 unid.
Tesoura	Tesoura Profissional Multiuso 20cm, aço inox e cabo forrada com meterial plástico resistente (polipropileno), cor preta.	02 unid.
Borracha	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 34 mm, largura 8 mm, cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifique o papel, aplicação para lápis	5 unid.
Grampeador	Grampeador profissional reforçado em metal, 50 fls, tipo de grampo: 26/6, cor preta.	4 unid.
Grampo	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho, 26/6	4 caixas
Papel A4	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	10 pacotes

Assinado por 1 pessoa: ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D0C4-2A49-4526-2DEC e informe o código D0C4-2A49-4526-2DEC

Prancheta Portátil	Prancheta A4 vertical simples Descrição do Produto: Modelo: A4; Corpo de formica, ou MDF, ou laminado melamínico, mínimo de 2mm de espessura, prendedor metálico; Dimensão aproximada: 24 cm (L) x 34 cm (C).	07 unid.
Pasta aba elástica	Pasta Aba Elástica; Formato: Ofício; lomba: 55mm; Dimensões: 33,5(C)x24,5(L)x5,5(E)cm; Composição: Polipropileno (polionda de alta resistência); Textura Ondulada; cor: monocromática.	10 unid.
Pasta aba elástica	Pasta Aba Elástica; Formato: Ofício; sem lomba; Dimensões: 33,2(C)x23,2(L)cm; Composição: Polipropileno (polionda de alta resistência); Textura Ondulada, cor: monocromática.	10 unid.
Calculadora eletrônica	Calculadora eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos , display grande, fontes de energia (pilha aa) sem impressão	02 unid.
Porta lápis	Porta lápis, canetas, clips e colchetes, acrílico, 230 mm, 100 mm, escritório com 03 divisões	9 unid.

- O quantitativo foi definido com base na projeção do trabalho e no número de colaboradores do VISA-CIS.

4-EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Membro/ Cargo:

- ✓ Setor requisitante: Elis Machado Rodrigues
- ✓ Fiscal: Almiro Luna Xavier

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova (MG), 02 de abril de 2025.

Elis Machado Rodrigues
Coordenadora Programa VISA-CIS
(Interina)

Assinado por 1 pessoa: ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D0C4-2A49-4526-2DEC e informe o código D0C4-2A49-4526-2DEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0C4-2A49-4526-2DEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIS MACHADO RODRIGUES (CPF 041.XXX.XXX-44) em 02/04/2025 09:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D0C4-2A49-4526-2DEC

DEMANDA CONSOLIDADA (retificado)

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE
Setores requisitantes: **Diretoria Administrativa e Assistencial e VISA-CIS**

1- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

( ) Material permanente/equipamento:

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM (NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S):

Demanda evidenciada e justificada pelos setores, conforme anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANT (CIS)	QUANT (VISA CIS)	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (CIS)	VALOR TOTAL (VISACIS)	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	Caixa c/ 24 unidades	234051	1			1	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,34
2	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros.	Unidade	306725	01			1	R$ 16,38	R$ 16,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,38

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A59F-431E-153F-A83C e informe o código A59F-431E-153F-A83C

3	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	Bloco 100 folhas	289399	36			36	R$ 5,90	R$ 212,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 212,40
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	Caixa c/ 20 unidades	251111	2			2	R$ 34,27	R$ 68,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68,54
5	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	Unidade	332858	12			12	R$ 14,53	R$ 174,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 174,36
6	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	Unidade	462280	18	2		20	R$ 18,20	R$ 327,60	R$ 36,40	R$ 0,00	R$ 364,00
7	Caneta Esferográfica Material: Metal; Material Ponta: Esfera Em Aço Características Adicionais: Com Clipe, Acionamento Por Rotação; largura 1cm, comprimento13,1cm, peso12framas, gravação 0,5cm x 1,5 cm; cor azul	unidade	620742	60			60	R$ 5,90	R$ 354,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 354,00
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	Caixa c/ 25 unidades	271838	3			3	R$ 42,03	R$ 126,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 126,09
9	Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	Caixa com 12 unidades	279533	02			2	R$ 28,75	R$ 57,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57,50

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A59F-431E-153F-A83C e informe o código A59F-431E-153F-A83C

10	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	327605	40			40	R$ 1,48	R$ 59,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 59,20
11	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, **Com Gliter** E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	Cx com 06 unidades	364247	01			1	R$ 13,06	R$ 13,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13,06
12	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	Unidade	379312	50			50	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00
13	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	Unidade	391988			50	50	R$ 14,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 731,00	R$ 731,00
14	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Rolo 200metros	481049	5			5	R$ 14,24	R$ 71,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 71,20
15	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade	405907	24	4		28	R$ 17,99	R$ 431,76	R$ 71,96	R$ 0,00	R$ 503,72
16	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5.000 Unidades	425226	20	4		24	R$ 8,29	R$ 165,80	R$ 33,16	R$ 0,00	R$ 198,96
17	Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos.	Unidade	351131	24			24	R$ 4,95	R$ 118,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 118,80

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A59F-431E-153F-A83C e informe o código A59F-431E-153F-A83C

18	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM **01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	417233	08			8	R$ 1,80	R$ 14,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14,40
19	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Pacote com 50 folhas	451897	264			264	R$ 36,62	R$ 9.667,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.667,68
20	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	328310	40			40	R$ 2,15	R$ 86,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86,00
21	Papel para Impressão Formatado **Tipo: Couchê** Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	Pacote com 50 folhas	461783	50			50	R$ 24,97	R$ 1.248,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.248,50
22	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	Pacote 500 folhas	461819	450	10		460	R$ 29,90	R$ 13.455,00	R$ 299,00	R$ 0,00	R$ 13.754,00
23	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	Unidade	448048	30			30	R$ 8,38	R$ 251,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 251,40
24	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	Unidade	448048 ***catmat aproximado**	80			80	R$ 17,98	R$ 1.438,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.438,40

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A59F-431E-153F-A83C e informe o código A59F-431E-153F-A83C

25	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	Unidade	348071	5	10	10	25	R$ 8,72	R$ 43,60	R$ 87,20	R$ 87,20	R$ 218,00
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	Unidade	398486		10	10	20	R$ 3,21	R$ 0,00	R$ 32,10	R$ 32,10	R$ 64,20
27	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:prolipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	Unidade	314896	4			4	R$ 26,72	R$ 106,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 106,88
28	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	Unidade	435050	24			24	R$ 5,00	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120,00
29	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	Unidade	202036	12			12	R$ 5,10	R$ 61,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 61,20
30	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	Unidade	439981	01			1	R$ 20,19	R$ 20,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,19
31	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	Unidade	435085	06	09		15	R$ 12,00	R$ 72,00	R$ 108,00	R$ 0,00	R$ 180,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A59F-431E-153F-A83C e informe o código A59F-431E-153F-A83C

32	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade	413335	05	07		12	R$ 12,14	R$ 60,70	R$ 84,98	R$ 0,00	R$ 145,68
33	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidade	461471	06	02		8	R$ 17,30	R$ 103,80	R$ 34,60	R$ 0,00	R$ 138,40
34	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	Frasco 40ml	283589	10			10	R$ 6,35	R$ 63,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63,50
VALOR TOTAL									**R$ 29.136,28**	**R$ 787,40**	**R$ 850,30**	**R$ 30.773,98**

Ponte Nova, Minas Gerais, 07 de abril de 2025.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Responsável pela consolidação da demanda

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A59F-431E-153F-A83C e informe o código A59F-431E-153F-A83C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A59F-431E-153F-A83C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 07/04/2025 14:48:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A59F-431E-153F-A83C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (retificado)

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇAO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Viviane Cordeiro de Oliveira e Elis Machado Rodrigues**

Agente Público responsável pela elaboração do ETP: **Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves.**

2. DESCRIÇAO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para a aquisição de materiais de papelaria e escritório, através das demandas evidenciadas pela Diretora Administrativa e Assistencial e a Coordenadora do Programa de Apoio Técnico as Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde - VISA-CIS.

A contratação de empresa para fornecimento desses itens é de suma importância para garantir a continuidade das atividades administrativas do consórcio, possibilitando que os colaboradores desenvolvam suas funções com eficiência e qualidade.

O CISAMAPI aderiu ao VISA-CIS de acordo com a Deliberação CIB –SUS/MG n° 4.799, de 17 de julho de 2024, sobre amparo da Resolução SES/MG n°9.637, de 17 de julho de 2024. Os materiais solicitados serão utilizados pelos colaboradores do programa e para capacitação nos 30 (trinta) municípios que fizeram a adesão.

Vale ressaltar que atualmente o CISAMAPI não possui processo vigente para o fornecimento desses itens, e tem a necessidade de contratação de empresa que os forneça, evitando assim que falta desses possa causar atrasos na execução de trabalhos, impactando diretamente os serviços prestados aos municípios consorciados.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente pretensão contratual está alinhada, ao planejamento anual do CISAMAPI.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal N. ° 14.133/2021;
Decreto CISAMAPI N. ° 005/2022;

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Guia Nacional de Contratações sustentáveis

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão habilitar-se pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto dessa contratação, que atenderem às condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira descritas no instrumento convocatório.

Os produtos referentes a pretensão contratual deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações estabelecidas neste estudo, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, após o envio da ordem de fornecimento, na sede assistencial do CISAMAPI no município de Ponte Nova, no endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº120 Bairro Triângulo, Ponte Nova-MG, em horário comercial de segunda à sexta, no horário de 07h30min ás 10h30min e 13h30min a 16h30min, sendo que em caso de descumprimento será aplicada as penalidades cabíveis.

As compras serão realizadas de forma parcial, de acordo com a solicitação do setor de almoxarifado e emissão de ordem de fornecimento pelo setor de compras.

Os bens serão recebidos pelo responsável do Almoxarifado, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesse estudo.

A proposta do licitante deverá conter todos os custos diretos e indiretos que incidirem nos produtos cotados, não cabendo nenhuma cobrança adicional.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA E ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos especificados foram baseados na média de utilização anual e no nível de estoque.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANT (CIS)	QUANT (VISA CIS)	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	QUANT TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	Caixa c/ 24 unidades	234051	1			1
2	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros.	Unidade	306725	01			1
3	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	Bloco 100 folhas	289399	36			36
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	Caixa c/ 20 unidades	251111	2			2
5	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	Unidade	332858	12			12
6	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	Unidade	462280	18	2		20
7	Caneta Esferográfica Material: Metal; Material Ponta: Esfera Em Aço Características Adicionais: Com Clipe, Acionamento Por Rotação; largura 1cm, comprimento13,1cm, peso12framas, gravação 0,5cm x 1,5 cm; cor azul	unidade	620742	60			60
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	Caixa c/ 25 unidades	271838	3			3

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

9	Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	Caixa com 12 unidades	279533	02			2
10	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	327605	40			40
11	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, **Com Gliter** E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	Cx com 06 unidades	364247	01			1
12	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	Unidade	379312	50			50
13	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	Unidade	391988			50	50
14	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Rolo 200metros	481049	5			5
15	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade	405907	24	4		28
16	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5.000 Unidades	425226	20	4		24
17	Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos.	Unidade	351131	24			24
18	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM **01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	417233	08			8
19	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Pacote com 50 folhas	451897	264			264
20	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	328310	40			40
21	Papel para Impressão Formatado **Tipo: Couchê** Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	Pacote com 50 folhas	461783	50			50

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

22	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	Pacote 500 folhas	461819	450	10		460
23	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	Unidade	448048	30			30
24	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	Unidade	448048 ***catmat aproximado**	80			80
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	Unidade	348071	5	10	10	25
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	Unidade	398486		10	10	20
27	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:prolipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	Unidade	314896	4			4
28	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	Unidade	435050	24			24
29	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	Unidade	202036	12			12
30	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	Unidade	439981	01			1
31	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	Unidade	435085	06	09		15
32	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade	413335	05	07		12

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

33	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidade	461471	06	02		8
34	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	Frasco 40ml	283589	10			10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei nº14133 e Decreto CISAMAPI nº 04/2022, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, assim a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por **PREGÃO ELETRÔNICO.**

O critério de julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** – modo de disputa **ABERTO/FECHADO** conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

Haja vista ser objeto de interesse único do CISAMAPI e que o mesmo detém do planejamento das entregas do objeto com seus respectivos quantitativos, não se justifica o Registro de Preços para a demanda posta.

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços tem como referência as contratações realizadas por outros órgãos da administração pública e mídias especializadas, de acordo com o Decreto do CISAMAPI nº005/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANT (CIS)	QUANT (VISA CIS)	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	Caixa c/ 24 unidades	234051	1			1	R$ 26,34	R$ 26,34

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

2	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros.	Unidade	306725	01			1	R$ 16,38	R$ 16,38
3	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	Bloco 100 folhas	289399	36			36	R$ 5,90	R$ 212,40
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	Caixa c/ 20 unidades	251111	2			2	R$ 34,27	R$ 68,54
5	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	Unidade	332858	12			12	R$ 14,53	R$ 174,36
6	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	Unidade	462280	18	2		20	R$ 18,20	R$ 364,00
7	Caneta Esferográfica Material: Metal; Material Ponta: Esfera Em Aço Características Adicionais: Com Clipe, Acionamento Por Rotação; largura 1cm, comprimento13,1cm, peso12framas, gravação 0,5cm x 1,5 cm; cor azul	unidade	620742	60			60	R$ 5,90	R$ 354,00
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	Caixa c/ 25 unidades	271838	3			3	R$ 42,03	R$ 126,09
9	Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	Caixa com 12 unidades	279533	02			2	R$ 28,75	R$ 57,50
10	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	327605	40			40	R$ 1,48	R$ 59,20

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

11	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, **Com Gliter** E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	Cx com 06 unidades	364247	01			1	R$ 13,06	R$ 13,06
12	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	Unidade	379312	50			50	R$ 2,00	R$ 100,00
13	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	Unidade	391988			50	50	R$ 14,62	R$ 731,00
14	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Rolo 200metros	481049	5			5	R$ 14,24	R$ 71,20
15	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade	405907	24	4		28	R$ 17,99	R$ 503,72
16	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5.000 Unidades	425226	20	4		24	R$ 8,29	R$ 198,96
17	Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos.	Unidade	351131	24			24	R$ 4,95	R$ 118,80
18	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM **01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	417233	08			8	R$ 1,80	R$ 14,40
19	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Pacote com 50 folhas	451897	264			264	R$ 36,62	R$ 9.667,68
20	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	328310	40			40	R$ 2,15	R$ 86,00
21	Papel para Impressão Formatado **Tipo: Couchê** Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	Pacote com 50 folhas	461783	50			50	R$ 24,97	R$ 1.248,50

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

22	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	Pacote 500 folhas	461819	450	10		460	R$ 29,90	R$ 13.754,00
23	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	Unidade	448048	30			30	R$ 8,38	R$ 251,40
24	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	Unidade	448048 ***catmat aproximado**	80			80	R$ 17,98	R$ 1.438,40
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	Unidade	348071	5	10	10	25	R$ 8,72	R$ 218,00
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	Unidade	398486		10	10	20	R$ 3,21	R$ 64,20
27	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:prolipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	Unidade	314896	4			4	R$ 26,72	R$ 106,88
28	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	Unidade	435050	24			24	R$ 5,00	R$ 120,00
29	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	Unidade	202036	12			12	R$ 5,10	R$ 61,20
30	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	Unidade	439981	01			1	R$ 20,19	R$ 20,19

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

31	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	Unidade	435085	06	09		15	R$ 12,00	R$ 180,00
32	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade	413335	05	07		12	R$ 12,14	R$ 145,68
33	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidade	461471	06	02		8	R$ 17,30	R$ 138,40
34	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	Frasco 40ml	283589	10			10	R$ 6,35	R$ 63,50
VALOR TOTAL									**R$ 30.773,98**

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas e Site de domínio amplo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Respeitando-se os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para garantir equidade, economicidade, eficiência e transparência ao longo do processo, a contratação abrange a aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Haverá o parcelamento da solução, devendo ser a adjudicação por item.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

O intuito é utilizar os recursos de forma econômica e com padrão de qualidade que possa atender da melhor forma o Consórcio, assegurando uma licitação mais satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
Portanto, é realizado um planejamento com a finalidade de obter propostas vantajosas com melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados para atender as demandas do CISAMAPI.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração a fim de assegurar a aquisição, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto sua operacionalidade.

13. INTERPEDENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇOES

Não há interdependência com outras contratações.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

É de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de tais instrumentos de trabalho e análises no presente Estudo e demais informações, consideramos viável a realização da compra pretendida.

Ponte Nova, 07 de abril de 2025

DÉNIZ APARECIDA A. GONÇALVES
Auxiliar Administrativo
Responsável pela elaboração do ETP

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretoria Administrativa e Assistencial

ELIS MACHADO RODRIGUES
Coordenadora do VISA-CIS

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CFB-3967-F349-370B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 07/04/2025 14:45:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 07/04/2025 17:23:58 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIS MACHADO RODRIGUES (CPF 041.XXX.XXX-44) em 08/04/2025 08:07:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B

MAPA DE DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor de demandante
	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor demandante/Diretoria de administração
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo dereferência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dosserviços	

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 daLei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade daproposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato paraassinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e dedireção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções quecontemplem esta situação	Setor Demandante

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais e acompanhar a entrega, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Atrasos para conclusão dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificadaa necessidade de correção de algum serviço já executado	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Risco:	Materiais entregue com divergência do solicitado pela contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Devolução do material	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
Risco 08		
Risco:	Falta de disponibilidade do material	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Interrupção da produção , busca urgente por alterantivas e atrasos	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer pedidos com antecedência, considerando possiveis atrasos e falhas na cadeia de suprimentos	Setor de Almoxarifado e o setor de compras
Ações de contingência/Setor responsável:	Observar o cumprimento das determinações da lei 14.442/22	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	-
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira,a ser analisada no caso concreto	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 10		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratadopoderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação	
	Atrasos para entrega do serviço	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do serviço preferencialmente com a garantiada disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente	Contabilidade/Coorden ação de planejamentoe de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repassede recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do serviço pela Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Auxiliar Administrativo
Setor de compras

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CFB-3967-F349-370B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 07/04/2025 14:45:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 07/04/2025 17:23:58 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIS MACHADO RODRIGUES (CPF 041.XXX.XXX-44) em 08/04/2025 08:07:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B

prefeitura de PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

UNIDADE DE CONTRATOS - DLC/SMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000105706-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31742472/2024

PE 347/2024

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, **CNPJ nº 92.963.560/0001-60**, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no Decreto nº 21.363, de 3 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **M. F. MACHADO SOARES**, **CNPJ nº 03.230.856/0001-41**, com sede na Rua Anchieta, nº 61, bairro/distrito Teresópolis, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pela Sra. **MARIA FERNANDA MACHADO SOARES**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 347/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 22.357/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme detalhamento constante na Cláusula Segunda deste instrumento e no Termo de Referência 30340644.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Total Item (R$)
1	1000074	BLOCO DE PAPEL ACETINADO OU MONOLÚCIDO, BRANCO, 16KG, FORMATO A-5 (148 X 210MM), COM 100 FOLHAS, GOMADAS, COM CAPA. MARCA: PRESS	BL	330	3,20	1.056,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

5	1000975	PASTA CLASSIFICADORA PARA OFÍCIO, CARTÃO SIMPLES, 280G/M2 MÍNIMO, COM FERRAGEM DE MOLA ESPIRAL. MARCA: PRESS	PC	4.340	3,50	15.190,00
6	1000991	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, 25 X 35 CM APROX., CARTÃO DUPLO 550 G/M2 MÍNIMO. MARCA: P. MAR	PC	10.520	4,97	52.284,40
23	1045848	CLIPS NÚMERO 8-0, NIQUELADO,CAIXA COM 25 PEÇAS. MARCA: XR / RG	CX	980	2,05	2.009,00
27	1083302	CANETA MARCA-TEXTO (SALIENTADOR) COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE COR ROSA, TRANSPARENTE, QUE SE FIXE SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, LÁPIS E IMPRESSÕES EM GERAL, COM NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO. MARCA: BIC / PILOT	PC	1.570	2,65	4.160,50
29	1083328	MARCADOR (CANETA) COR AZUL, PARA QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, FÁCIL DE APAGAR, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE SEIS (6) HORAS SEM SECAR, COM NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE DIÂMETRO. PONTA MACIA E ESCRITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NÃO RECARREGÁVEL. MARCA: OFFICE	PC	4.280	2,49	10.657,20

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

30	1083336	MARCADOR (CANETA) COR PRETA, PARA QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, FÁCIL DE APAGAR, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE SEIS (6) HORAS SEM SECAR, COM NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE DIÂMETRO. PONTA MACIA E ESCRITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NÃO RECARREGAVEL. MARCA: OFFICE	PC	5.960	2,80	16.688,00
31	1083344	MARCADOR (CANETA) COR VERMELHA, PARA QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, FÁCIL DE APAGAR, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE SEIS (6) HORAS SEM SECAR, COM NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE DIÂMETRO. PONTA MACIA E ESCRITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NÃO RECARREGÁVEL. MARCA: OFFICE	PC	2.910	2,30	6.693,00
32	1083351	MARCADOR (CANETA) COR VERDE, PARA QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, FÁCIL DE APAGAR, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE SEIS (6) HORAS SEM SECAR, COM NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE DIÂMETRO. PONTA MACIA E ESCRITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NÃO RECARREGÁVEL. MARCA: OFFICE	PC	1.430	2,30	3.289,00

2.1.1. Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado da **data de assinatura** do(a) representante do **MUNICÍPIO**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do **FORNECEDOR**, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua convocação, para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1.1. A convocação será enviada para o e-mail cadastrado pelo licitante, em nome de seu representante legal, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

3.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

3.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

3.2.1. Aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

3.4. O registro dos demais licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Quatorze.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, observado o disposto no item 3.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.8.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

3.8.1.1. Convocar para negociação os licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

3.8.1.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.10. A Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**.

4.2. Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preços os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as entidades autárquicas e fundacionais do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do **FORNECEDOR**.

5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo **FORNECEDOR**.

5.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

6.1. A contratação será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.1.1. O **FORNECEDOR** deverá assinar eletronicamente o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

6.1.2. A nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando utilizado, deverá ser enviado ao **FORNECEDOR**, até o último dia de validade da Ata de Registro de Preços, para o e-mail informado pelo mesmo na sua proposta;

6.1.2.1. A nota de empenho será enviada ao e-mail do **FORNECEDOR** que está cadastrado nos sistemas deste **MUNICÍPIO** e o que foi informado na proposta da licitação.

6.1.2.1.1. O FORNECEDOR é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico da(s) Nota(s) de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário junto a este **MUNICÍPIO**.

6.1.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

6.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

6.1.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

6.3. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pelo **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas no *caput* e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021 e do Decreto Municipal 22.800/2024.

6.3.1. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do contrato;

6.3.2. O **FORNECEDOR** que celebrar relação contratual com o **MUNICÍPIO** pela primeira vez durante a vigência da Lei Municipal 12.827/2021 e do Decreto Municipal 22.800/2024, inclusive renovação e outros aditivos, e não houver implementado o Programa de Integridade, poderá cumprir etapas de sua implementação ao longo da execução contratual, observado o § 3º do art. 33 da Lei Municipal 12.827/2021 e do Decreto Municipal 22.800/2024;

6.3.3. Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** o seu ressarcimento;

6.3.4. O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 005/2023 da Controladoria-Geral do Município, sujeitando-se a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Municipal nº 12.827/2021, em caso de descumprimento;

6.3.5. Maiores informações sobre o Programa de Integridade poderão ser obtidas pelo site https://prefeitura.poa.br/smtc/programa-de-integridade ou pelo e-mail integridadecgm@portoalegre.rs.gov.br.

6.4. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor implementar programa de integridade, conforme exigido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

6.5. Farão parte integrante do contrato ou do instrumento equivalente todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.6. Demais disposições contratuais constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados do primeiro dia útil seguinte ao do envio da nota de empenho ou da autorização de compra para o e-mail informado pelo **FORNECEDOR**, independentemente da confirmação do seu recebimento.

7.1.1. A nota de empenho será encaminhada ao **FORNECEDOR** através do e-mail informado em sua proposta e também para o e-mail que constar nos sistemas deste **MUNICÍPIO**.

7.1.2. O **FORNECEDOR** é responsável por garantir as condições necessárias para o recebimento, por meio eletrônico, da(s) nota(s) de empenho ou outro instrumento substituto, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário

7.1.3. O **FORNECEDOR** deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

7.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dará ensejo à aplicação de multa prevista neste instrumento.

7.2. Os locais de entrega serão todos dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou na autorização de compra.

7.2.1. O **FORNECEDOR** deverá responsabilizar-se pelo transporte do(s) material(is) até o local de entrega indicado na nota de empenho ou instrumento equivalente, dentro do Município de Porto Alegre

7.3. O objeto com preço registrado deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes na Cláusula Segunda.

7.3.1. Quando as especificações do material não dispuserem de modo diverso, a **validade** do produto, na data de recebimento pelo órgão demandante, **deverá ter no mínimo 01 (um) ano ou 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo vigente, quando este for inferior a 01 (um) ano**;

7.3.2. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o **FORNECEDOR** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

7.3.3. O **FORNECEDOR** deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado.

7.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail do órgão ou da entidade demandante constante na nota de empenho ou na autorização de compra.

7.4.1. Para as compras com entrega imediata, na forma do art. art. 6 inciso X da Lei Federal 14.133/2021, o prazo total da entrega não poderá ser superior ao prazo de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

7.5. A troca de marca do produto poderá ser solicitada pelo **FORNECEDOR** a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser realizada pelo site https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/. Em caso de deferimento, este deve ser apresentado ao

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

órgão ou à entidade demandante no momento da entrega do material.

7.6. O recebimento provisório deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da entrega do material, de forma sumária, pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, observado o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão designada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências do Termo de Referência e das especificações técnicas, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.1. O prazo para a solução, pelo **FORNECEDOR**, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela fiscalização durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado no termo de referência, durante o qual a licitante vencedora compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo **MUNICÍPIO**.

8.1.1. Consideram-se efetivamente realizados, na forma da Lei Municipal nº 12.827/2021, os bens/serviços executados e atestados pela fiscalização.

8.1.2. O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal ou outro instrumento hábil com a descrição detalhada dos materiais, com a entrega devidamente atestada pela fiscalização designada pelo órgão demandante, acompanhada de qualquer obrigação acessória e/ou necessária, ainda que não especificada no Edital;

8.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**;

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, o **FORNECEDOR** deverá emitir nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente relativa à parcela incontroversa, para fins de pagamento no prazo previsto.

8.2. A nota fiscal, a ser apresentada no ato da entrega do material, deverá conter as seguintes informações:

8.2.1. O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) fornecido na fase de habilitação da licitação;

8.2.2. O da nota de empenho ou instrumento equivalente da demanda a que se refere;

8.2.3. O número da licitação;

8.2.4. Se a empresa é optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), entregando o comprovante de adesão a esse regime;

8.2.5. O nome e número da agência bancária e o número da Conta Corrente, onde deverá ser realizado o pagamento.

8.3. Não serão realizados pagamentos diretamente a terceiros contratados pelo **FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

8.4. Se o vencimento do prazo referido no item 8.1 ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente no **MUNICÍPIO**, este dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

8.5. Por ocasião do pagamento serão procedidas às retenções cabíveis na forma da legislação vigente.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o **FORNECEDOR** informar o número do banco, da agência e da conta bancária.

8.7. O **FORNECEDOR** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao **MUNICÍPIO**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado *pro rata die* desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de aplicação das sanções cabíveis na hipótese de seu descumprimento.

8.10. Os órgãos e as entidades demandantes deverão consultar, previamente ao envio para pagamento, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), de acordo com o Decreto nº 22.243/2023, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou da entidade, a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10.1. Constatando-se a situação de irregularidade do **FORNECEDOR**, o mesmo deverá ser notificado, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

8.10.1.1. O prazo indicado acima poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, a critério do órgão ou da entidade demandante.

8.10.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, os órgãos ou as entidades demandantes deverão comunicar ao setor responsável pelo pagamento quanto à inadimplência do **FORNECEDOR**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, a fim de que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, dando ciência da situação ao órgão gerenciador;

8.10.3. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias para o cancelamento do registro do **FORNECEDOR** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao **FORNECEDOR** a ampla defesa;

8.10.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso o **FORNECEDOR** não regularize sua situação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

9.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

9.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste instrumento.

9.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.

9.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

9.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

9.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

9.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

9.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

9.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.

9.11. Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.

9.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

9.13. Informar imediatamente ao órgão gerenciador, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.

9.14. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.

9.15. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

9.16. A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.

9.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.19. Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O órgão gerenciador da Ata disponibilizará ao **FORNECEDOR** a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

10.2. São obrigações do órgão gerenciador:

10.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

10.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, assim como das demais disposições pertinentes;

10.2.3. Orientar os órgãos e as entidades demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

10.2.4. Instruir o processo para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ao **FORNECEDOR**.

10.3. São obrigações do órgão ou da entidade demandante:

10.3.1. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do instrumento convocatório;

10.3.2. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto fornecido para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

10.3.3. Notificar o **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.3.3.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão ou a entidade demandante deverá encaminhar ao órgão gerenciador, por meio de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 10.3.3 e demais documentos pertinentes.

10.3.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.3.4.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA, DA ENTREGA E DO OBJETO

11.1. A fiscalização quanto à obediência à Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida através de responsável designado pelo órgão demandante.

11.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas na presente Ata.

11.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

12.2. O requerimento para atualização dos preços registrados na Ata deverá ser realizado pelo site https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/.

12.2.1. As solicitações de atualização de preços de contrato deverão ser encaminhadas por e-mail ao fiscal designado pelo órgão ou entidade contratante.

12.3. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega completa de toda a documentação comprobatória pelo **FORNECEDOR**.

12.3.1. A data da entrega completa de toda a documentação comprobatória pelo **FORNECEDOR** será considerada para fins de alteração/atualização dos preços registrados.

12.4. Não poderá haver interrupção do fornecimento até a decisão final do órgão gerenciador, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 14.4, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o **FORNECEDOR** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao **FORNECEDOR** requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o **FORNECEDOR** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **FORNECEDOR** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável;

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, nos termos do subitem anterior, o órgão gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.6;

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

contratação mais vantajosa;

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no subitem 13.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

13.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do **FORNECEDOR** será cancelado pelo órgão gerenciador, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, quando o **FORNECEDOR**:

14.1.1. Descumprir, total ou parcialmente, as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, ou não atender à convocação para firmar a Ata de Registro de Preços ou seus aditamentos, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. Descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da Ata;

14.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 13.2.2 desta Ata;

14.1.5. Requerer a alteração de preços e, havendo cadastro de reserva, outro licitante aceitar fornecer o bem pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços;

14.1.6. Perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da Ata; ou

14.1.7. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao **FORNECEDOR** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. A comunicação do cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, nos casos previstos no item 14.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

14.2.2. No caso de o **FORNECEDOR** encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), considerando-se cancelado o registro do **FORNECEDOR**, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do **FORNECEDOR**, decorrente de caso fortuito ou força maior;

14.4.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, nos termos do item 13.1 e subitem 13.1.1 desta Ata;

14.4.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

ou inferior ao preço registrado, nos termos dos itens 13.1.3 e 13.2.4 desta Ata;

14.4.5. Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

14.4.6. Por ordem judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, o(a) CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa;

(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. O licitante, o fornecedor da ata de registro de preços ou o contratado também será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 22.357, de 11 de dezembro de 2023.

15.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

15.3.1. Para a multa moratória:

1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e ocorrência injustificada sobre o valor total da aquisição, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,4% (quatro décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/instrumento equivalente ou do saldo não atendido do Contrato/instrumento equivalente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

15.3.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.3.3. A multa sancionatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021.

15.3.4. Será aplicada a multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) por dia, incidente sobre o valor atualizado do Contrato/instrumento equivalente, limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato/instrumento equivalente, pelo descumprimento das exigências do Programa de Integridade, nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 12.827/2021 e do Decreto Municipal 22.800/2024;

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração à Licitante ou ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNCEDOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.6.2. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

15.6.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e no no caput e parágrafos do Art. 16-A da Lei Municipal 12.827/2021.

15.6.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.6.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.6.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.6.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.8. A personalidade jurídica da Licitante ou FORNCEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. A Administração ou órgão Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

15.10. Os débitos da Licitante ou fornecedor para com a Administração ou órgão Contratante e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta ata ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou Contratada possua com a Administração ou órgão Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica o **FORNECEDOR** vinculado, até o término da presente Ata de Registro de Preços, às condições do Edital, seus anexos, e à sua proposta, que independentemente de translado fazem parte integrante deste instrumento.

16.2. Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades do **FORNECEDOR**, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

16.2.1. Edital da presente licitação, com todos os seus Anexos;

16.2.2. Proposta do **FORNECEDOR**;

16.2.3. Termo de Referência 30340644.

16.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

16.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro do município de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acertados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

ANEXO A
CADASTRO DE RESERVA

Não há cadastro reserva nesta licitação.

ANEXO A.1

ANEXO II

Decreto Municipal n° 21.072, de 16 de Junho de 2021.

TERMO DE ADESÃO
TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO

Eu, **MARIA FERNANDA MACHADO SOARES** , portadora do CPF nº **352.XXX.XXX-49**, representante legal da empresa abaixo signatária, declaro para os devidos fins que:

(I) Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código Relacionamento e do Termo de Compromisso Ético da PMPA, que o recebi, li e entendi;

(II) Estou ciente de que o Termo de Compromisso Ético, bem como todo regramento concernente, passa a fazer parte dos meus deveres como Fornecedor, Parceiro e Prestador de Serviços junto à PMPA;

(III) Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstas neste ajustamento, disseminando-as e divulgando-as internamente junto aos funcionários, colaboradores e representantes da empresa, bem como junto à gerência e a respectiva administração;

(IV) Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância dos preceitos estabelecidos no Código de Relacionamento e Termo de Compromisso firmado, poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da PMPA;

(V) As regras estabelecidas no Código de Relacionamento da PMPA não invalidam nenhuma disposição

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Contratual firmada ou a ser ajustada, oriunda de procedimento de contratação na forma estabelecida em LEI (Estatuto das Licitações, LEI das Parcerias, Terceiro Setor, etc.), nem de qualquer outra regra estabelecida pela PMPA, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Fornecedores, Parceiros, Colaboradores e Prestadores de Serviços em relação a situações vinculadas à prestação de serviços/obras ou fornecimento dos bens/materiais.

Razão Social: M. F. MACHADO SOARES
CNPJ: 03.230.856/0001-41
Nome: MARIA FERNANDA MACHADO SOARES
Cargo: Sócia Administradora

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Machado Soares**, **Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 15:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Diretor(a)**, em 07/01/2025, às 16:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **31742472** e o código CRC **79713354**.

24.0.000105706-1 31742472v4

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

amazon.com.br Enviar para 35430141 Material para Escritório e Papelaria Pesquisar Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Reacher - Assista agora
Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Material Escolar Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Cadernos, Blocos e Diários
Esquenta Semana do Consumidor Ver todas as ofertas
Papelaria e Escritório › Papéis e Papelaria de Escritório › Papel › Rolos para Máquina





Clique para visualizar

Bobina Térmica 57x80 Amarela Para Relógio De Ponto Rep C/16 Unidades

Marca: O.

Pesquisar nesta página

R$256,90

Em até 5x R$ 51,38 sem juros

Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Marca	O.
Cor	Amarela
Tamanho da folha	57x80mm
Contagem de folhas	16
Peso do papel	48

Sobre este item

- Compatibilidade: Projetada para uso em Relógios de Ponto Rep.
- Pacote com 16 Unidades: Suprimento duradouro para o Relógio de Ponto.
- Cor Amarela: Diferencial estético e facilita a identificação.
- Material Térmico: Dispensa o uso de tintas, oferecendo praticidade.
- Dimensões Padrão: Medidas de 57x80mm, tamanho padrão.

Relatar um problema com este produto

R$256,90

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 19 de Março**. **Se pedir dentro de 28 mins**. Ver detalhes

Enviar para 35430141

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	DC AUTOMAÇÃO COMERCIAL
Vendido por	DC AUTOMAÇÃO COMERCIAL
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até …
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Compre com



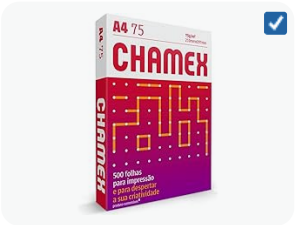
Este item: Bobina Térmica 57x80 Amarela Para Relógio De Ponto Rep C/16 Unidades

R$256,90



Scotch, 3M, Fita de Empacotamento Transparente, 4 Rolos, 45mm x 100M

R$47,00



Chamex - Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas

R$32,00

Preço total: R$ 335,90

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	O.
Cor	Amarela
Tamanho da folha	57x80mm
Peso do papel	48

Informações adicionais

Dimensões do produto	32 x 19 x 13 cm; 3,5 quilogramas
ASIN	B0BBK5VGYL
Disponível para compra desde	22 agosto 2022
Ranking dos mais vendidos	Nº 65.386 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 361 em Rolos para Máquina Nº 4.065 em Acessórios Eletrônicos de Escritório

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 7



Kit 20 Bobinas Térmica Para Mini Impressora Térmica e Máquinas de Cartão 57mm 10 Metros de Papel Diametro Rolo…

2

R$57,99

Entrega em **mar 25 - 26**

Frete por R$ 11,90



Bobina 57x15 Térmica P/ Maquina Cartão De Credito Palha C/10

13

R$27,90

Frete por R$ 11,71



Kit 10 Bobinas Térmica Para Mini Impressora Térmica e Máquinas de Cartão 57x30mm 10 Metros de Papel Diametro Rolo 30mm Cor Branca…

50

R$29,94

Frete por R$ 10,57



10 rolos 57x30mm papel térmico direto autoadesivo Papel…

87

Economize 35%

-35% R$77,90

De: ~~R$ 119,90~~

Menor preço dos últimos 30 dias

Receba até **segunda-feira, março 17**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Impressora T Fiscal USB T 58milímetrc Bluetooth

R$146,99

Receba até se 21

Opção de fret disponível

Procurando informações específicas?

Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Patrocinado

Avaliações de clientes

Nenhuma avaliação de cliente

5 estrelas 0%

4 estrelas 0%

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

3 estrelas 0%

2 estrelas 0%

1 estrela 0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Voltar ao início

Conheça-nos
Sobre a Amazon
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco
Venda na Amazon
Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Pagamento
Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você
Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

amazon Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://crisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Frete grátis acima de R$299 para SP | 4x sem juros | Receba no mesmo dia | 10% off cupom **PRIMEIRACOMPRA**

HELENA 50 ANOS

0

o que procura hoje?

Home › Escolar › Borracha › Borracha Branca Escolar Número 20, Caixa com 20 Unidades - Premier



Borracha Branca Escolar Número 20, Caixa com 20 Unidades - Premier

FRETE GRÁTIS SP ACIMA DE R$299

Tenha frete grátis em pedidos acima de R$299 (válido apenas para SP)

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

R$ 15,84

R$ 15,05 à vista

Mais informações

1 COMPRAR

Mais informações pelo Whatsapp

Calcular frete:

35430-141 OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
CORREIOS PAC	**R$ 25,67**	Previsto para 18/03/2025 até 19/03/2025

INICIO CATEGORIAS MINHA CONTA DESTAQUES

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Frete grátis acima de R$299 para SP | 4x sem juros | Receba no mesmo dia | 10% off cupom **PRIMEIRACOMPRA**

Borracha Branca Escolar Número 20, Caixa com 20 Unidades - Premier

Quantidade: 01 caixa

Contém: 20 borrachas

Composição: Borracha Natural

Tamanho: 2,2 x 4 cm

Precauções: Proteja do calor, luz e umidade.

Modelo: Número 20

Marca: Premier

Mais Produtos

Frete grátis SP acima de R$299



Borracha Branca Escolar Número 40, Caixa com 40 Unidades - Premier

R$ 16,80
R$ 15,96

Frete grátis SP acima de R$299



Borracha Branca Escolar Número 60, Caixa com 60 Unidades - Premier

R$ 16,94
R$ 16,09

Frete grátis SP acima de R$299



Borracha Mini Bubble Pote Com 20 Unidades - Tilibra

R$ 13,62
R$ 12,94

Frete grátis SP



Borracha Mini P... Unidades

R$ 11...
R$ 1...

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Frete grátis acima de R$299 para SP | 4x sem juros | Receba no mesmo dia | 10% off cupom **PRIMEIRACOMPRA**

Produtos visitados



Borracha Branca Escolar Número 20, Caixa com 20 Unidades - Premier

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1

(11) 2341-4245

(11) 99445-2532

papelariahelenavirtual@papelariahelena.com.br

Horários de Funcionamento

Horário da loja virtual segunda à quinta das 8:00 às 18:00 e sexta das 8:00 às 17:00.

Institucional

Minha Conta

Formas de Pagamento

Compre com Segurança

Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos apenas para compras pelo site.

Desenvolvido por TrayCommerce

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Entregar em: **35430-141 - Ponte Nova**

casasbahia.com.br › Papelaria › Escolar e Escritório › Borrachas

Caixa Borracha Branca 20 Mercur Record - Com 20 Unidades

(Cód. Item 1535782228) | Outros produtos Não Informado



Sem avaliações | Sem perguntas

R$ 11,00

ou em até **1x de R$ 11,00** à vista

Ver mais opções de pagamento ›

Comprar

Vendido por RIMOLDI e entregue por Casas Bahia

Carnê Digital
Parcele em até 24x
Use agora

Calcule o frete e prazo de entrega

35430-141

Usar minha localização

Avenida Ernesto Trivellato, Triângulo - Pte. Nova - MG

Descrição do produto

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Dimensões +

Denunciar produto

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

amazon.com.br Enviar para 35430141 Material para Escritório e Papelaria Pesquisar Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Veja o Esquenta Semana do Consumidor
Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Material Escolar Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Cadernos, Blocos e Diários
Esquenta Semana do Consumidor Ver todas as ofertas
Papelaria e Escritório › Canetas, Lápis e Materiais de Escrita › Borrachas, Apagadores e Corretores › Borrachas



Clique para visualizar

Futuro Escolar - Kit de 20 Borrachas Brancas Escolares - Apagador Retangular de Borracha Branca

Marca: Futuro Escolar
Pesquisar nesta página

R$21,99

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Marca	Futuro Escolar
Cor	Branca
Material	Borracha
Forma	Retangular
Número de peças	20

Sobre este item

- Garanta eficiência e praticidade com o Kit de Borrachas Brancas Futuro Escolar. Ideal para o dia a dia de estudantes e profissionais, este conjunto oferece:
- Apagamento eficaz: Remove traços de lápis com facilidade, sem danificar o papel.
- Design compacto e funcional: Perfeito para estojo, mochila ou mesa de trabalho.
- Material de alta qualidade: Atóxico e seguro para uso infantil.
- Pacote econômico com 20 unidades: Ideal para escolas, escritórios ou compras em atacado.
- Seja para uso individual ou coletivo, as Borrachas Brancas Futuro Escolar combinam custo-benefício e qualidade confiável. Aproveite agora e garanta um produto essencial para suas tarefas diárias!

Relatar um problema com este produto

R$21,99

Entrega R$10: **Sexta-feira, 21 de Março**. Ver detalhes

Enviar para 35430141

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	GEEK BOYS COLECIONAVEIS
Vendido por	GEEK BOYS COLECIONAVEIS
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até …
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Compre com



+



Preço total: R$ 201,99

Adicionar ambos ao carrinho

Um destes itens é enviado mais rapidamente que os outros.
Ver detalhes

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Este item: Futuro Escolar - Kit de 20 Borrachas Brancas Escolares -

TICONDEROGA Borrachas, em forma de lápis, sem látex,

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Fabricante	Futuro Escolar
Marca	Futuro Escolar
Cor	Branca
Certificação	INMETRO: 006901/2022
Formato	Retangular
Tipo de material	Borracha
Número de peça do fabricante	FE022202

Informações adicionais

Referência do fabricante	FE022202
ASIN	B0DMXJ7254
Disponível para compra desde	13 novembro 2024
Ranking dos mais vendidos	Nº 50.110 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 365 em Borrachas

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 8



Tilibra - Borracha Panda

148

R$6,90

Entrega em **mar 19 - 20**

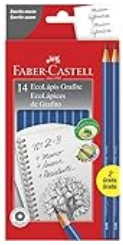


Tilibra - Borracha Mini Bubble - Pote com 20 unidades

471

R$16,70

Entrega em **mar 14 - 20**



Lápis Preto Redondo Nº2HB, Faber-Castell, EcoLápis, PM/1210AZ12+2, 14 Unidades

4.397

R$10,10

Entrega em **mar 19 - 20**

1 característica sustentáve

l



Tilibra - Borracha Mini Dreams - Pote com 20 Unidades

159

R$16,90

Entrega em **mar 14 - 20**



Faber-Caste FC Max - Bo com Cinta P Branca, 56m

1º mais vend

Borrachas

R$7,00

Entrega em **m**

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

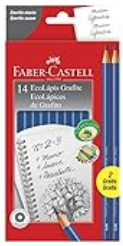


Borracha Escolar Cor Branca Caixa Com 60 Unidades Para Escola Leo E Leo

4

R$19,90

Frete por R$ 11,52



Lápis Preto Redondo Nº2HB, Faber-Castell, EcoLápis, PM/1210AZ12+2, 14 Unidades

4.397

R$10,10

Entrega em **mar 19 - 20**

1 característica sustentáve

l

Comparar com produtos semelhantes

Este Produto **Recomendações**









Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

				
	Futuro Escolar - Kit de 20 Borrachas Brancas Escolares - Apagador Retangular de...	Borracha Escolar Branca, Mercur, Record 20, B0101004-01, Caixa com 2...	Borracha Branca, Red Bor BR60, Multicor, Caixa com 60	Borracha, Mercur B210100100, Branco, Pacote de 30
	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho
Preço	R$21^99	R$47^64	R$16^83	R$44^63
Entrega	—	Entrega em **mar 19 - 20**	Entrega em **mar 19 - 20**	Entrega em **mar 14 - 25**
Classificações Dos Clientes	—	4,7 ★★★★½ 251	4,6 ★★★★½ 356	4,0 ★★★★☆ 3
Vendido Por	GEEK BOYS COLECIONAVEIS	Amazon.com.br	Amazon.com.br	Amazon.com.br
Número De Peças	20	20	60	30
Material	Borracha	Borracha	Borracha sintética	Borracha

Descrição do produto

"Borracha Branca Escolar Simples - Kit com 20 Unidades | Perfeita para Atividades Escolares e Escritório" Garanta eficiência e praticidade com o Kit de Borrachas Brancas Futuro Escolar. Ideal para o dia a dia de estudantes e profissionais, este conjunto oferece: Apagamento eficaz: Remove traços de lápis com facilidade, sem danificar o papel. Design compacto e funcional: Perfeito para estojo, mochila ou mesa de trabalho. Material de alta qualidade: Atóxico e seguro para uso infantil. Pacote econômico com 20 unidades: Ideal para escolas, escritórios ou compras em atacado. Seja para uso individual ou coletivo, as Borrachas Brancas Futuro Escolar combinam custo-benefício e qualidade confiável. Aproveite agora e garanta um produto essencial para suas tarefas diárias!

Procurando informações específicas?

Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Avaliações de clientes

Nenhuma avaliação de cliente

5 estrelas 0%
4 estrelas 0%
3 estrelas 0%
2 estrelas 0%
1 estrela 0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Com base no seu histórico de navegação Ver mais

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66



Papel Couchê Branco, Off Paper, 58, branco

4.5 182

R$29,55

Entrega em **mar 14 - 20**



Papel Fotográfico 180 G Glossy Brilho A4 100 Folhas A Prova D'Água Masterprint

4.5 123

Mais de 50 visualizações na semana passada

R$32,99

Entrega em **mar 19 - 21**

Frete por R$ 13,75



Papel Fotográfico A4 50fls Brilho 180g Excelente Resolução

5.0 10

Mais de 100 visualizações na semana passada

R$16,99

Entrega em **mar 19 - 21**

Frete por R$ 13,75



Papel Fotográfico Glossy Masterprint A4 180 Gramas 500 Folhas

4.5 103

R$165,99

Entrega em **mar 19 - 21**

Frete por R$ 13,75



Chamex A4, 75g,

Mais de 1 semana pa

1º mais v

para Cópia

R$32,00

Entrega e

Continue comprando Ver mais



Caneta Esferográfica BIC Cristal Dura Mais, A Clássica, Vermelha, Ponta Média de 1.0mm, 835206, 50 unidades

4.5 33.924

R$45,90

Entrega em **mar 14 - 20**



BIC, Caneta Esferográfica Escrita Fina, Cristal Fina, Azul, 50 Unidades

5.0 998

Mais de 100 visualizações na semana passada

R$50,30

Entrega em **mar 14 - 20**



Hidrográfica Compactor 2808 Color - 12 Cores - 000081000

4.5 351

R$35,30

Frete por R$ 10,53



Caneta Hidrográfica, Pilot, Color 850-L Junior, 1420007JG01200, 12 Cores

5.0 376

R$36,70

Entrega em **mar 14 - 20**



BIC, Caneta Esfero Escrita Fina, Crista Preta, 50 Unidade

5.0 1.203

Mais de 50 visualizaç semana passada

R$50,30

Entrega em **mar 14 -**

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

amazon Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

amazon.com.br Enviar para 35430141 Material para Escritório e Papelaria Pesquisar Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Reacher - Assista agora
Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Material Escolar Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Cadernos, Blocos e Diários
Esquenta Semana do Consumidor Ver todas as ofertas
Subtotal R$ 35,30







Passe o mouse para ampliar a imagem

mpactor 2808 s - 000081000

avaliações de clientes |

Público-alvo Criança

Sobre este item

- Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa
- Traço colorido e durável de alta qualidade
- Tampa antiasfixiante
- Tinta à base de água com ótimo rendimento
- Traço colorido com enorme variedades de cores

Relatar um problema com este produto

R$35 30

Entrega R$ 11,07: **Terça-feira, 25 de Março**. Se pedir dentro de 23 hrs 44 mins. Ver detalhes

Enviar para 35430141

Em estoque

Quantidade: 2

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	Dalba Papelaria
Vendido por	Dalba Papelaria
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até …
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 8 ofertas a partir de R$28 20 +R$ 24,11 de envio

Frequentemente comprados juntos

Este item: Hidrográfica Compactor 2808…
R$35 30

Faber-Castell - Canetinha Hidrográfica, 12 Cores
R$19 90

Borracha Branca Pequena com Capa Plástica, Faber-…
R$8 80

Preço total: R$ 64,00

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Adicionar ao Carrinho
Patrocinado

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Fabricante	COMPACTOR
Marca	Compactor
Número do modelo	2808
Cor	Múltiplas cores
Nível de graduação do lápis (Dureza)	Peça

Informações adicionais

Dimensões do produto	13 x 17 x 2 cm; 151 g
Número do modelo	2808
ASIN	B077YT413X
Disponível para compra desde	6 dezembro 2017
Avaliações de clientes	4,7 ★★★★½ 351 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Número de produtos	1
Tipo de ponta	Grossa
Espessura da linha	thick
Cor da tinta	Várias cores
Número de peça do fabricante	2808

Ranking dos mais vendidos	Nº 3.869 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 87 em Canetinhas
Descontinuado pelo fabricante	Não

Subtotal
R$ 35,30



Produtos relacionados a este item

Patrocinado



LEGO Set City Great Vehicles 60400 Carros de Karting e Pilotos 99 peças
★★★★★ 1.101
1º mais vendido
Oferta
-11% R$61,65
De: ~~R$69,90~~
prime



Caneta BPX Esferografica 0,7mm, CIS, Estojo c/10 Cores Sortidas, Multicor
★★★★★ 2.933
Escolha da Amazon em Conjuntos de canetas esferográficas
R$38,20
prime



Caneta Ponta Fina – STABILO point 88 – Estojo com 15 unidades – Em 15 cores.
★★★★★ 2.240
R$134,70
prime



Caneta Ponta Fina – STABILO point 88 – Pacote com 2 unidades – Preto e Azul
★★★★★ 1.021
R$34,42
prime

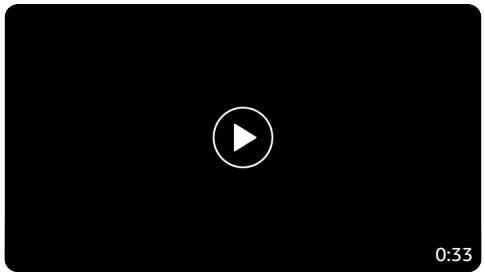


Caneta esferográfica 0.7mm Spiro com 8 unidades Cis
★★★★★ 4.908
Escolha da Amazon em Canetas Esferográficas de Tinta Líquida
R$35,00
prime

Vídeos de produtos semelhantes



Hidrocor Ponta Grossa Mega Hidro Color - 12 Cores - Tris
★★★★★ 1.603
R$23,66



Tilibra - Canetinha Hidrográfica Mini Jumbo 6 Cores
★★★★☆ 11
R$15,60

Comparar com produtos semelhantes

	Este Produto	Recomendações		
				
	Hidrográfica Compactor 2808 Color - 12 Cores - 000081000	Caneta Hidrográfica, Compactor Color, Pastel, 12 cores, Estojo	Famix - Caneta Hidrografica 12 Cores Jumbo Famix Fhc05	Caneta Hidrográfica, Pilot, Color 850-L Junior, 1420007JG01200, 12 Cores
	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Pré-venda	Adicionar ao carrinho
Preço	R$35,30	-5% R$34,74 De: ~~R$ 36,87~~	-10% R$24,46 De: ~~R$ 27,18~~	-20% R$36,70 De: ~~R$ 46,40~~
Entrega	—	Entrega em **mar 19 - 21**	Entrega em **jun 5 - 9**	Entrega em **mar 17 - 21**
Classificações Dos Clientes	4,7 ★★★★½ 351	5,0 ★★★★★ 2	4,8 ★★★★★ 57	4,8 ★★★★★ 376

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Vendido Por	Dalba Papelaria	Amazon.com.br	Amazon.com.br	Amazon.com.br
Cor Da Tinta	Várias cores	cores múltiplas	Multicor	Multicolorido
Número De Peças	12	12	12	12
Tipo De Ponto	Grossa	Broad	Cinzel	Médio
Resistente À Água	—	not water resistant	not water resistant	—

Subtotal
R$ 35,30



Procurando informações específicas?

Descrição do produto

Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa. Descubra nossa gama de produtos. Compactor é um parceiro confiável, você pode confiar!

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Caneta Ponta Fina – STABILO point 88 – Estojo com 15 unidades – Em 10 cores + 5 cor...
4,8 de 5 estrelas 234
R$144,87
prime



Caneta Ponta Fina – STABILO point 88 – Estojo com 10 unidades – Em 10 cores
4,8 de 5 estrelas 3.295
Escolha da Amazon em Canetas de Ponta Porosa
R$75,77
prime



Cola Branca Pritt Tenaz, ideal para uso em casa, escola ou escritório, transparente...
4,5 de 5 estrelas 665
R$40,60
prime



Caneta Esferográfica - CIS Spirinho Scents - Estojo com 5 cores
4,5 de 5 estrelas 568
Escolha da Amazon em Canetas Esferográficas de Tinta Líquida
R$14,20
prime



LEGO Set City Great Vehicles 60400 Carros de Karting e Pilotos 99 peças
4,8 de 5 estrelas 1.101
1º mais vendido
Oferta
-11% R$61,65
De: ~~R$69,90~~
prime

Patrocinado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Avaliações de clientes

4,7 de 5

351 avaliações globais

5 estrelas	84%
4 estrelas	12%
3 estrelas	1%
2 estrelas	2%
1 estrela	1%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Avaliações com imagens

Ver todas as fotos ›



Principais avaliações do Brasil

AYS

Excelente canetinha

Avaliado no Brasil em 10 de fevereiro de 2024

Compra verificada

Essa marca foi pedida pela escola, na lista de materiais, para crianças de 3-4 anos. Não tenho foto pq já etiquetei e entreguei para a professora. Mas são canetinhas excelentes. Mesmo pagando frete, compensou pedir pela loja parceira da Amazon. Aqui na minha cidade custava mais de 30 reais. Postagem e entrega muito rápidas, recomendo.

Útil | Denunciar

Monitiele Pinheiro

Cores vivas e ponta resistente

Avaliado no Brasil em 4 de março de 2023

Compra verificada

Segui a indicação de marca na lista de materiais do colégio do meu filho e a canetinha é perfeita! Ele tem dois anos e consegue segurar e colorir sem dificuldades. A pegada é ideal para mãozinhas e a ponta é grossa e resistente, adequada para a idade dele. Bem melhor a outras marcas que são até mais caras.

3 pessoas acharam isso útil

Útil | Denunciar

Aline Naomi Sassaki

Ótimo produto

Avaliado no Brasil em 10 de novembro de 2022

Compra verificada

Minha sobrinha de 2 anos adorou. Como as canetas são mais grossas, são mais fáceis para ela segurar e manusear.

Útil | Denunciar

Aparecida Oliveira Silva Pires

Essas canetinhas são perfeitas.

Avaliado no Brasil em 13 de janeiro de 2023

Compra verificada

Uso desde que eu era criança e hoje em dia compro para os meus filhos e a qualidade não mudou. Continua perfeita.

4 pessoas acharam isso útil

Útil | Denunciar

Claudia

Produto bom

Avaliado no Brasil em 30 de janeiro de 2023

Compra verificada

Produto bom, porém dentro do pacote as caixas dos pincéis vieram abertas, acho que por causa do transporte da transportadora, pois o pacote da entrega estava lacrado, mas os pincéis estavam todos soltos no pacote e as caixas amassadas.

Útil | Denunciar

AKAUA SARTO

Bom para criancas pequenas

Avaliado no Brasil em 19 de outubro de 2023

Subtotal
R$ 35,30



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Compra verificada

O tamanho facilita para as crianças pequenas, com a coordenação motora fina em desenvolvimento

2 pessoas acharam isso útil

Útil | Denunciar

Ana Paula Scheiemantel

Muito bom!

Avaliado no Brasil em 7 de agosto de 2022

Compra verificada

Qualidade muito boa, cores vivas e bonitas!

Útil | Denunciar

Alexandra Mara

Muito boa

Avaliado no Brasil em 30 de janeiro de 2023

Compra verificada

Canetinhas ótimas, principalmente para crianças pequenas por ser jumbo, aí facilita muito para pegar.

Útil | Denunciar

Veja mais avaliações ›

Subtotal
R$ 35,30



Voltar ao início

Conheça-nos
Sobre a Amazon
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco
Venda na Amazon
Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Pagamento
Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você
Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

amazon Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Cotação: 67ceeaf7e06c88960498268d
Responsável: Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Emissão: 2 de abril de 2025 às 14:14

Licitar Digital

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	R$ 23,79	R$ 23,79

Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	CX	Prefeitura Municipal de Monte Belo	14/2024	12/04/2024

Preços

CNPJ:	68.533.967/0001-72	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.	**R$ 16,13**
Marca:	LEO E LEO	
Descrição:	234051 - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL TIPO: ESCOLAR COR: PRATEADO TAMANHO: PEQUENO QUANTIDADE FUROS: 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO CAIXA COM 24 UNIDADES	
Fabricante:	LEO E LEO	
Cidade/UF:	VARGINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	31.486.195/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 38,85**
Marca:	LEONORA	
Descrição:	234051 - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL TIPO: ESCOLAR COR: PRATEADO TAMANHO: PEQUENO QUANTIDADE FUROS: 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO CAIXA COM 24 UNIDADES	
Fabricante:	LEONORA	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	CX	MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA - MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA	58	10/09/2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Preços

CNPJ:	09.349.777/0001-30	**Valor:**
Fornecedor:	OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO	**R$ 16,40**
Marca:	Material	
Descrição:		
Fabricante:		
Cidade/UF:	TEOTÔNIO VILELA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	**R$ 2,03**	R$ 2,03

Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Capelinha	0031/2024	21/10/2024

Preços

CNPJ:	10.670.994/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP	**R$ 2,46**
Marca:	BRASIL PAPER	
Descrição:	Cartolina 150 gramas, 500 mm x 660 mm em cores variadas:	
Fabricante:	BRASIL PAPER	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Capelinha	0033/2024	09/12/2024

Preços

CNPJ:	46.246.491/0001-56	**Valor:**
Fornecedor:	Limpel Atacado LTDA	**R$ 1,83**
Marca:	MUTIVERDE	
Descrição:	Cartolina 150 gramas, 500 mm x 660 mm em cores variadas:	
Fabricante:	MUTIVERDE	
Cidade/UF:	MALACACHETA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	10.670.994/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP	**R$ 1,80**
Marca:	BRASIL PAPER	
Descrição:	Cartolina 150 gramas, 500 mm x 660 mm em cores variadas:	
Fabricante:	BRASIL PAPER	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	**R$ 5,20**	R$ 5,20

Molhado de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	005/2024	11/07/2024

Preços

CNPJ:	44.579.656/0001-86	**Valor:**
Fornecedor:	al distribuição ltda	**R$ 4,90**
Marca:	BRW	
Descrição:	Umedecedor de dedos 12g.	
Fabricante:	BRW	
Cidade/UF:	PALMAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV	027/2024	12/11/2024

Preços

CNPJ:	48.748.167/0001-61	**Valor:**
Fornecedor:	IM CARTUCHOS E SUPRIMENTOS Ltda	**R$ 5,70**
Marca:	GO OFFICE	
Descrição:	UMEDECEDOR DE DEDOS	
Fabricante:	GO OFFICE	
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Câmara Municipal de Buritis	3/2024	07/10/2024

Preços

CNPJ:	07.193.034/0001-99	**Valor:**
Fornecedor:	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI	**R$ 5,00**
Marca:	grafik	
Descrição:	Umedecedor de Dedos	
Fabricante:	grafik	
Cidade/UF:	LAGOA DA PRATA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	**R$ 30,00**	R$ 1.500,00

Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Pacote	Prefeitura Municipal de Janaúba	38/2024	12/06/2024

Preços

CNPJ:	71.315.964/0001-77	**Valor:**
Fornecedor:	Comercial e Papelaria Paraíba LTDA	**R$ 30,00**
Marca:	off paper	
Descrição:	Papel Couche:Papel Couche	
Fabricante:	off paper	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	45.956.799/0001-22	**Valor:**
Fornecedor:	DMR SERVICOS E COMERCIO LTDA	**R$ 20,00**
Marca:	USAPEL	
Descrição:	Papel Couche:Papel Couche	
Fabricante:		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	07.795.543/0001-91	**Valor:**
Fornecedor:	CENTER MANIA PAPELARIA LTDA	**R$ 40,00**
Marca:	USA FOLIEN	
Descrição:	Papel Couche:Papel Couche	
Fabricante:	USA FOLIEN	
Cidade/UF:	PORTEIRINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	480	Média	**R$ 34,70**	R$ 16.656,00

Papel sulfite, tamanho A4 (210 x 297mm). Papel branco, que permita impressão frente e verso, superficie lisa e uniforme. Gramatura: 75g/M2; Certificação ambiental Cerflor ou FSC.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	Prefeitura Municipal de Itinga	39/2024	24/09/2024

Preços

CNPJ:	49.584.947/0001-86	**Valor:**
Fornecedor:	EWERSON ALVES CHAVES	**R$ 39,90**
Marca:	CHAMEX	
Descrição:	Papel A4 branco 75gm Pacote com 500 folhas	
Fabricante:	CHAMEX	
Cidade/UF:	ITAOBIM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	10.670.994/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP	**R$ 30,00**
Marca:	MAGNUM	
Descrição:	Papel A4 branco 75gm Pacote com 500 folhas	
Fabricante:	MAGNUM	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	52.429.342/0001-25	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	**R$ 33,90**
Marca:	PAPEX	
Descrição:	Papel A4 branco 75gm Pacote com 500 folhas	
Fabricante:	PAPEX	
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	17.475.301/0001-74	**Valor:**
Fornecedor:	-	**R$ 35,00**
Marca:	STATUS	
Descrição:	Papel A4 branco 75gm Pacote com 500 folhas	
Fabricante:	STATUS	
Cidade/UF:	-	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	15	Mediana	**R$ 17,30**	R$ 259,43

"Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm"

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG	000005/2024	09/04/2024

Preços

CNPJ:	34.978.393/0001-24	**Valor:**
Fornecedor:	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	**R$ 16,74**
Marca:	YIN'S PAPER	
Descrição:	TESOURA COMPRIMENTO:21 CM TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO. ESOURA 21CM ASSIMÉTRICA MODERNA CABO COLORIDO PRODUZIDA EM MATERIAL SO	
Fabricante:	YIN'S PAPER	
Cidade/UF:	PORTO SEGURO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	08.843.946/0001-21	**Valor:**
Fornecedor:	SPACE NET INFORMATICA DE PV EIRELI	**R$ 20,00**
Marca:	GATTE	
Descrição:	TESOURA COMPRIMENTO:21 CM TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO. ESOURA 21CM ASSIMÉTRICA MODERNA CABO COLORIDO PRODUZIDA EM MATERIAL SO	
Fabricante:	GATTE	
Cidade/UF:	PONTO DOS VOLANTES	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	18/2024	12/06/2024

Preços

CNPJ:	48.466.658/0001-10	**Valor:**
Fornecedor:	-	**R$ 17,85**
Marca:	JOCAR OFFICE	
Descrição:	TESOURA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CABO ANATOMICO	
Fabricante:	JOCAR OFFICE	
Cidade/UF:	-	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Câmara Municipal de Mariana	2/2024	25/07/2024

Preços

CNPJ:	08.202.176/0001-38	**Valor:**
Fornecedor:	Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda	**R$ 13,33**
Marca:	NICOBEM	
Descrição:	TESOURA MULTIUSO 21CMTESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PLASTICO; LÃ 21 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA RETA.	
Fabricante:	NICOBEM	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1	Mediana	**R$ 14,96**	R$ 14,96

Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal Alvorada de Minas	0014/2024	01/10/2024

Preços

CNPJ:	25.319.229/0001-14	**Valor:**
Fornecedor:	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	**R$ 18,75**
Marca:	DAC	
Descrição:	PASTA ABA COM ELASTICO TAM 245x335X40MM	
Fabricante:	DAC	
Cidade/UF:	CURVELO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	43.575.205/0001-08	**Valor:**
Fornecedor:	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	**R$ 30,00**
Marca:	TIMPEL	
Descrição:	PASTA ABA COM ELASTICO TAM 245x335X40MM	
Fabricante:	TIMPEL	
Cidade/UF:	CONTAGEM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Felício dos Santos	9/2024	13/11/2024

Preços

CNPJ:	20.776.241/0001-34	**Valor:**
Fornecedor:	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	**R$ 11,18**
Marca:	DAC	
Descrição:	PASTA ABA COM ELASTICO	
Fabricante:	DAC	
Cidade/UF:	CURVELO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	31.486.195/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 7,50**
Marca:	ACP	
Descrição:	PASTA ABA COM ELASTICO	
Fabricante:	ACP	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	80	Mediana	**R$ 19,90**	R$ 1.592,00

"Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela
"

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	044/2024	16/12/2024

Preços

CNPJ:	27.630.745/0001-90	**Valor:**
Fornecedor:	Valdeci Eugenio Ferreira de Sousa ME	**R$ 26,00**
Marca:	PRIMER	
Descrição:	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO TAMANHO 57MM X80MM	
Fabricante:	PRIMER	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	25.314.197/0001-64	**Valor:**
Fornecedor:	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635	**R$ 32,95**
Marca:	PRIMUS	
Descrição:	BLOCO ADESIVO 7,6X10,2 M C/ 100 FOLHAS	
Fabricante:	PRIMUS	
Cidade/UF:	CONTAGEM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	25.319.229/0001-14	**Valor:**
Fornecedor:	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	**R$ 14,75**
Marca:	COLACRIL	
Descrição:	BLOCO ADESIVO 7,6X10,2 M C/ 100 FOLHAS	
Fabricante:	COLACRIL	
Cidade/UF:	CURVELO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Rolo	Prefeitura Municipal de Porteirinha	73/2024	07/11/2024

Preços

CNPJ:	17.224.034/0001-62	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA A PREFERIDA LTDA	**R$ 12,90**
Marca:	SUPREMA	
Descrição:	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO 57MM X 80MT	
Fabricante:	SUPREMA	
Cidade/UF:	PORTEIRINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	07.795.543/0001-91	**Valor:**
Fornecedor:	CENTER MANIA PAPELARIA LTDA	**R$ 19,90**
Marca:	SUPREMA	
Descrição:	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO 57MM X 80MT	
Fabricante:	SUPREMA	
Cidade/UF:	PORTEIRINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	**R$ 24,46**	R$ 24,46

Caneta hidrografica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KIT	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	000014/2024	15/08/2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Preços

CNPJ:	29.461.034/0001-65	**Valor:**
Fornecedor:	GADITA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	**R$ 24,90**
Marca:	LEO&LEO/ BRW	
Descrição:	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES , PONTA GROSSA	
Fabricante:	LEONORA/BRW	
Cidade/UF:	RIBEIRÃO DAS NEVES	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	25.314.197/0001-64	**Valor:**
Fornecedor:	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635	**R$ 23,57**
Marca:	COMPACTOR	
Descrição:	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES , PONTA GROSSA	
Fabricante:	COMPACTOR	
Cidade/UF:	CONTAGEM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	31.486.195/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 24,90**
Marca:	LEONORA	
Descrição:	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES , PONTA GROSSA	
Fabricante:	LEONORA	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4	Média	**R$ 42,03**	R$ 168,10

Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	CX	Prefeitura Municipal de Ibiaí	15/2024	19/09/2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Preços

CNPJ:	09.208.586/0001-59	**Valor:**
Fornecedor:	pascelly e cia ltda	**R$ 60,00**
Marca:	INJEX PEN	
Descrição:	CANETA ESCRITA FINA ESF VERMELHA C 25 UNID	
Fabricante:	INJEX PEN	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	31.486.195/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 30,00**
Marca:	BIC	
Descrição:	CANETA ESCRITA FINA ESF VERMELHA C 25 UNID	
Fabricante:	BIC	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	35.839.341/0001-30	**Valor:**
Fornecedor:	35.839.341 ERYANNE ROCHA CORDEIRO	**R$ 40,60**
Marca:	BIC	
Descrição:	CANETA ESCRITA FINA ESF VERMELHA C 25 UNID	
Fabricante:	BIC AMAZONIA S/A	
Cidade/UF:	IBIAÍ	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	07.180.489/0001-70	**Valor:**
Fornecedor:	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**R$ 37,50**
Marca:	COMPACTOR	
Descrição:	CANETA ESCRITA FINA ESF VERMELHA C 25 UNID	
Fabricante:	COMPACTOR	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Cotação: 67ceeaf7e06c88960498268d
Responsável: Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Emissão: 2 de abril de 2025 às 14:14

Licitar Digital

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	R$ 23,79	R$ 23,79

Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	CX	Prefeitura Municipal de Monte Belo	14/2024	12/04/2024

Preços

CNPJ:	68.533.967/0001-72	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.	**R$ 16,13**
Marca:	LEO E LEO	
Descrição:	234051 - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL TIPO: ESCOLAR COR: PRATEADO TAMANHO: PEQUENO QUANTIDADE FUROS: 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO CAIXA COM 24 UNIDADES	
Fabricante:	LEO E LEO	
Cidade/UF:	VARGINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	31.486.195/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 38,85**
Marca:	LEONORA	
Descrição:	234051 - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL TIPO: ESCOLAR COR: PRATEADO TAMANHO: PEQUENO QUANTIDADE FUROS: 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO CAIXA COM 24 UNIDADES	
Fabricante:	LEONORA	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	CX	MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA - MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA	58	10/09/2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Preços

CNPJ:	09.349.777/0001-30	**Valor:**
Fornecedor:	OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO	**R$ 16,40**
Marca:	Material	
Descrição:		
Fabricante:		
Cidade/UF:	TEOTÔNIO VILELA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	**R$ 2,03**	R$ 2,03

Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Capelinha	0031/2024	21/10/2024

Preços

CNPJ:	10.670.994/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP	**R$ 2,46**
Marca:	BRASIL PAPER	
Descrição:	Cartolina 150 gramas, 500 mm x 660 mm em cores variadas:	
Fabricante:	BRASIL PAPER	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Capelinha	0033/2024	09/12/2024

Preços

CNPJ:	46.246.491/0001-56	**Valor:**
Fornecedor:	Limpel Atacado LTDA	**R$ 1,83**
Marca:	MUTIVERDE	
Descrição:	Cartolina 150 gramas, 500 mm x 660 mm em cores variadas:	
Fabricante:	MUTIVERDE	
Cidade/UF:	MALACACHETA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	10.670.994/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP	**R$ 1,80**
Marca:	BRASIL PAPER	
Descrição:	Cartolina 150 gramas, 500 mm x 660 mm em cores variadas:	
Fabricante:	BRASIL PAPER	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	**R$ 5,20**	R$ 5,20

Molhado de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	005/2024	11/07/2024

Preços

CNPJ:	44.579.656/0001-86	**Valor:**
Fornecedor:	al distribuição ltda	**R$ 4,90**
Marca:	BRW	
Descrição:	Umedecedor de dedos 12g.	
Fabricante:	BRW	
Cidade/UF:	PALMAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV	027/2024	12/11/2024

Preços

CNPJ:	48.748.167/0001-61	**Valor:**
Fornecedor:	IM CARTUCHOS E SUPRIMENTOS Ltda	**R$ 5,70**
Marca:	GO OFFICE	
Descrição:	UMEDECEDOR DE DEDOS	
Fabricante:	GO OFFICE	
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Câmara Municipal de Buritis	3/2024	07/10/2024

Preços

CNPJ:	07.193.034/0001-99	**Valor:**
Fornecedor:	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI	**R$ 5,00**
Marca:	grafik	
Descrição:	Umedecedor de Dedos	
Fabricante:	grafik	
Cidade/UF:	LAGOA DA PRATA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	**R$ 30,00**	R$ 1.500,00

Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Pacote	Prefeitura Municipal de Janaúba	38/2024	12/06/2024

Preços

CNPJ:	71.315.964/0001-77	**Valor:**
Fornecedor:	Comercial e Papelaria Paraíba LTDA	**R$ 30,00**
Marca:	off paper	
Descrição:	Papel Couche:Papel Couche	
Fabricante:	off paper	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	45.956.799/0001-22	**Valor:**
Fornecedor:	DMR SERVICOS E COMERCIO LTDA	**R$ 20,00**
Marca:	USAPEL	
Descrição:	Papel Couche:Papel Couche	
Fabricante:		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	07.795.543/0001-91	**Valor:**
Fornecedor:	CENTER MANIA PAPELARIA LTDA	**R$ 40,00**
Marca:	USA FOLIEN	
Descrição:	Papel Couche:Papel Couche	
Fabricante:	USA FOLIEN	
Cidade/UF:	PORTEIRINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	480	Média	**R$ 34,70**	R$ 16.656,00

Papel sulfite, tamanho A4 (210 x 297mm). Papel branco, que permita impressão frente e verso, superficie lisa e uniforme. Gramatura: 75g/M2; Certificação ambiental Cerflor ou FSC.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	Prefeitura Municipal de Itinga	39/2024	24/09/2024

Preços

CNPJ:	49.584.947/0001-86	**Valor:**
Fornecedor:	EWERSON ALVES CHAVES	**R$ 39,90**
Marca:	CHAMEX	
Descrição:	Papel A4 branco 75gm Pacote com 500 folhas	
Fabricante:	CHAMEX	
Cidade/UF:	ITAOBIM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	10.670.994/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP	**R$ 30,00**
Marca:	MAGNUM	
Descrição:	Papel A4 branco 75gm Pacote com 500 folhas	
Fabricante:	MAGNUM	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	52.429.342/0001-25	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	**R$ 33,90**
Marca:	PAPEX	
Descrição:	Papel A4 branco 75gm Pacote com 500 folhas	
Fabricante:	PAPEX	
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	17.475.301/0001-74	**Valor:**
Fornecedor:	-	**R$ 35,00**
Marca:	STATUS	
Descrição:	Papel A4 branco 75gm Pacote com 500 folhas	
Fabricante:	STATUS	
Cidade/UF:	-	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	15	Mediana	**R$ 17,30**	R$ 259,43

"Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm"

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG	000005/2024	09/04/2024

Preços

CNPJ:	34.978.393/0001-24	**Valor:**
Fornecedor:	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	**R$ 16,74**
Marca:	YIN'S PAPER	
Descrição:	TESOURA COMPRIMENTO:21 CM TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO. ESOURA 21CM ASSIMÉTRICA MODERNA CABO COLORIDO PRODUZIDA EM MATERIAL SO	
Fabricante:	YIN'S PAPER	
Cidade/UF:	PORTO SEGURO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	08.843.946/0001-21	**Valor:**
Fornecedor:	SPACE NET INFORMATICA DE PV EIRELI	**R$ 20,00**
Marca:	GATTE	
Descrição:	TESOURA COMPRIMENTO:21 CM TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO. ESOURA 21CM ASSIMÉTRICA MODERNA CABO COLORIDO PRODUZIDA EM MATERIAL SO	
Fabricante:	GATTE	
Cidade/UF:	PONTO DOS VOLANTES	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	18/2024	12/06/2024

Preços

CNPJ:	48.466.658/0001-10	**Valor:**
Fornecedor:	-	**R$ 17,85**
Marca:	JOCAR OFFICE	
Descrição:	TESOURA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CABO ANATOMICO	
Fabricante:	JOCAR OFFICE	
Cidade/UF:	-	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Câmara Municipal de Mariana	2/2024	25/07/2024

Preços

CNPJ:	08.202.176/0001-38	**Valor:**
Fornecedor:	Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda	**R$ 13,33**
Marca:	NICOBEM	
Descrição:	TESOURA MULTIUSO 21CMTESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PLASTICO; LÃ 21 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA RETA.	
Fabricante:	NICOBEM	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1	Mediana	**R$ 14,96**	R$ 14,96

Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal Alvorada de Minas	0014/2024	01/10/2024

Preços

CNPJ:	25.319.229/0001-14	**Valor:**
Fornecedor:	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	**R$ 18,75**
Marca:	DAC	
Descrição:	PASTA ABA COM ELASTICO TAM 245x335X40MM	
Fabricante:	DAC	
Cidade/UF:	CURVELO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	43.575.205/0001-08	**Valor:**
Fornecedor:	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	**R$ 30,00**
Marca:	TIMPEL	
Descrição:	PASTA ABA COM ELASTICO TAM 245x335X40MM	
Fabricante:	TIMPEL	
Cidade/UF:	CONTAGEM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Felício dos Santos	9/2024	13/11/2024

Preços

CNPJ:	20.776.241/0001-34	**Valor:**
Fornecedor:	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	**R$ 11,18**
Marca:	DAC	
Descrição:	PASTA ABA COM ELASTICO	
Fabricante:	DAC	
Cidade/UF:	CURVELO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	31.486.195/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 7,50**
Marca:	ACP	
Descrição:	PASTA ABA COM ELASTICO	
Fabricante:	ACP	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	80	Mediana	**R$ 19,90**	R$ 1.592,00

"Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela
"

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	044/2024	16/12/2024

Preços

CNPJ:	27.630.745/0001-90	**Valor:**
Fornecedor:	Valdeci Eugenio Ferreira de Sousa ME	**R$ 26,00**
Marca:	PRIMER	
Descrição:	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO TAMANHO 57MM X80MM	
Fabricante:	PRIMER	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	25.314.197/0001-64	**Valor:**
Fornecedor:	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635	**R$ 32,95**
Marca:	PRIMUS	
Descrição:	BLOCO ADESIVO 7,6X10,2 M C/ 100 FOLHAS	
Fabricante:	PRIMUS	
Cidade/UF:	CONTAGEM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

CNPJ:	25.319.229/0001-14	**Valor:**
Fornecedor:	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	**R$ 14,75**
Marca:	COLACRIL	
Descrição:	BLOCO ADESIVO 7,6X10,2 M C/ 100 FOLHAS	
Fabricante:	COLACRIL	
Cidade/UF:	CURVELO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Rolo	Prefeitura Municipal de Porteirinha	73/2024	07/11/2024

Preços

CNPJ:	17.224.034/0001-62	**Valor:**
Fornecedor:	PAPELARIA A PREFERIDA LTDA	**R$ 12,90**
Marca:	SUPREMA	
Descrição:	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO 57MM X 80MT	
Fabricante:	SUPREMA	
Cidade/UF:	PORTEIRINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	07.795.543/0001-91	**Valor:**
Fornecedor:	CENTER MANIA PAPELARIA LTDA	**R$ 19,90**
Marca:	SUPREMA	
Descrição:	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO 57MM X 80MT	
Fabricante:	SUPREMA	
Cidade/UF:	PORTEIRINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	**R$ 24,46**	R$ 24,46

Caneta hidrografica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KIT	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	000014/2024	15/08/2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Preços

CNPJ:	29.461.034/0001-65	**Valor:**
Fornecedor:	GADITA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	**R$ 24,90**
Marca:	LEO&LEO/ BRW	
Descrição:	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES , PONTA GROSSA	
Fabricante:	LEONORA/BRW	
Cidade/UF:	RIBEIRÃO DAS NEVES	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	25.314.197/0001-64	**Valor:**
Fornecedor:	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635	**R$ 23,57**
Marca:	COMPACTOR	
Descrição:	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES , PONTA GROSSA	
Fabricante:	COMPACTOR	
Cidade/UF:	CONTAGEM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	31.486.195/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 24,90**
Marca:	LEONORA	
Descrição:	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES , PONTA GROSSA	
Fabricante:	LEONORA	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4	Média	**R$ 42,03**	R$ 168,10

Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	CX	Prefeitura Municipal de Ibiaí	15/2024	19/09/2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

Preços

CNPJ:	09.208.586/0001-59	**Valor:**
Fornecedor:	pascelly e cia ltda	**R$ 60,00**
Marca:	INJEX PEN	
Descrição:	CANETA ESCRITA FINA ESF VERMELHA C 25 UNID	
Fabricante:	INJEX PEN	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	31.486.195/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 30,00**
Marca:	BIC	
Descrição:	CANETA ESCRITA FINA ESF VERMELHA C 25 UNID	
Fabricante:	BIC	
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	35.839.341/0001-30	**Valor:**
Fornecedor:	35.839.341 ERYANNE ROCHA CORDEIRO	**R$ 40,60**
Marca:	BIC	
Descrição:	CANETA ESCRITA FINA ESF VERMELHA C 25 UNID	
Fabricante:	BIC AMAZONIA S/A	
Cidade/UF:	IBIAÍ	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	07.180.489/0001-70	**Valor:**
Fornecedor:	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**R$ 37,50**
Marca:	COMPACTOR	
Descrição:	CANETA ESCRITA FINA ESF VERMELHA C 25 UNID	
Fabricante:	COMPACTOR	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANT (CIS)	QUANT (VISA CIS)	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	Caixa c/ 24 unidades	234051	1			1	R$ 26,34	R$ 26,34
2	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros.	Unidade	306725	01			1	R$ 16,38	R$ 16,38
3	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	Bloco 100 folhas	289399	36			36	R$ 5,90	R$ 212,40
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	Caixa c/ 20 unidades	251111	2			2	R$ 34,27	R$ 68,54
5	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	Unidade	332858	12			12	R$ 14,53	R$ 174,36
6	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	Unidade	462280	18	2		20	R$ 18,20	R$ 364,00
7	Caneta Esferográfica Material: Metal; Material Ponta: Esfera Em Aço Características Adicionais: Com Clipe, Acionamento Por Rotação; largura 1cm, comprimento13,1cm, peso12framas, gravação 0,5cm x 1,5 cm; cor azul	unidade	620742	60			60	R$ 5,90	R$ 354,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	Caixa c/ 25 unidades	271838	3			3	R$ 42,03	R$ 126,09
9	Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	Caixa com 12 unidades	279533	02			2	R$ 28,75	R$ 57,50
10	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	327605	40			40	R$ 1,48	R$ 59,20
11	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, **Com Gliter** E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	Cx com 06 unidades	364247	01			1	R$ 13,06	R$ 13,06
12	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	Unidade	379312	50			50	R$ 2,00	R$ 100,00
13	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	Unidade	391988			50	50	R$ 14,62	R$ 731,00
14	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Rolo 200metros	481049	5			5	R$ 14,24	R$ 71,20
15	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade	405907	24	4		28	R$ 17,99	R$ 503,72
16	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5.000 Unidades	425226	20	4		24	R$ 8,29	R$ 198,96

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

17	Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos.	Unidade	351131	24			24	R$ 4,95	R$ 118,80
18	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM **01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	417233	08			8	R$ 1,80	R$ 14,40
19	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Pacote com 50 folhas	451897	264			264	R$ 36,62	R$ 9.667,68
20	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	328310	40			40	R$ 2,15	R$ 86,00
21	Papel para Impressão Formatado **Tipo: Couchê** Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	Pacote com 50 folhas	461783	50			50	R$ 24,97	R$ 1.248,50
22	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	Pacote 500 folhas	461819	450	10		460	R$ 29,90	R$ 13.754,00
23	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	Unidade	448048	30			30	R$ 8,38	R$ 251,40

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

24	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	Unidade	448048 ***catmat aproximado**	80			80	R$ 17,98	R$ 1.438,40
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	Unidade	348071	5	10	10	25	R$ 8,72	R$ 218,00
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	Unidade	398486		10	10	20	R$ 3,21	R$ 64,20
27	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:prolipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	Unidade	314896	4			4	R$ 26,72	R$ 106,88
28	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	Unidade	435050	24			24	R$ 5,00	R$ 120,00
29	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	Unidade	202036	12			12	R$ 5,10	R$ 61,20
30	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	Unidade	439981	01			1	R$ 20,19	R$ 20,19

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

31	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	Unidade	435085	06	09		15	R$ 12,00	R$ 180,00
32	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade	413335	05	07		12	R$ 12,14	R$ 145,68
33	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidade	461471	06	02		8	R$ 17,30	R$ 138,40
34	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	Frasco 40ml	283589	10			10	R$ 6,35	R$ 63,50
VALOR TOTAL									**R$ 30.773,98**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66 e informe o código 2883-ED54-3394-0A66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2883-ED54-3394-0A66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 10/04/2025 08:33:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2883-ED54-3394-0A66

Data: 18 de março de 2025
Parecer nº 06/2025
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DAS DEMANDAS EVIDENCIADAS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E A COORDENADORA DO PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – VISA-CIS.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
d) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
e) O valor estimado foi definido de acordo com pesquisas de preços realizadas no ComprasGov, contratações similares feitas pela administração pública e mídias especializadas;
f) Verificou-se que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5DAE-ED3E-BC6E-A5F4 e informe o código 5DAE-ED3E-BC6E-A5F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DAE-ED3E-BC6E-A5F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 18/03/2025 14:30:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5DAE-ED3E-BC6E-A5F4

Memorando Interno

Data: 20 de março de 2025
Para: Contabilidade
A/C: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
De: Central de Compras
Referente: Existência de Crédito Orçamentário e financeiro

Prezada senhora,

Atendendo à requisição da Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito que informe as dotações orçamentárias, fichas e saldos financeiros para a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova, Rio Casca e dos Programas VISA-CIS e Central de Distribuição**, cujo o valor estimado será de **R$ 38.276,96** (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

- R$ 32.080,56 (CISAMAPI);
- R$ 5.314,00 (VISA-CIS);
- R$ 882,40 (CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO).

Aguardo retorno para dar andamento ao processo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7070-994D-5F63-3530 e informe o código 7070-994D-5F63-3530

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7070-994D-5F63-3530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 20/03/2025 15:13:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7070-994D-5F63-3530

Memorando Interno

Data: 25 de Março de 2025.
Para: Central de Compras
A/C: Agente de Contratação
De: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Referente: Dotação Orçamentária

Em resposta à sua solicitação, informo as dotações orçamentárias para aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as demandas das Unidades Assistenciais do CISAMAPI, em Ponte Nova, Rio Casca e dos Programas VISA-CIS e Central de Distribuição, no valor de **R$ 38.276,96**(Trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da lei Federal nº14.133/2021.

Exercício de 2025:

01.02.01.10.302.0003.2008- Manutenção dos Serviços Médicos
3.3.90.30.00
Ficha: 26
Fonte : 1.500.000.1002

01.13.01.10.302.0014.2049-Rede Logística para Vigilância Laboratorial
3.3.90.30.00
Ficha: 103
Fonte : 2.621.000.0000

01.23.01.10.304.0006.2059-Programa Visa-CIS
3.3.90.30.00
Ficha: 142
Fonte : 2.621.000.0000

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Contador (MG-082877/O)

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF3C-830E-A933-6CFA e informe o código DF3C-830E-A933-6CFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF3C-830E-A933-6CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 25/03/2025 08:26:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DF3C-830E-A933-6CFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca, do programa VISA-CIS e da Central de Distribuição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANT (CIS)	QUANT (VISA CIS)	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	Caixa c/ 24 unidades	234051	1			1	R$ 26,34	R$ 26,34
2	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros.	Unidade	306725	01			1	R$ 16,38	R$ 16,38
3	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	Bloco 100 folhas	289399	36			36	R$ 5,90	R$ 212,40
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	Caixa c/ 20 unidades	251111	2			2	R$ 34,27	R$ 68,54
5	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	Unidade	332858	12			12	R$ 14,53	R$ 174,36
6	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	Unidade	462280	18	2		20	R$ 18,20	R$ 364,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

7	Caneta Esferográfica Material: Metal; Material Ponta: Esfera Em Aço Características Adicionais: Com Clipe, Acionamento Por Rotação; largura 1cm, comprimento13,1cm, peso12framas, gravação 0,5cm x 1,5 cm; cor azul	unidade	620742	60			60	R$ 5,90	R$ 354,00
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	Caixa c/ 25 unidades	271838	3			3	R$ 42,03	R$ 126,09
9	Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	Caixa com 12 unidades	279533	02			2	R$ 28,75	R$ 57,50
10	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	327605	40			40	R$ 1,48	R$ 59,20
11	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, **Com Gliter** E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	Cx com 06 unidades	364247	01			1	R$ 13,06	R$ 13,06
12	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	Unidade	379312	50			50	R$ 2,00	R$ 100,00
13	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	Unidade	391988			50	50	R$ 14,62	R$ 731,00
14	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Rolo 200metros	481049	5			5	R$ 14,24	R$ 71,20

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

15	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade	405907	24	4		28	R$ 17,99	R$ 503,72
16	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5.000 Unidades	425226	20	4		24	R$ 8,29	R$ 198,96
17	Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos.	Unidade	351131	24			24	R$ 4,95	R$ 118,80
18	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM **01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	417233	08			8	R$ 1,80	R$ 14,40
19	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Pacote com 50 folhas	451897	264			264	R$ 36,62	R$ 9.667,68
20	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	328310	40			40	R$ 2,15	R$ 86,00
21	Papel para Impressão Formatado **Tipo: Couchê** Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	Pacote com 50 folhas	461783	50			50	R$ 24,97	R$ 1.248,50

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

22	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	Pacote 500 folhas	461819	450	10		460	R$ 29,90	R$ 13.754,00
23	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	Unidade	448048	30			30	R$ 8,38	R$ 251,40
24	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	Unidade	448048 ***catmat aproximado**	80			80	R$ 17,98	R$ 1.438,40
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	Unidade	348071	5	10	10	25	R$ 8,72	R$ 218,00
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	Unidade	398486		10	10	20	R$ 3,21	R$ 64,20
27	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:polipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	Unidade	314896	4			4	R$ 26,72	R$ 106,88
28	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	Unidade	435050	24			24	R$ 5,00	R$ 120,00
29	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	Unidade	202036	12			12	R$ 5,10	R$ 61,20

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

30	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	Unidade	439981	01			1	R$ 20,19	R$ 20,19
31	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	Unidade	435085	06	09		15	R$ 12,00	R$ 180,00
32	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade	413335	05	07		12	R$ 12,14	R$ 145,68
33	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidade	461471	06	02		8	R$ 17,30	R$ 138,40
34	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	Frasco 40ml	283589	10			10	R$ 6,35	R$ 63,50
VALOR TOTAL									**R$ 30.773,98**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Poderão habilitar-se pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto dessa contratação, que atenderem às condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira descritas no instrumento convocatório.

4.5. Os produtos referentes a pretensão contratual deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações estabelecidas neste estudo, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do (a) emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. A fiscalização do objeto será exercida pela colaboradora Michelle de Oliveira Damásio.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. A gestão do objeto licitado será exercida pelas Gestoras de contratos Patrícia Soares Viana e Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias utéis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA,** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, mensalmente, de acordo com a solicitação do setor de almoxarifado e emissão de ordem de fornecimento pelo setor de compras.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$30.773,98 (trinta mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008- Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.30.00

Ficha: 26

Fonte: 1.500.000.1002

01.13.01.10.302.0014.2049-Rede Logística para Vigilância Laboratorial 3.3.90.30.00

Ficha: 103

Fonte: 2.621.000.0000

01.23.01.10.304.0006.2059-Programa Visa-CIS 3.3.90.30.00

Ficha: 142

Fonte: 2.621.000.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 07 de abril de 2025.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Setor de Compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A658-AB78-87F7-3D13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 07/04/2025 15:02:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13

Memorando Interno

Data: 25 de março de 2025
Para: Eder Elói Alves Pena
De: Central de Compras
Referente: Autorização de Abertura

Considerando a requisição da Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.**

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C2EE-4FF3-6AEE-DC94 e informe o código C2EE-4FF3-6AEE-DC94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2EE-4FF3-6AEE-DC94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 25/03/2025 12:08:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C2EE-4FF3-6AEE-DC94

Memorando Interno

Data: 25 de março de 2025
Para: Central de Compras
De: Eder Elói Alves Pena
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação do setor Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.**

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/76AE-FD4E-1118-E1D6 e informe o código 76AE-FD4E-1118-E1D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76AE-FD4E-1118-E1D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 25/03/2025 15:56:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/76AE-FD4E-1118-E1D6

Data: 26 de março de 2025
Para: Setor Jurídico
A/C: Jéssica Alvarenga Soares
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Parecer Jurídico Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo Licitatório nº 09/2025, da modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, cujo o objeto é a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS**, para que seja analisado e emitido o parecer quanto a regularidade do processo, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8DDE-F03A-095D-9B12 e informe o código 8DDE-F03A-095D-9B12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8DDE-F03A-095D-9B12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 26/03/2025 14:56:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8DDE-F03A-095D-9B12

Proc. Administrativo 28- 620/2025

De: Jéssica S. - SE-DJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 15:43:08

Setores envolvidos:

SE-DAA, DLCCP-LIC, DLCCP-COMP, SE-DCON, SE-DC, SE-DJUR, PRE, VISA-CIS

Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.

Boa tarde, segue parecer solicitado.

Atenciosamente,

–

Jéssica Alvarenga Soares
DIRETOR JURÍDICO

Anexos:
PARECER_JURIDICO_PREGAO_PAPELARIA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B68E-5455-3757-E6E0 e informe o código B68E-5455-3757-E6E0

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 009/2025**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.

I.I – DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B68E-5455-3757-E6E0 e informe o código B68E-5455-3757-E6E0

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da autoridade competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B68E-5455-3757-E6E0 e informe o código B68E-5455-3757-E6E0

Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a referida contratação atenderá a demanda do CISAMAPI, em realizar a aquisição de materiais de papelaria e escritório para a execução das atividades administrativas do consórcio.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesse consórcio, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

I.II – DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B68E-5455-3757-E6E0 e informe o código B68E-5455-3757-E6E0

Conforme já informado anteriormente, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo cinco anexos, quais sejam: condições específicas do edital, mapa de riscos, termo de referência, minuta do contrato e minuta da proposta.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, requeiro apenas a substituição da minuta apresentada pela que segue anexa a esse parecer, para fins de ajustes de algumas cláusulas que se fizeram necessárias diante da natureza da contratação.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B68E-5455-3757-E6E0 e informe o código B68E-5455-3757-E6E0

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Destaco ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, III, do Decreto 013/2022 do CISAMAPI.

E, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B68E-5455-3757-E6E0 e informe o código B68E-5455-3757-E6E0

possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que ajustado a minuta de contrato.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025.

Jéssica Alvarenga Soares

OAB/MG 159.694

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B68E-5455-3757-E6E0 e informe o código B68E-5455-3757-E6E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B68E-5455-3757-E6E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 30/04/2025 15:43:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B68E-5455-3757-E6E0

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo III deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cisamapi.mg.gov.br/
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.
1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.
1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.
1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;
2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.
2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.

3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo III indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo III, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo III.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo III Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo III – Termo de desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo III - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo III – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.
9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.
9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.
9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.
9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.
9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo III – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo III – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O CISAMAPI poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;
20.2. Anexo II – Mapa de Riscos;
20.3. Anexo III – Termo de Referência;
20.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;
20.5. Anexo V – Minuta da Proposta.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	**Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.**
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **09/2025** Data autuação processo administrativo: **25/03/2025** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **07/2025**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **19/05/2025** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional: Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Se aplica

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica.
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Há Entes públicos participantes: Não se aplica.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por Item
CEE 13	Subcontratação	Não será aplicada
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$ 0,01
CEE 16	Modo de disputa	ABERTO/FECHADO
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

		Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ 30.773,98 (Trinta mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo III – Termo de Referência.
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo III – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômico-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo III – Termo de Referência: • Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

		NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.
CEE 27	Índice de reajustamento	Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F e informe o código D1A2-746B-D276-885F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D1A2-746B-D276-885F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 05/05/2025 08:34:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D1A2-746B-D276-885F

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

MAPA DE DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor de demandante
	Instaurar processo para aplicaçãodas penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor demandante/Diretoria de administração
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo dereferência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dosserviços	

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 daLei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade daproposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato paraassinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e dedireção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções quecontemplem esta situação	Setor Demandante

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais e acompanhar a entrega, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Atrasos para conclusão dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificadaa necessidade de correção de algum serviço já executado	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Risco:	Materiais entregue com divergência do solicitado pela contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Devolução do material	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
Risco 08		
Risco:	Falta de disponibilidade do material	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Interrupção da produção , busca urgente por alterantivas e atrasos	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer pedidos com antecedência, considerando possiveis atrasos e falhas na cadeia de suprimentos	Setor de Almoxarifado e o setor de compras
Ações de contingência/Setor responsável:	Observar o cumprimento das determinações da lei 14.442/22	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	-
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira,a ser analisada no caso concreto	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 10		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratadopoderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação	
	Atrasos para entrega do serviço	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do serviço preferencialmente com a garantiada disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente	Contabilidade/Coorden ação de planejamentoe de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repassede recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do serviço pela Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Auxiliar Administrativo
Setor de compras

Assinado por 3 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA e ELIS MACHADO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B e informe o código 8CFB-3967-F349-370B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CFB-3967-F349-370B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 07/04/2025 14:45:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 07/04/2025 17:23:58 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIS MACHADO RODRIGUES (CPF 041.XXX.XXX-44) em 08/04/2025 08:07:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8CFB-3967-F349-370B

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca, do programa VISA-CIS e da Central de Distribuição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANT (CIS)	QUANT (VISA CIS)	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	Caixa c/ 24 unidades	234051	1			1	R$ 26,34	R$ 26,34
2	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros.	Unidade	306725	01			1	R$ 16,38	R$ 16,38
3	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	Bloco 100 folhas	289399	36			36	R$ 5,90	R$ 212,40
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	Caixa c/ 20 unidades	251111	2			2	R$ 34,27	R$ 68,54
5	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	Unidade	332858	12			12	R$ 14,53	R$ 174,36
6	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	Unidade	462280	18	2		20	R$ 18,20	R$ 364,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

7	Caneta Esferográfica Material: Metal; Material Ponta: Esfera Em Aço Características Adicionais: Com Clipe, Acionamento Por Rotação; largura 1cm, comprimento13,1cm, peso12framas, gravação 0,5cm x 1,5 cm; cor azul	unidade	620742	60			60	R$ 5,90	R$ 354,00
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	Caixa c/ 25 unidades	271838	3			3	R$ 42,03	R$ 126,09
9	Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	Caixa com 12 unidades	279533	02			2	R$ 28,75	R$ 57,50
10	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	327605	40			40	R$ 1,48	R$ 59,20
11	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, **Com Gliter** E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	Cx com 06 unidades	364247	01			1	R$ 13,06	R$ 13,06
12	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	Unidade	379312	50			50	R$ 2,00	R$ 100,00
13	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	Unidade	391988			50	50	R$ 14,62	R$ 731,00
14	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Rolo 200metros	481049	5			5	R$ 14,24	R$ 71,20

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

15	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade	405907	24	4		28	R$ 17,99	R$ 503,72
16	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5.000 Unidades	425226	20	4		24	R$ 8,29	R$ 198,96
17	Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos.	Unidade	351131	24			24	R$ 4,95	R$ 118,80
18	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM **01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	417233	08			8	R$ 1,80	R$ 14,40
19	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Pacote com 50 folhas	451897	264			264	R$ 36,62	R$ 9.667,68
20	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM **05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho**	Unidade	328310	40			40	R$ 2,15	R$ 86,00
21	Papel para Impressão Formatado **Tipo: Couchê** Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	Pacote com 50 folhas	461783	50			50	R$ 24,97	R$ 1.248,50

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

22	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	Pacote 500 folhas	461819	450	10		460	R$ 29,90	R$ 13.754,00
23	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	Unidade	448048	30			30	R$ 8,38	R$ 251,40
24	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	Unidade	448048 ***catmat aproximado**	80			80	R$ 17,98	R$ 1.438,40
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	Unidade	348071	5	10	10	25	R$ 8,72	R$ 218,00
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	Unidade	398486		10	10	20	R$ 3,21	R$ 64,20
27	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:polipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	Unidade	314896	4			4	R$ 26,72	R$ 106,88
28	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	Unidade	435050	24			24	R$ 5,00	R$ 120,00
29	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	Unidade	202036	12			12	R$ 5,10	R$ 61,20

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

30	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	Unidade	439981	01			1	R$ 20,19	R$ 20,19
31	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	Unidade	435085	06	09		15	R$ 12,00	R$ 180,00
32	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade	413335	05	07		12	R$ 12,14	R$ 145,68
33	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidade	461471	06	02		8	R$ 17,30	R$ 138,40
34	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	Frasco 40ml	283589	10			10	R$ 6,35	R$ 63,50
VALOR TOTAL									**R$ 30.773,98**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens serem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Poderão habilitar-se pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto dessa contratação, que atenderem às condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira descritas no instrumento convocatório.

4.5. Os produtos referentes a pretensão contratual deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações estabelecidas neste estudo, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do (a) emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. A fiscalização do objeto será exercida pela colaboradora Michelle de Oliveira Damásio.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. A gestão do objeto licitado será exercida pelas Gestoras de contratos Patrícia Soares Viana e Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias utéis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA,** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, mensalmente, de acordo com a solicitação do setor de almoxarifado e emissão de ordem de fornecimento pelo setor de compras.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$30.773,98 (trinta mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008- Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.30.00

Ficha: 26

Fonte: 1.500.000.1002

01.13.01.10.302.0014.2049-Rede Logística para Vigilância Laboratorial 3.3.90.30.00

Ficha: 103

Fonte: 2.621.000.0000

01.23.01.10.304.0006.2059-Programa Visa-CIS 3.3.90.30.00

Ficha: 142

Fonte: 2.621.000.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 07 de abril de 2025.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Setor de Compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13 e informe o código A658-AB78-87F7-3D13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A658-AB78-87F7-3D13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 07/04/2025 15:02:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A658-AB78-87F7-3D13

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2025
Processo Administrativo nº 09/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ nº [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS**.

1.1. Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o

gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de 2025: 01.02.01.10.302.0003.2008- Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.30.00 Ficha: 26 Fonte: 1.500.000.1002
01.13.01.10.302.0014.2049 - Rede Logística para Vigilância Laboratorial 3.3.90.30.00 Ficha: 103 Fonte: 2.621.000.0000
01.23.01.10.304.0006.2059 – Programa Visa-CIS 3.3.90.30.00 Ficha: 142 Fonte: 2.621.000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 07/2025. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS. Data da sessão pública: 19/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:86063140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/05/2025. Edição 4013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 307 - Página 1 de 3 Ponte Nova, terça-feira, 6 de maio de 2025

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço 1

Outros Atos..... 3

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 07/2025. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS. Data da sessão pública: 19/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato – Processo Licitatório nº 008/2025 – Dispensa 01/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora em recarga de cilindro de oxigênio medicinal para a Unidade Assistencial do CISAMAPI de Ponte Nova, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e as Empresas: Contrato 021/2025 - **TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.880.543/0001-71, valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), assinatura – 05/05/2025. Prazo contratual 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ponte nova, 05 de maio de 2025.

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

RESOLUÇÃO N° 037 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração da Resolução n° 004 de 16 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Geral do CISAMAPI aprovou e eu promovo a expedição da seguinte resolução:

Art. 1º A resolução CISAMAPI n° 004 de 16 de dezembro de 2022 fica alterada passando a vigorar acrescida do seguinte artigo 36-A:

"Art. 36-A Poderá ser promovida a redução da jornada de trabalho de empregado público que, na condição de pai ou mãe ou responsável legal, cuide diretamente de filho ou de dependente portador de deficiência.
§1° Se ambos os pais se enquadrarem no benefício sobre o qual dispõe este artigo, caberá somente a um deles a redução da jornada de trabalho.
§2° A concessão do benefício previsto neste artigo está condicionada à comprovação por relatório médico expedido por junta oficial que comprove o diagnóstico da deficiência do filho ou do dependente.
§3° A eventual concessão do benefício previsto no caput estará sujeito, a critério exclusivo do consórcio, de forma periódica ou a qualquer tempo, estará sujeito à realização de nova perícia por junta médica visando comprovar a necessidade da continuidade da redução da jornada de trabalho, por meio de relatório médico atualizado.
§3° A redução da jornada de trabalho será compreendida no intervalo de no mínimo 30% (trinta por cento) e de no máximo 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho total estabelecida para o emprego/função exercida, a serem distribuídas ao longo da semana, de acordo com a conveniência do consórcio.
§4° O percentual de redução observará o grau de necessidade do filho ou de dependente conforme critérios técnicos a serem estabelecidos pelo relatório médico, observado o regulamento a ser expedido pela Secretaria Executiva do Consórcio.
§5° A redução da jornada de trabalho prevista neste artigo não importará em redução da remuneração, que deverá ser paga de forma integral, assegurando-se a totalidade dos direitos do empregado púbico previstos nas consolidações do contrato de consórcio público e do estatuto do CISAMAPI e, de forma complementar, pelas respectivas resoluções instituidoras dos empregos públicos. "

Art. 2° O art. 68 da Resolução CISAMAPI n° 004 de 16 de dezembro de 2022 fica alterada passando a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

"§2° A licença decorrente de maternidade, prevista no inciso I do caput deste artigo poderá ser prorrogada em favor de empregada pública ou servidora pública cedida com ônus para o consórcio que se enquadre em uma das seguintes hipóteses:
I – Seja genitora biológica de criança recém-nascida;
II - Tenha adotado ou obtido guarda judicial para fins de adoção de criança.
§3º A prorrogação terá duração de 60 (sessenta) dias e será garantida desde que seja requerida até o final da licença prevista no inciso I do caput deste artigo.
§4º A prorrogação a que se referem os §§2° e 3° iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência da licença prevista no art. 7°, inciso XVIII da Constituição da República de 1988, ou do benefício de que trata o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
§5º A prorrogação da licença será custeada com recursos do consórcio. "

Art. 3º Fica estabelecida, como medida de transição da aplicação das disposições do art. 1° desta resolução, que a empregada pública do consórcio ou servidora pública cedida com ônus para o consórcio que, na data da vigência desta resolução, tenha encerrado gozo de licença maternidade no exercício de 2025, poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que seja formulado o requerimento em até quinze dias após a publicação desta resolução sob pena de preclusão da medida de transição.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de abril de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

RESOLUÇÃO N° 038 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre criação de emprego público que específica e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Geral do CISAMAPI aprovou e eu promovo a expedição da seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o emprego público de "Coordenador de Gestão de Contratos de Rateio e de Programa" que passa a integrar a estrutura de empregos públicos do CISAMAPI, vinculando-se hierarquicamente ao órgão permanente denominado Diretoria de Contabilidade.
Parágrafo único. O emprego público de "Coordenador de Gestão de Contratos de Rateio e de Programa" observará os requisitos, carga horária, vencimento, atribuições e demais especificações constantes do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Outros Atos

Pequeri

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 070/2025.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, no Sistema Registro de Preços, "Tipo MENOR PREÇO POR ITEM". Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Pequeri, o edital referente a aquisição de peças, equipamentos de informática e eletrônicos, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 16/05/2025, às 09h.
Processo nº 071/2025. Modalidade Concorrência nº 001/2025, "Tipo MAIOR OFERTA". Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Pequeri, o edital referente a concessão de uso de bem imóvel público, situado na Rua Juvenal Ferreira Marques, s/nº, com área total de 08m² (oito metros quadrados), no município. A sessão será realizada no dia 27/05/2025, às 09h. Os editais completos encontram-se disponíveis no site www.pequeri.mg.gov.br. Laís R. C. Nassar, Pregoeira.

3 cm -05 2071442 - 1

Piau

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
Aviso de Licitação. Processo nº 70/2025, Concorrência Presencial nº 01/2025. Objeto: Concessão de direito real de uso gratuita de bem imóvel municipal, destinada à instalação de posto de atendimento bancário, cujo prazo determinado será de 04 (quatro) anos prorrogável por igual período, outorgado pela Lei Municipal nº 431 de 17 de março de 2025, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos. A sessão pública deste será realizada no dia 27/06/2025 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Piau, localizada na Rua Silva Jardim, nº 67, Centro. O Edital estará disponível através do site: https://www.piau.mg.gov.br/ e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL. Informações pelo telefone: 0800 032 3033 ou e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025
Aviso de Licitação. Processo nº 71/2025, Concorrência Presencial nº 02/2025. Objeto: Concessão de direito real de uso gratuita de área pública edificada, destinada a instalação de empresa, cujo prazo determinado será de 20 (vinte) anos prorrogável por igual período, outorgado pela Lei Municipal nº 197 de 21 de dezembro de 2015 e Lei Municipal 279 de 18 de fevereiro de 2020, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos. A sessão pública deste será realizada no dia 30/06/2025 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Piau, localizada na Rua Silva Jardim, nº 67, Centro. O Edital estará disponível através do site: https://www.piau.mg.gov.br/ e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL. Informações pelo telefone: 0800 032 3033 ou e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br.

AVISO DE ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO N° 19/2025
A Prefeitura Municipal de Piau comunica a publicação da Errata 01 do Pregão Presencial nº 19/2025. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículo tipo motocicleta. A sessão pública deste Pregão Presencial foi alterada para o dia 22/05/2025 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Piau, localizada na Rua Silva Jardim, nº 67, Centro. O Edital estará disponível através do site: https://www.piau.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL. Informações pelo telefone: 0800 032 3033 ou e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br.

AVISO DE ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO N° 15/2025
A Prefeitura Municipal de Piau comunica a publicação da Errata 01 do Pregão Presencial nº 15/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para utilização da Secretaria de Saúde do Município de Piau. A sessão pública deste Pregão Presencial foi alterada para o dia 28/05/2025 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Piau, localizada na Rua Silva Jardim, nº 67, Centro. O Edital estará disponível através do site: https://www.piau.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL. Informações pelo telefone: 0800 032 3033 ou e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br.

11 cm -05 2071838 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
Aviso de Licitação. Processo nº 69/2025, Pregão Presencial nº 23/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma, recuperação e manutenção do caminhão marca Mercedes Benz, Modelo: Atego 1719 CL, ano de fabricação e modelo 2023, pertencente à frota do Município de Piau. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 21/05/2025 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Piau, localizada na Rua Silva Jardim, nº 67, Centro. O Edital estará disponível através do site: https://www.piau.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL. Informações pelo telefone: 0800 032 3033 ou e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br.

3 cm -05 2071600 - 1

Piedade do Rio Grande

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025
Proc. 051/2025 - Obj. Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Tornearia incluindo serviços especializados de soldas em geral para recuperação de componentes mecânicos de Caminhões, Ônibus, Tratores, Máquinas Pesadas, Implementos Agrícolas e outros veículos e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande. Sessão Eletrônica: 20/05/2025 às 09h. Edital disponível no PNCP e no site: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Tel: (32) 3335-1122.

3 cm -05 2071586 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2024
Extrato de rescisão contratual. A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público a rescisão Unilateral da ata de registro de preços N°043/2024, Objeto- contratação de empresas para fornecimento de carga de gas liquefeito de petroléo (gas cozinha) de 13 kg. empresa comercial maytha de gas glp LTDA CNPJ-28.929.699/0001-98. Na data 30/04/2025.Elton Carlos José de Souza – Prefeito Municipal.

Processo 030/202. DIVULGAÇÃO DE ADESÃO. O Município de Pintópolis-MG torna público a homologação do processo 030/2025, adesão a Registro de Preços 008/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, com quilometragem livre, para o transporte escolar do município de pintópolis, integrante do processo administrativo 081/2024 pregão presencial 017/2024, do município de Icaraí de Minas/MG. Valor global da contratação R$ 565.080,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais). Fornecedor: Leaphar Locdora de Veículos LTDA, CNPJ 19.358.551/0001-50. Em 05 de maio de 2025. Elton Carlos José de Souza - Prefeito.

4 cm -05 2071545 - 1

Piranga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROC. LICITATÓRIO Nº. 178/2024.
Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Registro de Preços nº. 016/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de uniformes calçados. Contratada: Elen Danusa Rodrigues Mellato Confecções LTDA - CNPJ: 29.386.393/0001-03 no valor total de R$ 12.960,00. Período de até 10/02/2026.

Piranga/MG, 05/05/2025
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal de Piranga/MG

3 cm -05 2071512 - 1

Pirapetinga

Prefeitura Municipal

PROC. LICITATÓRIO 72/25
Pregão Eletrônico 17/25 (COMPRASNET Nº 90017/2025). Data: 20/05/25, 9h. Obj: Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de veículo novo (Veículo Passeio - 5 lugares) a fim de atender a demanda do Fundo Mun. de Saúde. Local: Portal de Compras Gov. Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital: //pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregão eletronico (Portal da Transparência), e Dep. de Licitações, Pç Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, dias úteis, de 7 às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do Proc. Admin. permanecerão com vista franqueada aos interessados. Pirapetinga, 30/04/25

3 cm -05 2071663 - 1

Pitangui

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS CENTRO OESTE

HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE RP Nº 016/2025
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS, torna público a Homologação dos Processos e celebração das seguintes Atas de Registro de Preços:

ATA DE RP Nº 016/2025
Detentor da Ata de RP: Alfa Engenharia e Consultoria Ltda – CNPJ Nº 18.105.195/0001-08. Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025. Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026. Valor total estimado: R$ 137.162.396,94 (cento e trinta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

ATA DE RP Nº 017/2025
Detentor da Ata de RP: Torsor Consultoria e Gerenciamento de Obras Eireli, CNPJ Nº 26.463.263/0001-20. Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025. Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026. Valor total estimado: R$ 97.037.923,00 (noventa e sete milhões, trinta e sete mil e novecentos e vinte e três reais).

ATA DE RP Nº 019/2025
Detentor da Ata de RP: Bravel Solucoes Integradas Ltda, CNPJ Nº 02.692.074/0001-61. Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025. Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Valor total estimado: R$ 88.800.100,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos mil e cem reais). Vinícius César Cabral Barbosa - Agente de Contratação.

5 cm -05 2071569 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025.
O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 07/2025. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS. Data da sessão pública: 19/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.
Ponte Nova, 05 de maio de 2025.

4 cm -05 2071349 - 1

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025
Processo administrativo nº 32/2025. Objeto: Aquisição de seringas destinadas a pacientes insulinodependentes do Município de Pouso Alegre. Anulação - art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021. "Ficam todos os licitantes intimados para manifestação recursal, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 165, inciso I, alínea d". Monica Maria Mendes - Secretária Municipal de Saúde. Pouso Alegre 05 de maio de 2025.

2 cm -05 2071742 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/hortifruti da Agricultura Familiar para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar. A sessão pública será realizada no dia 28 de maio de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre 05 de maio de 2025. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro do Município.

4 cm -05 2071462 - 1

Pratinha

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 060/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada em engenharia civil, com especialização em pavimentação asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de recapeamento asfáltico em CBUQ e serviços complementares de vias Pratinha/mg. que será realizado no dia 21/05 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220. Wellington José Carneiro. Prefeito Municipal.

3 cm -05 2071463 - 1

Presidente Juscelino

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para a aquisição de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados, com entrega parcelada, a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura perfuração de poço artesiano, montagem, manutenção e limpeza em poços artesianos, com fornecimento de peças em diversas comunidades rurais do Município de Presidente Juscelino. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

6 cm -05 2071653 - 1

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
O Município de Resende Costa torna público que realizará Processo Licitatório nº 0079/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto a locação de estrutura e prestação de serviços para realização das festividades dos 113 anos de emancipação política de Resende Costa. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 6. Data: 20/05/2025 as 08h:30min. – Gilson Pinto de Resende– Pregoeiro.

2 cm -05 2071558 - 1

Resplendor

Prefeitura Municipal

PL Nº 32/25
PE nº 13/25. Torna público extrato final do processo em epígrafe, cujo objeto é aquisição de veículo zero km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, da seguinte forma: Adjudicado e homologado em 28/4/25. MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDAS, CNPJ 18.996.637/0001-45, contrato n° 69/25, com valor R$ 143.900,00; Assinadas: 28/4/25, Vigência 28/4/25 a 27/4/26. Lucicleide S. S. Medeiros – Pregoeira.

2 cm -05 2071409 - 1

Rio Paranaíba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
EDITAL RETIFICADO - Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática. Abertura: 19/05/2025 às 13 horas. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Abertura: 19/05/2025 às 15 horas. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br. Rio Paranaíba/MG, 05 de maio de 2025. Alvimar Adriano Alves – Prefeito Municipal.

2 cm -05 2071890 - 1

Rio Vermelho

Prefeitura Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Torna público a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 destinado à Aquisição de kimonos para jiu-jitsu destinados aos usuários atendidos pela equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS nas aulas de jiu-jitsu, visando proporcionar vestuários adequados para um melhor desempenho nas aulas e competições no Município de Rio Vermelho.Recebimento de Propostas: Do dia 07 á 12/05/2025. Melhores informações e o aviso na íntegra poderão ser obtidos através do site https://riovermelho.mg.gov.br/, na Sede da Prefeitura Municipal, também pelo e-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br na plataforma de licitações LICITAR DIGITAL– www.licitardigital.com.br ou tel.(33) 3436-1361. Rogerio Vieira Campos Leal- Agente de Contratação

3 cm -05 2071592 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

EXTRATOS: 2º ADITIVO N.º 090/2023
Karina Epi's Ltda-Me; 2º Aditivo n.º 092/2023-Parana Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitala Ltda-Epp; 2º Aditivo n.º 093/2023-Sm Segurança Belo Horizonte Ltda-Epp. Objeto: prorrogação de prazo da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Sabará, à Secretaria Municipal de Obras. PI-5.000/2023. Prazo: 05/04/2026. Data:04/04/2025; 2º Aditivo n.º 132/2023-D.P.R Comércio e Serviços Ltda-Epp; 2º Aditivo n.º 133/2023-Djr Comercial de Ferragens Ltda-Epp. Objeto: prorrogação de prazo da aquisição de madeiras, aços e afins, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. PI-3.025/2021. Prazo: 28/04/2026. Data:25/04/2025; 2º Aditivo n.º 328/2023-Construtora Zag Ltda. Objeto: prorrogação de prazo da contratação de serviços especializados em infraestrutura urbana e rural, considerados de baixa complexidade, para a pavimentação das ruas do bairro Fátima, à Secretaria Municipal de Obras. PI-7393/2023. Prazo: 17/04/2026. Data:17/04/2025; Termo de Rescisão ao Contrato N.º 244/2024. Objeto: Fica rescindido o contrato celebrado entre o Município de Sabará e a Construtora Remo LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução e serviços de engenharia elétrica, para manutenção, construção, extensão, ampliação e, modificação de redes de iluminação pública na rede de energia urbana e rural, em atendimento a Secretaria de Obras. PI-2.973/2024. Data:25/04/2025. Rodolfo Tadeu da Silva – Prefeito.

5 cm -05 2071827 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250505200716028.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3382 de 07 de Maio de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

02º TERMO ADITIVO AO CONT Nº 27/2023 – CONTRATADO: LIVIO RAMSES UCRAN DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 50.719.342/0001-34. OBJETO: prestação serviços por profissional intérprete/tradutor de libras para tradução e interpretação simultânea das sessões plenárias e solenes da Câmara de Mariana. PRAZO: Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. FUND. LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

02º TERMO ADITIVO AO CONT Nº 21/2023 – CONTRATADA: JAQUELINE FERREIRA MATIAS DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 26.165.391/0001-98. OBJETO: prestação serviços por profissional intérprete/tradutor de libras para tradução e interpretação simultânea das sessões plenárias e solenes da Câmara de Mariana. PRAZO: Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. FUND. LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 07/2025. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS. Data da sessão pública: 19/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato – Processo Licitatório nº 008/2025 – Dispensa 01/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora em recarga de cilindro de oxigênio medicinal para a Unidade Assistencial do CISAMAPI de Ponte Nova, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e as Empresas: Contrato 021/2025 - **TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.880.543/0001-71, valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), assinatura – 05/05/2025. Prazo contratual 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ponte nova, 05 de maio de 2025.

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Edital nº 07/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/05/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/05/2025 09:04 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000017/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 30.773,98

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	1	R$ 26,34
2	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros	1	R$ 16,38
3	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	36	R$ 5,90
4	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	2	R$ 34,27
5	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	12	R$ 14,53
6	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	20	R$ 18,20
7	Caneta Esferográfica Material: Metal; Material Ponta: Esfera Em Aço Características Adicionais: Com Clipe, Acionamento Por Rotação; largura 1cm, comprimento13,1cm, peso12framas, gravação 0,5cm x 1,5 cm; cor azul	60	R$ 5,90
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	3	R$ 42,03
9	Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	2	R$ 28,75
10	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40	R$ 1,48
11	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel	1	R$ 13,06

	Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.		
12	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	50	R$ 2,00
13	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	50	R$ 14,62
14	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	5	R$ 14,24
15	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	28	R$ 17,99
16	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	24	R$ 8,29
17	Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos	24	R$ 4,95
18	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	8	R$ 1,80
19	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	264	R$ 36,62
20	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40	R$ 2,15
21	Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	50	R$ 24,97
22	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza	460	R$ 29,90

	Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.		
23	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	30	R$ 8,38
24	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	80	R$ 17,98
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	25	R$ 8,72
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	20	R$ 3,21
27	Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:prolipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	4	R$ 26,72
28	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	24	R$ 5,00
29	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	12	R$ 5,10
30	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	1	R$ 20,19
31	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	15	R$ 12,00
32	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	12	R$ 12,14
33	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	8	R$ 17,30

34	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	10	R$ 6,35

Exibir: 50 | 1-34 de 34 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Data: 20 de maio de 2025
Para: Controle Interno
A/C: Adriana Aparecida de Oliveira
De: Central de Compras
Referente: Parecer do Controle Interno no Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo Licitatório que tem por objeto a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.** O processo encontra-se na fase de adjudicação e já contém toda documentação de habilitação. Peço que o processo seja analisado e seja emitido o parecer quanto a regularidade do mesmo até o momento, nos termos do art. 169, da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno para que possamos dar prosseguimento e encaminhar a pasta ao setor jurídico para análise e parecer, e posteriormente, realizar a homologação do processo licitatório.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/181C-E957-7976-0A12 e informe o código 181C-E957-7976-0A12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 181C-E957-7976-0A12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 20/05/2025 16:12:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/181C-E957-7976-0A12

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207529901	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2554477021

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PIEDADE DE PONTE NOVA
Local

30 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/069.648-7	MGN2554477021	30/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.237.686-88	MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇAO CONTRATUAL N º03 DA SOCIEDADE:

PAPELARIA PIEDADE LTDA

MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens convencional, nascido em 11 / 04 / 1985, empresário, natural de Piedade de Ponte Nova – MG, CPF nº 070.237.686-88, CI nº MG-14.155.615 expedido pela SSPMG residente e domiciliado à Praça João Ferreira Gomes nº 88 centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35382-000, filho de João Antônio da Silva e Eliza Dalva Bordoni da Silva e **BRUNA BARBOSA MARLIERE BORDONI** , brasileira, casada sob o regime de separação de bens convencional, nascida em 16/01/1985, professora, natural de Ponte Nova –MG, CPF 074.796.836-50, CI nº MG 1412003 expedida pela SSPMG, residente e domiciliado na Praça João Ferreira Gomes, 88 – centro – Piedade de Ponte Nova MG CEP 35382-000, filha de Ricardo Marliere e Maria das Graças Barbosa Marliere representada pelo seu procurador Marcus Vinicius Bordoni da Silva já qualificado acima inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.950.161/0001-95, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120752990-1 em 03 / 04 / 2006 e ultima alteração nº 7244816 em 29/03/2019 resolvem assim efetuarem a presente alteração conforme as seguintes clausulas e condições:

1 – A sócia **BRUNA BARBOSA MARLIERE BORDONI** cede e transfere neste ato 100 cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais) para o sócio **MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA** retirando-se da sociedade, a ela dando e dela recebendo plena, geral e irrevogável quitação.

3 – Em vista do disposto na clausula anterior, o capital que é de R$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA..... ...10.000 cotas ...R$ 10.000,00

Total..... ...10.000 cotas .....R$ 10.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 – A sociedade gira sob o nome empresarial **PAPELARIA PIEDADE LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002.

2 – A sociedade tem a sua sede à Rua Dr. Soares Martins, 226 – centro – Piedade de Ponte Nova – MG CEP 35382-000.

3 – O Objetivo social é o comercio varejista de artigos de papelaria, prestação de serviços de fotocopias, comercio varejista de higiene pessoal e produtos de saneantes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, vestuários, artigos de uso domestico, brinquedos, equipamentos de informática e serviços de escritório e apoio administrativo.

4 – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2006 e seu prazo será indeterminado.

5 – O Capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, assim subscritos:

MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA..... ...10.000 cotas ....R$ 10.000,00

Total..... ...10.000 cotas .....R$ 10.000,00

6 – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

7 – O sócio fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇAO CONTRATUAL N º03 DA SOCIEDADE:

PAPELARIA PIEDADE LTDA

8 – A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio **MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA** com os poderes e atribuições de assinar cheques, contratos e todos documentos em repartições públicas autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

10 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

11 – A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio cotista, a título de antecipação de lucros.

12 – Fica estabelecido que a sociedade unipessoal de responsabilidade limitada não terá Conselho Fiscal, todavia para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se, portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sob a matéria que seria objeto delas.

13 – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14 – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15 – A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

16 – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053 parágrafo único, do Código Civil (lei 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da sociedade simples e, facultativamente as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade limitada.

17 – Fica eleito o foro de Ponte Nova – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados assina o presente instrumento de igual forma e teor, indo a arquivamento na JUCEMG.

.

Piedade de Ponte Nova, 30 de janeiro de 2025.

_____

MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA

_____

BRUNA BARBOSA MARLIERE BORDONI assinada digitalmente por seu procurador
MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/069.648-7	MGN2554477021	30/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.237.686-88	MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

BRUNA BARBOSA MARLIERE BORDONI , brasileira, casada sob o regime de separação de bens convencional, nascida em 16/01/1985, professora, natural de Ponte Nova –MG, CPF 074.796.836-50, CI nº MG 1412003 expedida pela SSPMG, residente e domiciliado na Praça João Ferreira Gomes, 88 – centro – Piedade de Ponte Nova MG CEP 35382-000, filha de Ricardo Marliere e Maria das Graças Barbosa Marliere

OUTORGADO:

MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens convencional, nascido em 11 / 04 / 1985, empresário, natural de Piedade de Ponte Nova – MG, CPF nº 070.237.686-88, CI nº MG-14.155.615 expedido pela SSPMG residente e domiciliado à Praça João Ferreira Gomes nº 88 centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35382-000, filho de João Antônio da Silva e Eliza Dalva Bordoni da Silva

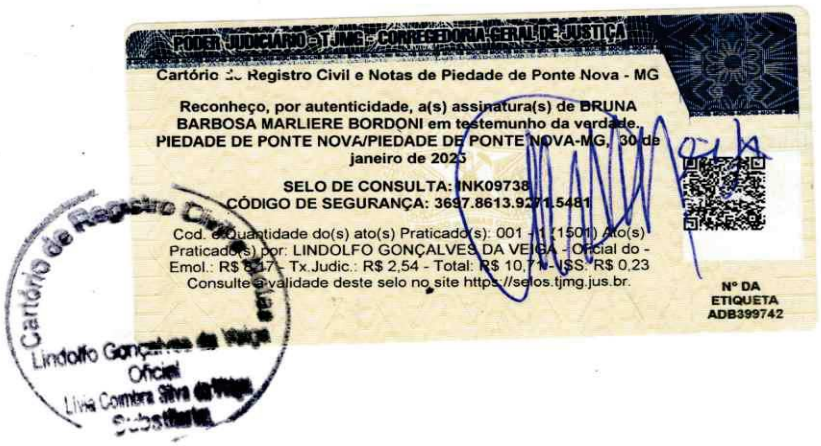
Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador ao outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, capa de processo e ato de cessão de cotas, subscrever quotas, saída socio da sociedade da empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA com sede á Rua Dr. Soares Martins, 226 – Bairro centro – Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35382-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.950.161/0001-95, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10406/2002 outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Piedade de Ponte Nova-MG, 29 de janeiro de 2025.

Bruna Barbosa Marliere Bordoni

BRUNA BARBOSA MARLIERE BORDONI

SOCIA OUTORGANTE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/069.648-7	MGN2554477021	30/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
575.931.916-72	ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 111783, expedida em 21/07/2008, inscrito no CPF nº 575.931.916-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o (s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 01 PROCURAÇAO - 1 página(s)

2. 01 IDENTIDADE ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS - 1 página(s)

Ponte Nova/MG , 30 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, de NIRE 3120752990-1 e protocolado sob o número 25/069.648-7 em 30/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12459071, em 03/02/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.237.686-88	MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.237.686-88	MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.931.916-72	ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.931.916-72	ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

Belo Horizonte. segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2025, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/069.648-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12459071 em 03/02/2025 da Empresa PAPELARIA PIEDADE LTDA -ME, Nire 31207529901 e protocolo 250696487 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 30/01/2025. Autenticação: D48292705A1984F2DDC3217247169718FFBDEC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.648-7 e o código de segurança qYde Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/03/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPELARIA PIEDADE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001004447.00-88	CNPJ/CPF: 07.950.161/0001-95	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DR. SOARES MARTINS		NÚMERO: 226
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35382000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PIEDADE DE PONTE NOVA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000855728114

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JEQUERI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAPELARIA PIEDADE LTDA
CNPJ: 07.950.161/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Março de 2025 às 23:18

JEQUERI, 13 de Março de 2025 às 23:18

Código de Autenticação: 2503-1323-1815-0282-8400

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA PIEDADE LTDA
CNPJ: 07.950.161/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:35 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **5E74.12FE.C4F6.491C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA PIEDADE DE PONTE NOVA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Emitida em :03 de Abril de 2024 VALIDADE: 02/06/2024

Contribuinte: PAPELARIA PIEDADE LTDA
Endereço: RUA DR. SOARES MARTINS, 226 - CENTRO - PIEDADE DE PONTE NOVA - MG - CEP 35.382-000
Inscrição: 0003811
CNPJ/CPF: 07.950.161/0001-95

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, conforme lei municipal (Código Tributário do Município) certifico que, em nome do requerente não existe débito em aberto até a presente data,

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará o presente documento.

Informações complementares:

WALMICE DAS GRACAS SOARES
SETOR DE TRIBUTOS

18.316.257/0001-12
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIEDADE DE PONTE NOVA
Praça Dr. José Pinto Vieira, nº36
Centro - CEP: 35.382-000
Piedade de Ponte Nova - MG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA PIEDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.950.161/0001-95
Certidão nº: 27288156/2025
Expedição: 18/05/2025, às 17:21:13
Validade: 14/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA PIEDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.950.161/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCUS VINICIUS BORDONI DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO
13/11/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/04/1985 PIEDADE DE PONTE NOVA/MG
4a DATA EMISSÃO
12/09/2023
4b VALIDADE
11/09/2033
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14155615 SSP MG
4d CPF
070.237.686-88
5 Nº REGISTRO
04524532775
9 CAT. HAB.
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO DA SILVA
ELIZA DALVA BORDONI SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
26283790097
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 11/09/2033
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL
PONTE NOVA, MG
LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO
ASSINATURA DO EMISSOR
06927511949
MG647243040
MINAS GERAIS
PROIBIDO PLASTIFICAR
26283790097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.950.161/0001-95 **MATRIZ**		**03/04/2006**

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA PIEDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. SOARES MARTINS	**226**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.382-000	**CENTRO**	**PIEDADE DE PONTE NOVA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEANDERSON@YAHOO.COM.BR	**(31) 3817-1505**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/04/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **23:15:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.950.161/0001-95

Razão Social: PAPELARIA PIEDADE LTDA

Endereço: RUA DR SOARES MARTINS 226 / CENTRO / PIEDADE DE PONTE NOVA / MG / 35382-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050401001417522598

Informação obtida em 19/05/2025 11:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 19/05/2025 às 11:56:03

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 07.950.161/0001-95

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 07.950.161
PAPELARIA PIEDADE LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	**07.950.161/0001-95**	**10044470088**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**MG**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	COPMAYS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.300.595/0001-02
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COPMAYS LTDA
NIRE	31210931243
CNPJ	08.300.595/0001-02
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Urucânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11617

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COPMAYS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11617
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.D4.9D.F7.36.CD.67.62.62.AC.01.A9.6A.76.3B.71.3D.21.DD.5E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	COPMAYS LTDA				
CNPJ:	08.300.595/0001-02	Nire:	31210931243	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	FB.D4.9D.F7.36.CD.67.62.62.AC.01.A9.6A.76.3B.71.3D.21.DD.5E-				

Consulta Realizada em: 14/05/2024 11:06:28

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCANIA
MINAS GERAIS

Setor Tributario

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

CNPJ: 08.300.595/0001-02 **INSC.ESTADUAL: 0010159650062**

RAZÃO SOCIAL : **COPMAYS LTDA EPP**
NOME FANTASIA : **COPYMAIS LTDA EPP**

Endereço : Rua PROFESSOR MANUEL RUFINO Número : 43
Complemento : PAPELARIA LJ 01 Bairro : CENTRO
C.E.P. : - Município : URUCANIA UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
COMERCIO

ATIVIDADE PRINCIPAL
05.01.0245 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

ATIVIDADE(s) SECUNDÁRIA(s)
01.03.0151 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
01.03.0174 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.
01.03.0127 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
01.03.0155 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
01.05.0101 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
01.03.0153 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
01.05.0174 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
01.03.0152 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
01.03.0150 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
01.03.0149 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
01.03.0148 - COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 às 19:00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CUC	NÚMERO DE CONTROLE
0076000100	**006712**	**000048/2025**

OBSERVAÇÕES:
PROVIDENCIAR ALVARÁ SANITARIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE OU ANVISA.

URUCANIA, 25 de fevereiro de 2025

Adriel Almeida Dias
Controlador Interno
Decreto nº 1.195-01/2025
Urucânia/MG

EDMILSON LIMA
ENCARREGADO DE TRIBUTACÃO

ADRIEL ÁLMEIDA DIAS
CONTROLADOR INTERNO

Edmilson Lima
MAT 00017
Enc/Serv. Tributação
Cadastro Imobiliário

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 25/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0037/2025

RAZÃO SOCIAL: COPMAYS LTDA EPP		**CPF/CNPJ:** 08.300.595/0001-02
NOME FANTASIA: COPMAYS LTDA EPP		
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MANUEL RUFINO, 43		**BAIRRO:** CENTRO
CIDADE / UF: URUCÂNIA / MG	**CEP:** 35.380-000	**TELEFONE:** **(31) 3876-1143**

PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL:
ROGÉRIO CALAIS MAYRINK

ATIVIDADES:

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: -------	**REGISTRO/UF:** -------

O estabelecimento acima citado está habilitado para funcionamento de acordo com a legislação vigente:
Lei Municipal 30/2002 e Lei Complementar 037/2006.

LOCAL E DATA:

URUCÂNIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fabrícia Gabriela Pereira

FABRICIA GABRIELA PEREIRA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MANTER VISÍVEL AO PÚBLICO.

Observações:

- Válido por 12 meses.
- A presente licença deverá ser renovada anualmente, de acordo com o disposto art.85 do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, Lei 13.317/99.
- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
URUCÂNIA-MG.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Urucânia , pessoa jurídica de direito Público , inscrita no CNPJ sob o n.º 18,316,281/0001-51, com sede à Praça Leopoldino Januário Pereira , 314, centro, Urucânia-MG., atesta para os fins de habilitação em Processo Licitatório, que a empresa Copmays Ltda EPP , com sede à Rua Professor Manoel Rufino,43, Loja 01 , centro, Urucânia-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 08 300 595 0001-02, fornece materiais escolares, escritório, informática, Limpeza e Armarinhos de qualidade satisfatória, dentro do prazo e demais condições satisfatórias.

Por ser verdade, assino de pleno acordo.

Urucânia, 20 de Dezembro de 2024.

Sérgio Fernando Mayrink
Pregoeiro

SERGIO FERNANDO MAYRINK
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA – MG
CNPJ 18.316.281/0001-51
PRAÇA LEOPOLDINO JANUÁRIO PEREIRA, Nº 314, CENTRO,
CEP 35.380-000, TELEFONE (31) 9 9999-5811, URUCÂNIA – MG

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no cnpj sob o nº **18.316.281/0001-51,** com sede na PRAÇA LEOPOLDINO JANUÁRIO PEREIRA, Nº 314, CENTRO, CEP 35.380-000, URUCÂNIA – MG, atesta para os devidos fins de habilitação de processo licitatório, que a empresa **COPMAYS LTDA EPP,** inscrita no cnpj sob o nº **08.300.595/0001-02,** com sede na RUA PROFESSOR MANOEL RUFINO, Nº 43, lj 01, CENTRO, CEP 35.380-000, URUCÂNIA – MG, fornece materiais de expediente, escolares, escritório, informática, descartáveis, embalagens, materiais de higiene e limpeza e conservação domiciliar, materiais de higiene pessoal, fraldas descartáveis infantis/geriatricas, utensílios domésticos, EPI'S, artigos de armarinho, cama mesa e banho, materiais de aviamento, artesanatos, tecidos, bijuterias, suplemento de informática, equipamentos elétricos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, etc., de qualidade satisfatória, dentro dos prazos e demais condições exigidas.

Por ser verdade, assino de pleno acordo essa declaração.

URUCÂNIA – MG, 16 DE ABRIL DE 2024.

Heli de Almeida
Encarregado M. de Compras
Matrícula: 3144

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA – MG
CNPJ 18.316.281/0001-51
SETOR DE COMPRAS
HELÍ DE ALMEIDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	COPMAYS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.300.595/0001-02
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.098.724,33	R$ 1.420.190,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 669.780,78	R$ 991.246,79
DISPONIVEL		R$ 239.663,76	R$ 348.385,46
CAIXAS		R$ 10,11	R$ 49,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 239.643,65	R$ 348.325,48
ESTOQUES		R$ 416.211,58	R$ 619.357,96
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 416.211,58	R$ 619.357,96
CREDITOS		R$ 13.905,44	R$ 23.503,37
CLIENTES		R$ 13.890,37	R$ 23.488,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 15,07	R$ 15,07
ADIANTAMENTOS LEGAIS A FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS E ADMINISTRADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
PERMANENTE		R$ 428.943,55	R$ 428.943,55
IMOBILIZADO		R$ 428.943,55	R$ 428.943,55
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R$ 6.282,34	R$ 6.282,34
VEICULOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES		R$ 206.210,01	R$ 206.210,01
EDIFICAÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES		R$ 215.460,41	R$ 215.460,41
OUTROS BENS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 990,79	R$ 990,79
P A S S I V O		R$ 1.098.724,33	R$ 1.420.190,34
CIRCULANTE		R$ 178.518,78	R$ 185.833,59
CONTAS E COMPROMISSOS A PAGAR		R$ 9.441,70	R$ 7.365,97
FORNECEDORES		R$ 9.441,70	R$ 7.365,97
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 169.077,08	R$ 178.467,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, SINDICAIS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 946,81	R$ 440,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 8.968,39	R$ 18.865,10
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 159.161,88	R$ 159.161,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 920.205,55	R$ 1.234.356,75
CAPITAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
SITUAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 840.205,55	R$ 1.154.356,75
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 125.677,47	R$ 439.828,67
AJUSTES DA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 714.528,08	R$ 714.528,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.48.29.FF.4F.43.2E.02.06.FD.00.5C.C7.90.2B.41.6E.28.FD.1C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPMAYS LTDA
CNPJ: 08.300.595/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:26 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **88E4.D97C.9364.F356**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COPMAYS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
08.300.595/0001-02	12/09/2006	01/09/2006

Endereço Completo:

RUA PROFESSOR MANOEL RUFINO 43 LOJA 1 - BAIRRO CENTRO CEP 35380-000 - URUCANIA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACAISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COMO FRALDAS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS, ARTIDOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E UNIFORMES PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CALCADOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E MATERIAIS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, INCLUSIVE DIDATICOS, SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA, FOTOCOPIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
538.450.056-53	ROGERIO CALAIS MAYRINK	R$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 05/10/2022 — Número: 9622962

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000524884 e visualize a certidão)

25/123.672-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COPMAYS LTDA - EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	-	ALTERACAO
Evento(s)	2244	-	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	021	-	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2015	-	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2025 11:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000524884 e visualize a certidão)

25/123.672-2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPMAYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.300.595/0001-02
Certidão nº: 21194952/2025
Expedição: 15/04/2025, às 12:43:23
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPMAYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.300.595/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emissão de Certidão de Débitos Tributários

De: siareadm@fazenda.mg.gov.br

Para: copmays@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 16 de maio de 2025 às 09:33 BRT

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: COPMAYS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001015965.00-62	CNPJ/CPF: 08.300.595/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PROFESSOR MANOEL RUFINO		NÚMERO: 43
COMPLEMENTO: LOJA 1,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35380000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: URUCANIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000875668907

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCANIA

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

Verificar Autenticidade

Praça Leopoldino Januário Pereira, 316 - Centro CNPJ: 18316281000151 CEP: 35380000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

COPMAYS LTDA EPP

CNPJ/CPF:

08.300.595/0001-02

Endereço:

RUA PROFESSOR MANUEL RUFINO, 43, LOJA 01, CENTRO, Urucânia, MG, Cep - 35380-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

4788

Chave de Autenticidade:

808192B6C971D8C7DDF52FCB1CCB0CCC01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9EBJDT&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=808192B6C971D8C7DDF52FCB1CCB0CCC01

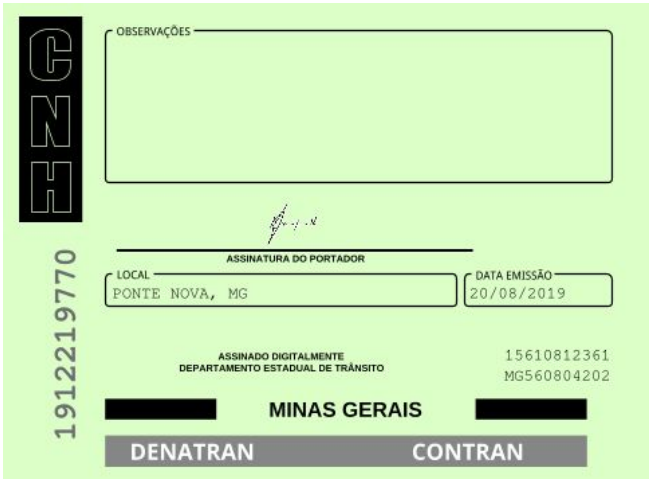
Ressalvando à PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCANIA o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, o Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que em nome do requerente, não existe debitos em aberto referente a Tributos Municipais.

Prefeitura Municipal de Urucânia, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.300.595/0001-02 **MATRIZ**		**12/09/2006**

NOME EMPRESARIAL
COPMAYS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR MANOEL RUFINO	**43**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.380-000	**CENTRO**	**URUCANIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COPMAYS@YAHOO.COM.BR	**(31) 3876-1143**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **11:31:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.300.595/0001-02 **MATRIZ**		**12/09/2006**

NOME EMPRESARIAL
COPMAYS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR MANOEL RUFINO	**43**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.380-000	**CENTRO**	**URUCANIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COPMAYS@YAHOO.COM.BR	**(31) 3876-1143**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **11:31:25** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001015965.00-62 **CPF/CNPJ:** 08.300.595/0001-02

NOME/NOME EMPRESARIAL: COPMAYS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/09/2006 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/09/2006

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35380000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: URUCANIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R PROFESSOR MANOEL RUFINO

NUMERO: 43

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA 1

EMITIDO EM

15/04/2025 12:34:58

Data da consulta: 21/01/2025 14:58:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.300.595/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COPMAYS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	30/09/2017	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210931243	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COPMAYS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200889335

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

URUCANIA
Local

4 OUTUBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622962 em 05/10/2022 da Empresa COPMAYS LTDA - EPP, Nire 31210931243 e protocolo 225098741 - 04/10/2022. Autenticação: BF67F7D6F0BF4B70692CFE59D4B74FA01F6F19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/509.874-1 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/509.874-1	MGP2200889335	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
538.450.056-53	ROGERIO CALAIS MAYRINK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622962 em 05/10/2022 da Empresa COPMAYS LTDA - EPP, Nire 31210931243 e protocolo 225098741 - 04/10/2022. Autenticação: BF67F7D6F0BF4B70692CFE59D4B74FA01F6F19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/509.874-1 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Faraci & Faraci Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ 10.735.885/0001-20 – CRC MG 007.475/O-3
e-mail: contabilidadefaraci@gmail.com
Fone/Fax: (31) 3871-1293/ 3871-1477/ 3871-2619
Avenida Getúlio Vargas, nº. 203 – A, Centro, CEP 35.370-000, Rio Casca – MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COPMAYS LTDA - EPP

ROGERIO CALAIS MAYRINK, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 538.450.056-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.142.621 SSP/MG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 00881203570, residente e domiciliado na Rua Miguel Martins Chaves, 29 Apto 301, Alto da Boa Vista, Ponte Nova –MG - CEP 35430-246,.na qualidade de sócio da sociedade empresária COPMAYS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 1 – Centro, Urucânia, CEP 35.380-000, devidamente registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31210931243 em 14/09/2017, consolidam o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social é a que era o Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio atacadista de produtos alimentícios , comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista e varejista de material elétrico, comercio atacadista e varejista de materiais de construção, material hidráulico, ferragens e ferramentas, comercio atacadista de embalagens, recarga de cartuchos e toners para equipamentos de informática, comercio varejista de artigos esportivos, material de limpeza,, serviços de encadernação e Plastificacao, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio atacadista e varejista de roupas e uniformes para uso pessoal e profissional, equipamentos de segurança do trabalho, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, artigos de livraria e materiais pedagógicos, brinquedos, inclusive didáticos, serviços de impressão gráfica, fotocopias, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, passa a ser neste ato: **COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACAISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COMO FRALDAS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS, ARTIDOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E UNIFORMES PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CALCADOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622962 em 05/10/2022 da Empresa COPMAYS LTDA - EPP, Nire 31210931243 e protocolo 225098741 - 04/10/2022. Autenticação: BF67F7D6F0BF4B70692CFE59D4B74FA01F6F19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/509.874-1 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E MATERIAIS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, INCLUSIVE DIDATICOS, SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA, FOTOCOPIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. CONSOLIDAÇÃO

ROGERIO CALAIS MAYRINK, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 538.450.056-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.142.621 SSP/MG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 00881203570, residente e domiciliado na Rua Miguel Martins Chaves, 29 Apto 301, Alto da Boa Vista, Ponte Nova –MG - CEP 35430-246, neste ato representado por seu bastante procurador **Hélio Faraci Junior,** brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Contabilidade, Registrado no CRC/MG sob o nº. 092.561/O-6, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-3.347.395 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 548.789.696-87, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 203, Bairro Centro, Cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais (MG), CEP 35.370-000;.na qualidade de sócio da sociedade empresária COPMAYS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 1 – Centro, Urucânia, CEP 35.380-000, devidamente registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31210931243 em 14/09/2017, consolidam o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **COPMAYS LTDA EPP** e sua tem sua sede à Rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 1, Bairro Centro, município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, CEP 35.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é a exploração do **COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACAISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COMO FRALDAS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS, ARTIDOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E UNIFORMES PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CALCADOS, EQUIPAMENTOS**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622962 em 05/10/2022 da Empresa COPMAYS LTDA - EPP, Nire 31210931243 e protocolo 225098741 - 04/10/2022. Autenticação: BF67F7D6F0BF4B70692CFE59D4B74FA01F6F19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/509.874-1 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E MATERIAIS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, INCLUSIVE DIDATICOS, SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA, FOTOCOPIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades deu-se no 01 de setembro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	Nº de Cotas	Valor do Capital
ROGERIO CALAIS MAYRINK	80.000	R$ 80.000,00
Total	**80.000**	**R$ 80.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES

A sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se a reunião ou assembleia dispensáveis, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade neste ato, bem como o uso do nome empresarial ficará a cargo do sócio **ROGERIO CALAIS MAYRINK**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.
Parágrafo Único – Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Cláusula OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622962 em 05/10/2022 da Empresa COPMAYS LTDA - EPP, Nire 31210931243 e protocolo 225098741 - 04/10/2022. Autenticação: BF67F7D6F0BF4B70692CFE59D4B74FA01F6F19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/509.874-1 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)
Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucro para futura destinação.

Cláusula NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula DÉCIMA – DAS FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula DÉCIMA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no Inciso III do Artigo 38 da Lei Federal nº. 4.726 de 13/07/1965.

Cláusula DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urucânia, Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, os sócios assinam digitalmente o presente contrato, destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Urucânia – MG, 30 de setembro de 2022.

ROGERIO CALAIS MAYRINK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622962 em 05/10/2022 da Empresa COPMAYS LTDA - EPP, Nire 31210931243 e protocolo 225098741 - 04/10/2022. Autenticação: BF67F7D6F0BF4B70692CFE59D4B74FA01F6F19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/509.874-1 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/509.874-1	MGP2200889335	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
538.450.056-53	ROGERIO CALAIS MAYRINK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622962 em 05/10/2022 da Empresa COPMAYS LTDA - EPP, Nire 31210931243 e protocolo 225098741 - 04/10/2022. Autenticação: BF67F7D6F0BF4B70692CFE59D4B74FA01F6F19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/509.874-1 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COPMAYS LTDA - EPP, de NIRE 3121093124-3 e protocolado sob o número 22/509.874-1 em 04/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9622962, em 05/10/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
538.450.056-53	ROGERIO CALAIS MAYRINK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
538.450.056-53	ROGERIO CALAIS MAYRINK

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2022, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/509.874-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622962 em 05/10/2022 da Empresa COPMAYS LTDA - EPP, Nire 31210931243 e protocolo 225098741 - 04/10/2022. Autenticação: BF67F7D6F0BF4B70692CFE59D4B74FA01F6F19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/509.874-1 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622962 em 05/10/2022 da Empresa COPMAYS LTDA - EPP, Nire 31210931243 e protocolo 225098741 - 04/10/2022. Autenticação: BF67F7D6F0BF4B70692CFE59D4B74FA01F6F19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/509.874-1 e o código de segurança EUQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	COPMAYS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.300.595/0001-02
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 780.607,43	R$ 1.444.611,02
REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 780.607,43	R$ 1.444.611,02
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.861,19)	R$ (18.887,43)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.861,19)	R$ (18.887,43)
(-) (-) DEVOLUÇÕES, PERCAS E ABATIMENTOS		R$ (3.861,19)	R$ (18.887,43)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 776.746,24	R$ 1.425.723,59
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (472.149,26)	R$ (731.939,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (472.149,26)	R$ (731.939,21)
(-) ESTOQUE INICIAL DO PERÍODO DE APURAÇÃO		R$ (359.280,73)	R$ (416.211,58)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (529.080,11)	R$ (935.085,59)
(-) ESTOQUE FINAL DO PERÍODO DE APURAÇÃO		R$ 416.211,58	R$ 619.357,96
LUCRO BRUTO		R$ 304.596,98	R$ 693.784,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (200.637,27)	R$ (289.349,05)
(-) DESPESAS DE ATIVIDADES EM GERAL		R$ (88.199,88)	R$ (76.046,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (59.261,57)	R$ (133.352,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (53.175,82)	R$ (79.950,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (1.136,06)	R$ (684,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.136,06)	R$ (684,19)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 4.269,92	R$ 25.968,94
OUTRAS RECEITAS MERCANTIS		R$ 0,00	R$ 1.650,74
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.269,92	R$ 24.318,20
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 107.093,57	R$ 429.720,08
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 107.093,57	R$ 429.720,08
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 107.093,57	R$ 429.720,08
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 107.093,57	R$ 429.720,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.48.29.FF.4F.43.2E.02.06.FD.00.5C.C7.90.2B.41.6E.28.FD.1C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JEQUERI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COPMAYS LTDA
CNPJ: 08.300.595/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Março de 2025 às 14:21

JEQUERI, 27 de Março de 2025 às 14:21

Código de Autenticação: 2503-2714-2101-0792-6962

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.300.595/0001-02

Razão Social: COPMAYS LTDA EPP

Endereço: RUA PROFESSOR MANOEL RUFINO 43 LOJA 01 / CENTRO / URUCANIA / MG / 35380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050904191410939082

Informação obtida em 09/05/2025 14:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 19/05/2025 às 11:56:48

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 08.300.595/0001-02

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

Faraci & Faraci Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ 10.735.885/0001-20 – CRC MG 007.475/O-3
e-mail: contabilidadefaraci@gmail.com
Fone/Fax: (31) 3871-1293
Avenida Getúlio Vargas, nº. 203 – A, Centro, CEP 35.370-000, Rio Casca – MG

DEMONSTRATIVO DE INDICES FINANCEIROS
FONTE: BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

Ativo Circulante	+	Realizavel a Longo Prazo	=	Resultado:
R$ 991.246,79		R$ -		5,33405608
(dividido)				
Pasivo Circulante	+	Exigivel a Longo Prazo		
R$ 185.833,59		R$ -		

SOLVENCIA GERAL - SG

Ativo Total			=	Resultado:
R$ 1.420.190,34				7,64226930
(dividido)				
Passivo Circulante	+	Passivo Não Circulante		
R$ 185.833,59		R$ -		

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

Ativo Circulante	=	Resultado:
R$ 991.246,79		5,33405608
(dividido)		
Pasivo Circulante		
R$ 185.833,59		

Rio Casca - MG, 28 de Abril de 2023.

HELIO FARACI JUNIOR:54878969687
Assinado de forma digital por HELIO FARACI JUNIOR:54878969687
Dados: 2023.04.28 10:30:03 -03'00'

Faraci & Faraci Assessoria Empresarial Ltda.
HELIO FARACI JUNIOR
CRC/MG 092.561/O-6 - CPF 548.789.696-87

COPMAYS LTDA:08300595000102
Assinado de forma digital por COPMAYS LTDA:08300595000102
Dados: 2023.04.28 10:30:58 -03'00'

COPMAYS LTDA.
ROGERIO CALAIS MAYRINK
M-3.142.621 SSP/MG - CPF 538.450.056-53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31210931243	08.300.595/0001-02	

NOME EMPRESARIAL
COPMAYS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
08.48.29.FF.4F.43.2E.02.06.FD.00.5C.C7.90.2B.41.6E.28.FD.1C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	54878969687	HELIO FARACI JUNIOR:54878969687	159965971485180381 2	12/09/2022 a 12/09/2023	Sim
Contador	03641941628	GILSON DA CONCEICAO SAMPAIO:03641941628	462973787820146869 8	22/12/2022 a 22/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

08.48.29.FF.4F.43.2E.02.06.FD.00.5C.
C7.90.2B.41.6E.28.FD.1C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 10:08:27

36.7A.8F.7D.58.85.D3.B8
3E.66.DA.D3.48.13.44.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400447391

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA
Local

17 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/313.784-2	MGP2400447391	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL PRIME LTDA

1. ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 024.723.426-59, documento de identidade 226814105, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MARIA JOSE DE LUCCA, número 210, APT 301, bairro / distrito SANTA CRUZ, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-070.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL PRIME LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMERCIAL PRIME.

Cláusula Segunda - O objeto social será 47. 73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 47. 53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47. 54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47. 59-8- 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS SEGURANCA TRABALHO, 47. 61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47. 63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47. 63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47. 72- 5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47. 89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 47. 44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 45. 41-2-06 - COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 47. 11-3-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, 47. 41-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47. 59-8-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47. 43-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47. 44-0-01- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47. 51-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47. 55-5-01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47. 55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, 47. 56-3-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 47. 81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, 47. 82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, 47. 63-6-03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, número 71, DEPOSITO-ESCRITORIO, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-270.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 141.200,00 (CENTO e QUARENTA e UM MIL e DUZENTOS reais) dividido em 141.200 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	141.200	141.200,00
TOTAL	141.200	141.200,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Ubá, 17 de Maio de 2024.

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/313.784-2	MGP2400447391	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 24/313.784-2 em 17/05/2024, da empresa COMERCIAL PRIME LTDA, nire: 3121517779-2 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31215177792 em 17/05/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 17:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/313.784-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

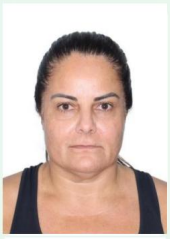
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2828072042

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

1ª HABILITAÇÃO
01/09/2006



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/02/1973, SANTOS, SP

4a DATA EMISSÃO
18/06/2024

4b VALIDADE
17/06/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
226814105 SSP SP

4d CPF
024.723.426-59

5 Nº REGISTRO
03943016530

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JAIR INACIO FERNANDES

VALDEREZ DOS SANTOS FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/06/2029	
A1			
B		17/06/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
81898401105
MG664894933

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2828072042

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA039430165<306<<<<<<<<<<<<
7302242F2906173BRA<<<<<<<<<<<0
ANDREIA<<DOS<SANTOS<FERNANDES<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL PRIME LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
55.176.303/0001-51	17/05/2024	17/05/2024

Endereço Completo:

AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 DEPOSITO-ESCRITORIO - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-270 - UBA/MG

Objeto Social:

47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47.59-8- 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS SEGURANCA TRABALHO, 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47.72- 5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 45.41-2-06 - COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 47.11-3-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, 47.41-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47.59-8-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47.43-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47.44-0-01- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.51-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47.55-5-01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, 47.56-3-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, 47.82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, 47.63-6-03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 141.200,00 CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS		
Capital Integralizado: R$ 141.200,00 CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	R$ 141.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/10/2024 — Número: 12047322

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Março de 2025 13:39

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

25/183.860-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000730647 e visualize a certidão)

Data da consulta: 13/03/2025 09:23:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.176.303/0001-51**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL PRIME LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/05/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.176.303/0001-51 **MATRIZ**		**17/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL PRIME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL PRIME	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES	**71**	**DEPOSITO-ESCRITORIO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.505-270	**SANTA EDWIGES**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM	**(32) 3531-9443**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **09:23:57** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004895903.00-90 **CPF/CNPJ:** 55.176.303/0001-51

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL PRIME LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL PRIME

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/05/2024 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 17/05/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36505270 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EDWIGES

LOGRADOURO: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES

NUMERO: 71

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: DEPOSITO-ESCRITORIO

EMITIDO EM

13/03/2025 09:07:28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.176.303/0001-51
Certidão nº: 84341926/2024
Expedição: 06/12/2024, às 09:31:36
Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.176.303/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:28 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2025.
Código de controle da certidão: **247D.4FF5.145F.C860**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/03/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL PRIME LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004895903.00-90	CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES		NÚMERO: 71
COMPLEMENTO: DEPOSITO-ESCRITORIO,	BAIRRO: SANTA EDWIGES	CEP: 36505270
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000855414969

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Procuradoria Geral do Município
Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA
Nome / Razão Social:COMERCIAL PRIME LTDA
CPF / CNPJ: 55.176.303/0001-51
Codigo do Contribuinte: COMERCIAL PRIME LTDA
Endereço:ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 DEPOSITO-ESCRITORIO
Bairro:SANTA EDWIGES

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos,em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 23/04/2025

Início da validade:23/04/2025

Válida até dia: 23/05/2025

Código de controle da certidão:381818484466553
Número:2025 /7782

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: https://uba.govbr.cloud:10443/cidadao

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2025 às 14:03

UBÁ, 23 de Abril de 2025 às 14:03

Código de Autenticação: 2504-2314-0305-0384-5177

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Secretaria Municipal de Saúde de UBA - Vigilância Sanitária

Consulta por QR

Protocolo Redesim: MGL2405640938 **Validade:** 23/05/2025

Data Licenciamento: 17/05/2024

Responsável legal: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 024.723.426-59

Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

Localização: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71, SANTA EDWIGES, 36505-270, UBA, DEPOSITO-ESCRITORIO

O responsável pela Vigilância Sanitária do município de UBA, concede Alvará Sanitário para a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco B (nível de risco II) formalizada(s) pela pessoa jurídica citada, conforme Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019, Resolução SES/MG n° 7.426, de 25 de fevereiro de 2021 e Resolução n° 8.765 de 16 de maio de 2023.

O(s) responsável(s) pelo estabelecimento se compromete(m) a observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página ➜

OBSERVAÇÕES:

1. O presente Alvará foi concedido de forma automática, de acordo com Lei n°11.598, de 03 de dezembro de 2007 e Resolução SES/MG n°7426, de 25 de fevereiro de 2021.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente documento poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
4. A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias
5. A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QRCODE.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Código	Descrição
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ATIVIDADE(S) DISPENSADA(S):

Código	Descrição
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios

MUNICIPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença e Localização

VALIDADE: 31/03/2026

Razão social: **COMERCIAL PRIME LTDA**

Inscriçao Econômica: **45638934** CPF/CNPJ: **55.176.303/0001-51**

Endereço: **AVENI ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, nº 71 - DEPOSITO-ESCRITORIO - SANTA EDWIGES**

Endereço apenas de correspondência: **Não**

Cadastro Mobiliário: **45638934** Data Validade: **31/03/2026**

Número do Alvará: **45645521** Início das Atividades: **04/06/2024**

Tipo de Validade: **Definitiva** Data de Concessão: **21/03/2025**

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município.
Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.
A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.
Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Atividade Principal:
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s):

4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4743100 - Comércio varejista de vidros
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Emitido em: 21/03/2025 **CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 568988109** 21/03/2025 16:39:31

Atividade(s) Secundária(s):

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

Informações Complementares:

Observações:

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.
Endereço : https://uba.govbr.cloud/AlvaraWeb
Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99 - Centro, Ubá - MG, 36500-012.

Emitido em: 21/03/2025
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 568988109
21/03/2025 16:39:31

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215177792	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400963193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

UBA
Local

10 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.176-5	MGE2400963193	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51
NIRE: 31215177792
Endereço: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - DEPOSITO-ESCRITORIO - SANTA EDWIGES
Cidade: Ubá - CEP: 36505270 - UF: MG

Balanço Patrimonial Levantado em: 31/05/2024 — Folha: 1/1

ATIVO	**141.200.000,00**
ATIVO CIRCULANTE	**141.200.000,00**
DISPONIVEL	**141.200.000,00**
CAIXA	**141.200.000,00**
CAIXA	141.200.000,00
PASSIVO	**(141.200.000,0**
PATRIMONIO LIQUIDO	**(141.200.000,0**
PATRIMONIO SOCIAL	**(141.200.000,0**
PATRIMONIO S. SUBSCRITO	**(141.200.000,0**
PATRIMONIO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL	(141.200.000,00)
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	**0,00**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

Ubá, 31 de maio de 2024

GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES:86679511615
Assinado de forma digital por GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES:86679511615
Dados: 2024.07.19 19:21:47 -03'00'

GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES
CONTADORA - CRC: MG-085148O2
CPF: 866.795.116-15

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES:02472342659
Assinado de forma digital por ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES:02472342659
Dados: 2024.10.16 16:49:24 -03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 024.723.426-59

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.176-5	MGE2400963193	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
866.795.116-15	GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL PRIME LTDA, de NIRE 3121517779-2 e protocolado sob o número 24/626.176-5 em 10/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12047322, em 17/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
866.795.116-15	GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2024, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/626.176-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
CPF: 024.723.426-59
RG: 226814105
Nome pai: JAIR INACIO FERNANDES
Nome mãe: VALDEREZ DOS SANTOS FERNANDES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2025 às 11:12

UBÁ, 13 de Janeiro de 2025 às 11:12

Código de Autenticação: 2501-1311-1256-0705-2925

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

UBÁ PREFEITURA
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE UBÁ
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a empresa **COMERCIAL PRIME LTDA** com sede **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, N°71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**está incluída no quadro de fornecedores habituais, sendo fornecedor de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA E HIGIENE, HIGIENE PESSOAL,CUIDADOS ESPECIAIS, FRALDAS, CAMA, MESA E BANHO, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO EM GERAL, MATERIAL ESCOLAR, ARTESANATO, BRINQUEDOS EM GERAL E DIDATICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRAULICO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL DE PINTURA, FERRAMENTAS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, EPI, MATERIAL ESPORTIVO, MOBILIARIOS E MOVEIS EM GERAL E DE ESCRITORIO, UTENSILIOS EM GERAL E DE COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EM GERAL, CAMARAS DE AR E PNEUS BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL,** cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidas e seus produtos são de boa qualidade, não havendo nada que desabone comercialmente ou tecnicamente no fornecimento de seus produtos.

Ubá, 24 DE JULHO DE 2024

MARA GRAVINA DIAS
MATRICULA: 6042
ENCARREGADA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
PREFEITURA DE UBÁ

Mara Gravina Dias
Encarregada Depósito
Materiais da SMS
Matrícula 6042

A empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, com sede à **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, N°71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**, por seu representante legal **ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, natural de Santos – SP, nascida aos 24 de fevereiro de 1973, empresária**, RG N. º 226814105, SSP**, **SP**, **CPF n. 024.723.426-59**, residente e domiciliado à Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara;

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2.002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, instaurado pelo referido órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

4 – Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014.

5 - Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

6 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

8 - CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

9 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014.

10 -Declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do órgão licitante conforme este edital.

11- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor (es) público (s) da ativa, ou empregado (s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
 A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
 A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
 O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
 Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

13 - DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do órgão licitante vinculado a este edital.

14 – Declara que na situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

15 - Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos

16 – Declara que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
17 – Declara que concorda com os termos e condições do Edital e que cumpre os requisitos de habilitação do referido Edital.

18 – Declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular por seu representante legal, são aptos e satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

19 - DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

20 - DECLARA, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

21 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e Informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

22- DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade
Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

23 - Declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

24 - DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente, não há NENHUM impedimento ou suspensão de licitar e contratar, ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

25 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

26 – DECLARO Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

27- DECLARA ser optante pelo SIMPLES NACIONAL

Ubá, 13 DE MARÇO DE 2025

COMERCIAL PRIME LTDA:55176303000151

Assinado de forma digital por COMERCIAL PRIME LTDA:55176303000151
Dados: 2025.03.13 09:50:10 -03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
RG N. º 226814105, SSP
CPF: 024.723.426-59
EMPRESÁRIA

55.176.303/0001-51
COMERCIAL PRIME LTDA
Av. Elpidia da Silva Fagundes
N° 71, Santa Edwiges, Ubá MG
Cep 36505-270 **Tel.** 32-3531-9443

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 09:23:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL PRIME LTDA**
CNPJ: **55.176.303/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL PRIME LTDA**

CPF/CNPJ: **55.176.303/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:55:31 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CCe0Wj2rfhdoPX5A54cj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.176.303/0001-51

Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA

Endereço: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506416269261982

Informação obtida em 19/05/2025 10:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 19/05/2025 às 11:57:47

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 55.176.303/0001-51

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
E-mail: contato1comercialprime@gmail.com

DECLARAÇÃ UNIFICADA

A empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, com sede à **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, N°71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**, por seu representante legal **ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, natural de Santos – SP, nascida aos 24 de fevereiro de 1973, empresária**, RG N. º 226814105, SSP**, **SP**, **CPF n. 024.723.426-59**, residente e domiciliado à Rua Maria José de

1. Que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e temos pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência de todas as informações, condições, exigências, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação;
2. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
3. Que nossa proposta apresentada obedecerá às especificações deste instrumento convocatório e todos os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados por meio eletrônico, sob pena de inabilitação, após o registro dos interessados em participar do certame mediante credenciamento de seus representantes no site indicado no preambulo do respectivo edital de origem.
4. Que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no edital supracitado, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021;
5. Que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações;
6. Que a empresa **não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
7. Que **não foi declarada inidônea** pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
8. Que não existe **fato impeditivo** à sua habilitação contra este Município ;
9. Que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
10. Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
11. Que os sócios, gerentes e diretores da empresa não sejam cônjuges/companheiros, e nem tenham com vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o Pregoeiro, com os membros da Equipe de Apoio, ou com qualquer outro agente público que irá atuar na gestão ou fiscalização da contratação.

12. Que estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica;
13. Que não possui no quadro de funcionários **menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;
14. Que a **proposta** foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, encaminhado ou recebido por um potencial participante desse processo licitatório ou por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
15. Que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
16. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, no teor do artigo 63, §1º, da Lei Federal de nº 14.133/2021;
17. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º da **Constituição Federal;**
18. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
19. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos

poderes e informações para firmá-la.

Ubá, 25 de março de 2025

COMERCIAL PRIME LTDA:55176303000151
Assinado de forma digital por COMERCIAL PRIME LTDA:55176303000151
Dados: 2025.03.25 13:16:08 -03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
RG N. º 226814105, SSP
CPF: 024.723.426-59
EMPRESÁRIA

55.176.303/0001-51
COMERCIAL PRIME LTDA
Av. Elpidia da Silva Fagundes
N° 71, Santa Edwiges, Ubá MG
Cep 36505-270 **Tel.** 32-3531-9443

A empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, com sede à **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, N°71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**, por seu representante legal **ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, natural de Santos – SP, nascida aos 24 de fevereiro de 1973, empresária**, RG N. º 226814105, SSP**, **SP**, **CPF n. 024.723.426-59**, residente e domiciliado à Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG,

DECLARA, sob as penas da Lei que:
a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. ( ) SIM | ( ) NÃO.

g) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

h) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Ubá, 19 DE ABRIL DE 2025

COMERCIAL PRIME LTDA:55176303000151

Assinado de forma digital por COMERCIAL PRIME LTDA:55176303000151
Dados: 2025.04.15 15:58:49 -03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
RG N. º 226814105, SSP
CPF: 024.723.426-59

DECLARAÇÃO DE LIQUIDEZ

A empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, com sede à **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, N°71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**, por seu representante legal **ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, natural de Santos – SP, nascida aos 24 de fevereiro de 1973, empresária**, RG N. º 226814105, SSP**, **SP**, **CPF n. 024.723.426-59**, residente e domiciliado à Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara;

DECLARA que os índices apurados, por profissional habilitado da contabilidade, no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentaram:

• LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) – indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. (Deverá ser maior ou igual a 1,00).

ILG= 934601,13 = 12,60
74148,99

• • ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) – indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG= 934601,13 = 12,60
74148,99

• ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) – expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ILG= 934601,13 = 12,60
74148,99

que para efeito de habilitação exige-se que sejam de no mínimo **igual** ou **maior** que **1,00** respectivamente. **DECLARA** também que responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados nesta licitação.

Ubá, 20 de março de 2025

COMERCIAL PRIME LTDA:55176303000151
Assinado de forma digital por COMERCIAL PRIME LTDA:55176303000151
Dados: 2025.03.26 08:33:17 -03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
RG N. º 226814105, SSP
CPF: 024.723.426-59
EMPRESÁRIA

55.176.303/0001-51
COMERCIAL PRIME LTDA
Av. Elpidia da Silva Fagundes
N° 71, Santa Edwiges, Ubá MG
Cep 36505-270 **Tel.** 32-3531-9443

Data: 28 de maio de 2025
Parecer nº 06/2025
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

Processo Licitatório: Nº 09/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 07/2024

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de processo licitatório objetivando, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DO CISAMAPI EM PONTE NOVA, RIO CASCA E DOS PROGRAMAS VISA-CIS.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou o que segue:

a)Consta a comprovação de dotação orçamentária, informado pelo setor de contabilidade, confirmando a existência de crédito orçamentário;
b)Consta no processo o Termo de Referência;
c) O processo foi devidamente autuado;
d) Consta no processo a autorização do presidente;
e) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
f) Consta parecer jurídico;
g) Consta no processo o edital que foi devidamente publicado;
h)Consta no processo os documentos de habilitação dos fornecedores.

Após o exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

É o parecer.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FEA3-A80E-62E0-3CC1 e informe o código FEA3-A80E-62E0-3CC1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FEA3-A80E-62E0-3CC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 28/05/2025 15:02:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FEA3-A80E-62E0-3CC1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - CISAMAPI** nº **07/2025**, Processo Administrativo nº **09/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com - (32) 99997-6107	690,59	380,86	309,73 Proveito (44,85%)
COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02 copmays@yahoo.com.br - (31) 98648-0405	14.644,90	7.640,89	7.004,01 Proveito (47,83%)
PAPELARIA PIEDADE LTDA - 07.950.161/0001-95 papelariaelisa2013@yahoo.com.br - (31) 98286-6424	14.613,61	11.494,00	3.119,61 Proveito (21,35%)
Totais	**29.949,10**	**19.515,75**	**10.433,35** **Proveito (34,84%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COPMAYS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.300.595/0001-02

Lote 9 — **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Caneta hidrográfica

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	2,00	Caixa com 12 unidade	12,10	24,20

Marca: leo leo **Fabricante:** leonora **Modelo:** 12 cores hidrocor

Lote 10 — **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Cartolina Material

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	0,93	37,20

Marca: minaspel **Fabricante:** minaspel **Modelo:** 660x500mm

Lote 12 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Cola Composição Silicone

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	50,00	UNIDADE	0,42	21,00

Marca: rendicola **Fabricante:** rendicola **Modelo:** 7,5mm

Lote 13 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Fita Adesiva

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	50,00	UNIDADE	9,40	470,00

Marca: adelbras **Fabricante:** adelbras **Modelo:** 48mmx 50 mts

Lote 14 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Fita Sinalização

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	5,00	Rolo 200metros	11,20	56,00

Marca: ecoconvert **Fabricante:** ecoconvert **Modelo:** 7cm x 200 mts zebrada

Lote 15 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Grampeador

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	28,00	UNIDADE	8,80	246,40

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** 25 folhas

Lote 18 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Papel Crepom

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	8,00	UNIDADE	1,20	9,60

Marca: art floc **Fabricante:** art floc **Modelo:** 48 cm x 2 mts

Lote 19 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Papel Fotográfico

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	264,00	Pacote com 50 folhas	14,39	3.798,96

Marca: masterprint **Fabricante:** masterprint **Modelo:** 180 gr A4

Lote 21 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Papel para Impressão

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	50,00	Pacote com 50 folhas	19,04	952,00

Marca: off paper **Fabricante:** off paper **Modelo:** 210x297

Lote 23 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Papel Termo Alto

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	30,00	UNIDADE	8,35	250,50

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57x30

Lote 24 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Papel termo alto sensível

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	80,00	UNIDADE	17,90	1.432,00

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57mm x 80 mts

Lote 28 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Pincel atômico; cor: Preta

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	24,00	UNIDADE	2,59	62,16

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** permanente

Lote 31 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Porta-lápis/clipe/lembrete

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	15,00	UNIDADE	11,95	179,25

Marca: faca facil **Fabricante:** faça facil **Modelo:** 22 x 6 cm

Lote 33 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Tesoura Material: Aço Inoxidável Material

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	8,00	UNIDADE	7,09	56,72

Marca: gatte **Fabricante:** gatte **Modelo:** 21 cm

Lote 34 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Tinta Para Carimbo; Cor: Preta

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	10,00	Frasco 40ml	4,49	44,90

Marca: japan **Fabricante:** japan **Modelo:** 40 ml

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.176.303/0001-51

Lote 1 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Apontador Lápis

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	1,00	Caixa c/ 24 unidades	26,00	26,00

Marca: leoleo **Fabricante:** leoleo **Modelo:** leoleo

Lote 4 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Borracha Apagadora

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	2,00	Caixa c/ 20 unidades	12,15	24,30

Marca: redbor **Fabricante:** redbor **Modelo:** redbor

Lote 5 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Caderno

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	12,00	Unidade	8,33	99,96

Marca: maxima **Fabricante:** maxima **Modelo:** maxima

Lote 8 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Caneta Esferográfica Vermelha

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	3,00	Caixa c/ 25 unidades	36,60	109,80

Marca: compactor **Fabricante:** compactor **Modelo:** compactor

Lote 11 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Cola Composição Polivinil Acetato - Pva

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	1,00	Cx com 06 unidades	7,20	7,20

Marca: piratininga **Fabricante:** piratininga **Modelo:** piratininga

Lote 25 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Pasta Arquivo

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	25,00	UNIDADE	3,20	80,00

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Lote 26 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Pasta Arquivo

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	20,00	UNIDADE	1,68	33,60

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA - **CPF/CNPJ:** 07.950.161/0001-95

Lote 2 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Barbante Cru

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros	1,00	Unidade	11,00	11,00

Marca: SOVAN **Fabricante:** SOVAN **Modelo:** Barbante Cru

Lote 3 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Bloco Recado

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	36,00	Bloco 100 folhas	4,00	144,00

Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:** Bloco Recado Material: Post-it neon

Lote 16 **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Grampo Grampeador

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	24,00	Caixa 5.000 Unidades	5,00	120,00
Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE		**Modelo:** Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Gr		

Lote 17 — **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Molhador de dedos

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos	24,00	UNIDADE	2,50	60,00
Marca: CARBRINK **Fabricante:** CARBRINK		**Modelo:** Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico		

Lote 20 — **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Papel Laminado

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	1,70	68,00
Marca: IAMISCOLOR **Fabricante:** IAMISCOLOR		**Modelo:** Papel Laminado		

Lote 22 — **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, PAC.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	460,00	Pacote 500 folhas	23,80	10.948,00
Marca: INK **Fabricante:** INK		**Modelo:** Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm		

Lote 29 — **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Pincel atômico; cor: Azul

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	12,00	UNIDADE	4,00	48,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR		**Modelo:** Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul		

Lote 30 — **Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**

Pistola aplicadora para cola quente

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	1,00	UNIDADE	17,00	17,00
Marca: JOCAR **Fabricante:** JOCAR			**Modelo:** Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso	
Lote 32			**Data/Hora da Adjudicação - 30/05/2025 08:35:19**	
Prancheta Portátil				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	12,00	UNIDADE	6,50	78,00
Marca: SOUZA **Fabricante:** SOUZA			**Modelo:**	

Ponte Nova, 30 de Maio de 2025.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - CISAMAPI** nº **07/2025**, Processo Administrativo nº **09/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com - (32) 99997-6107	690,59	380,86	309,73 Proveito (44,85%)
COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02 copmays@yahoo.com.br - (31) 98648-0405	14.644,90	7.640,89	7.004,01 Proveito (47,83%)
PAPELARIA PIEDADE LTDA - 07.950.161/0001-95 papelariaelisa2013@yahoo.com.br - (31) 98286-6424	14.613,61	11.494,00	3.119,61 Proveito (21,35%)
Totais	**29.949,10**	**19.515,75**	**10.433,35** **Proveito (34,84%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COPMAYS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.300.595/0001-02

Lote 9 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Caneta hidrográfica

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	2,00	Caixa com 12 unidade	12,10	24,20

Marca: leo leo **Fabricante:** leonora **Modelo:** 12 cores hidrocor

Lote 10 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Cartolina Material

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	0,93	37,20
Marca: minaspel **Fabricante:** minaspel **Modelo:** 660x500mm				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**			
Cola Composição Silicone				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	50,00	UNIDADE	0,42	21,00
Marca: rendicola **Fabricante:** rendicola **Modelo:** 7,5mm				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**			
Fita Adesiva				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	50,00	UNIDADE	9,40	470,00
Marca: adelbras **Fabricante:** adelbras **Modelo:** 48mmx 50 mts				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**			
Fita Sinalização				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	5,00	Rolo 200metros	11,20	56,00
Marca: ecoconvert **Fabricante:** ecoconvert **Modelo:** 7cm x 200 mts zebrada				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**			
Grampeador				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	28,00	UNIDADE	8,80	246,40
Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** 25 folhas				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**			
Papel Crepom				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	8,00	UNIDADE	1,20	9,60
Marca: art floc **Fabricante:** art floc **Modelo:** 48 cm x 2 mts				
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**			
Papel Fotográfico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	264,00	Pacote com 50 folhas	14,39	3.798,96

Marca: masterprint **Fabricante:** masterprint **Modelo:** 180 gr A4

Lote 21 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Papel para Impressão

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	50,00	Pacote com 50 folhas	19,04	952,00

Marca: off paper **Fabricante:** off paper **Modelo:** 210x297

Lote 23 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Papel Termo Alto

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	30,00	UNIDADE	8,35	250,50

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57x30

Lote 24 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Papel termo alto sensível

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	80,00	UNIDADE	17,90	1.432,00

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57mm x 80 mts

Lote 28 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Pincel atômico; cor: Preta

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	24,00	UNIDADE	2,59	62,16

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** permanente

Lote 31 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Porta-lápis/clipe/lembrete

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	15,00	UNIDADE	11,95	179,25

Marca: faca facil **Fabricante:** faça facil **Modelo:** 22 x 6 cm

Lote 33 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Tesoura Material: Aço Inoxidável Material

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	8,00	UNIDADE	7,09	56,72

Marca: gatte **Fabricante:** gatte **Modelo:** 21 cm

Lote 34 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Tinta Para Carimbo; Cor: Preta

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	10,00	Frasco 40ml	4,49	44,90

Marca: japan **Fabricante:** japan **Modelo:** 40 ml

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.176.303/0001-51

Lote 1 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:35:32**

Apontador Lápis

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	1,00	Caixa c/ 24 unidades	26,00	26,00

Marca: leoleo **Fabricante:** leoleo **Modelo:** leoleo

Lote 4 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Borracha Apagadora

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	2,00	Caixa c/ 20 unidades	12,15	24,30

Marca: redbor **Fabricante:** redbor **Modelo:** redbor

Lote 5 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Caderno

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	12,00	Unidade	8,33	99,96

Marca: maxima **Fabricante:** maxima **Modelo:** maxima

Lote 8 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Caneta Esferográfica Vermelha

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	3,00	Caixa c/ 25 unidades	36,60	109,80

Marca: compactor **Fabricante:** compactor **Modelo:** compactor

Lote 11 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Cola Composição Polivinil Acetato - Pva

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	1,00	Cx com 06 unidades	7,20	7,20

Marca: piratininga **Fabricante:** piratininga **Modelo:** piratininga

Lote 25 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Pasta Arquivo

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	25,00	UNIDADE	3,20	80,00

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Lote 26 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Pasta Arquivo

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	20,00	UNIDADE	1,68	33,60

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA - **CPF/CNPJ:** 07.950.161/0001-95

Lote 2 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:36:00**

Barbante Cru

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros	1,00	Unidade	11,00	11,00

Marca: SOVAN **Fabricante:** SOVAN **Modelo:** Barbante Cru

Lote 3 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Bloco Recado

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	36,00	Bloco 100 folhas	4,00	144,00

Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:** Bloco Recado Material: Post-it neon

Lote 16 **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Grampo Grampeador

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	24,00	Caixa 5.000 Unidades	5,00	120,00
Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE		**Modelo:** Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Gr		

Lote 17 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Molhador de dedos

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos	24,00	UNIDADE	2,50	60,00
Marca: CARBRINK **Fabricante:** CARBRINK		**Modelo:** Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico		

Lote 20 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Papel Laminado

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	1,70	68,00
Marca: IAMISCOLOR **Fabricante:** IAMISCOLOR		**Modelo:** Papel Laminado		

Lote 22 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, PAC.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	460,00	Pacote 500 folhas	23,80	10.948,00
Marca: INK **Fabricante:** INK		**Modelo:** Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm		

Lote 29 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Pincel atômico; cor: Azul

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	12,00	UNIDADE	4,00	48,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR		**Modelo:** Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul		

Lote 30 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**

Pistola aplicadora para cola quente

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	1,00	UNIDADE	17,00	17,00
Marca: JOCAR **Fabricante:** JOCAR			**Modelo:** Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso	

Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 30/05/2025 08:38:22**
Prancheta Portátil	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	12,00	UNIDADE	6,50	78,00
Marca: SOUZA **Fabricante:** SOUZA		**Modelo:**		

Ponte Nova, 30 de Maio de 2025.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730 e informe o código 194E-B87F-0516-C730

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 194E-B87F-0516-C730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 03/06/2025 07:52:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/194E-B87F-0516-C730

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **07/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **09/2025**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Apontador Lápis

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	1,00	Caixa c/ 24 unidades	28,33

Marca: leoleo **Fabricante:** leoleo **Modelo:** leoleo

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	1,00	Caixa c/ 24 unidades	26,34

Marca: leo leo **Fabricante:** leonora **Modelo:** metalico

Lote 2
Barbante Cru

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Descrição Comprador
1 - Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros	1,00	Unidade	16,38
Marca: sovan	**Fabricante:** sovan	**Modelo:** sovan	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros	1,00	Unidade	16,38
Marca: apolo	**Fabricante:** circulo	**Modelo:** cru natural	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros	1,00	Unidade	16,38
Marca: SOVAN	**Fabricante:** SOVAN	**Modelo:** Barbante Cru	

Lote 3
Bloco Recado

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	36,00	Bloco 100 folhas	5,90
Marca: jocar	**Fabricante:** jocar	**Modelo:** jocar	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	36,00	Bloco 100 folhas	5,90
Marca: jocar	**Fabricante:** jocar	**Modelo:** 102x76mm	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	36,00	Bloco 100 folhas	5,90
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:** Bloco Recado Material: Post-it neon	

Lote 4
Borracha Apagadora

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	2,00	Caixa c/ 20 unidades	34,27
Marca: redbor	**Fabricante:** redbor	**Modelo:** redbor	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	2,00	Caixa c/ 20 unidades	34,27
Marca: mster	**Fabricante:** real agro	**Modelo:** numero 20	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	2,00	Caixa c/ 20 unidades	34,27
Marca: MERCUR	**Fabricante:** MERCUR	**Modelo:** Borracha Apagadora Escrita	

Lote 5
Caderno

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	12,00	Unidade	14,53
Marca: maxima	**Fabricante:** maxima	**Modelo:** maxima	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	12,00	Unidade	14,53
Marca: credeal	**Fabricante:** credeal	**Modelo:** 200x275	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	12,00	Unidade	14,53
Marca: NOVA CADERNOS	**Fabricante:** NOVA CADERNOS	**Modelo:** Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275	

Lote 6 (Lote Fracassado)
Calculadora Eletrônica

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	20,00	UNIDADE	18,20

Marca: kenko **Fabricante:** kenko **Modelo:** kenko

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	20,00	UNIDADE	22,90

Marca: masterprint **Fabricante:** masterprint **Modelo:** 12 digitos

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	20,00	UNIDADE	18,20

Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:** Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN

Lote 8
Caneta Esferográfica Vermelha

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	3,00	Caixa c/ 25 unidades	42,03
Marca: compactor	**Fabricante:** compactor	**Modelo:** compactor	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	3,00	Caixa c/ 25 unidades	42,03
Marca: compactor	**Fabricante:** compactor	**Modelo:** ponta media	

Lote 9
Caneta hidrográfica

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	2,00	Caixa com 12 unidade	28,75
Marca: compactor	**Fabricante:** compactor	**Modelo:** compactor	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	2,00	Caixa com 12 unidade	28,75
Marca: leo leo	**Fabricante:** leonora	**Modelo:** 12 cores hidrocor	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	2,00	Caixa com 12 unidade	28,75
Marca: BAZZE	**Fabricante:** BAZZE	**Modelo:** Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; t	

Lote 10
Cartolina Material

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	1,48
Marca: minaspel	**Fabricante:** minaspel	**Modelo:** minaspel	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	1,48
Marca: minaspel	**Fabricante:** minaspel	**Modelo:** 660x500mm	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	1,48
Marca: GRIFFE	**Fabricante:** GRIFFE	**Modelo:** Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Va	

Lote 11
Cola Composição Polivinil Acetato - Pva

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	1,00	Cx com 06 unidades	13,06
Marca: piratininga	**Fabricante:** piratininga	**Modelo:** piratininga	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

1 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	1,00	Cx com 06 unidades	13,06
Marca: pira	**Fabricante:** piratininga	**Modelo:** 23 gr gliter	

Lote 12
Cola Composição Silicone

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	50,00	UNIDADE	2,00
Marca: lair	**Fabricante:** lair	**Modelo:** lair	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	50,00	UNIDADE	2,00
Marca: rendicola	**Fabricante:** rendicola	**Modelo:** 7,5mm	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	50,00	UNIDADE	2,00

Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:** Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmet

Lote 13
Fita Adesiva

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	50,00	UNIDADE	14,62

Marca: nastro **Fabricante:** nastro **Modelo:** nastro

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	50,00	UNIDADE	14,62

Marca: adelbras **Fabricante:** adelbras **Modelo:** 48mmx 50 mts

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	50,00	UNIDADE	14,62

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Marca: ADERE	**Fabricante:** ADERE	**Modelo:** Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M

Lote 14
Fita Sinalização

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	5,00	Rolo 200metros	14,24

Marca: plasticor	**Fabricante:** plasticor	**Modelo:** plasticor

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	5,00	Rolo 200metros	14,24

Marca: ecoconvert	**Fabricante:** ecoconvert	**Modelo:** 7cm x 200 mts zebrada

Lote 15
Grampeador

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	28,00	UNIDADE	17,99
Marca: jocar	**Fabricante:** jocar	**Modelo:** jocar	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	28,00	UNIDADE	17,99
Marca: jocar	**Fabricante:** jocar	**Modelo:** 25 folhas	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	28,00	UNIDADE	17,99
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:** Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicion	

Lote 16
Grampo Grampeador

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	24,00	Caixa 5.000 Unidades	8,29
Marca: jocar	**Fabricante:** jocar	**Modelo:** jocar	

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	24,00	Caixa 5.000 Unidades	8,29

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** 26/6

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	24,00	Caixa 5.000 Unidades	8,29

Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:** Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Gr

Lote 17
Molhador de dedos

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos	24,00	UNIDADE	4,95

Marca: carbrink **Fabricante:** carbrink **Modelo:** carbrink

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos	24,00	UNIDADE	4,95

Marca: maxcril **Fabricante:** maxcril **Modelo:** 12 gr

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos	24,00	UNIDADE	4,95

Marca: CARBRINK **Fabricante:** CARBRINK **Modelo:** Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico

Lote 18
Papel Crepom

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	8,00	UNIDADE	1,80

Marca: realce **Fabricante:** realce **Modelo:** realce

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	8,00	UNIDADE	1,80

Marca: art floc **Fabricante:** art floc **Modelo:** 48 cm x 2 mts

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	8,00	UNIDADE	1,80

Marca: RIDET **Fabricante:** RIDET **Modelo:** Papel Crepom

Lote 19
Papel Fotográfico

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	264,00	Pacote com 50 folhas	36,62

Marca: offpaper **Fabricante:** offpaper **Modelo:** offpaper

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Descrição Comprador
1 - Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	264,00	Pacote com 50 folhas	36,62
Marca: masterprint	**Fabricante:** masterprint	**Modelo:** 180 gr A4	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	264,00	Pacote com 50 folhas	36,62
Marca: OFF PAPER	**Fabricante:** OFF PAPER	**Modelo:** Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Co	

Lote 20
Papel Laminado

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	2,15
Marca: realce	**Fabricante:** realce	**Modelo:** realce	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Descrição Comprador
1 - Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	2,15
Marca: embale	**Fabricante:** embale	**Modelo:** 60x50 cm	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	2,15
Marca: IAMISCOLOR	**Fabricante:** IAMISCOLOR	**Modelo:** Papel Laminado	

Lote 21
Papel para Impressão

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	50,00	Pacote com 50 folhas	24,97
Marca: offpaper	**Fabricante:** offpaper	**Modelo:** offpaper	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	50,00	Pacote com 50 folhas	24,97
Marca: off paper	**Fabricante:** off paper	**Modelo:** 210x297	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	50,00	Pacote com 50 folhas	24,97
Marca: OFF PAPER	**Fabricante:** OFF PAPER	**Modelo:** Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê	

Lote 22
Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, PAC.

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	460,00	Pacote 500 folhas	29,90
Marca: papex	**Fabricante:** papex	**Modelo:** papex	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

1 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	460,00	Pacote 500 folhas	29,90
Marca: chamex	**Fabricante:** chamex	**Modelo:** 210x297	

Fornecedor: CTE - CAMARGO TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.311.261/0001-32
Email: camargotecnologia@gmail.com	**Telefone:** (31) 99681-4870
Data/hora de envio 16/05/2025 18:24:42	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	460,00	Pacote 500 folhas	29,90
Marca: PAPEX BRASIL	**Fabricante:** PAPEX BRASIL	**Modelo:** A4/BRANCO	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	460,00	Pacote 500 folhas	29,90

Marca: INK **Fabricante:** INK **Modelo:** Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm

Lote 23
Papel Termo Alto

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	30,00	UNIDADE	8,38

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57x30

Lote 24
Papel termo alto sensível

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	80,00	UNIDADE	17,98

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57mm x 80 mts

Lote 25
Pasta Arquivo

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Descrição Comprador
1 - Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	25,00	UNIDADE	8,72

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	25,00	UNIDADE	8,72

Marca: polibras **Fabricante:** polibras **Modelo:** 40mm

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	25,00	UNIDADE	8,72

Marca: PLASCONY **Fabricante:** PLASCONY **Modelo:** Pasta Arquivo Material: Plástico

Lote 26
Pasta Arquivo

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

1 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	20,00	UNIDADE	3,21

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	20,00	UNIDADE	3,21

Marca: polibras **Fabricante:** polibras **Modelo:** 350x235

Lote 27 (Lote Fracassado)
Pasta arquivo, tipo sanfonada

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:prolipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:prolipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	4,00	UNIDADE	46,00

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Lote 28
Pincel atômico; cor: Preta

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Descrição Comprador
1 - Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	24,00	UNIDADE	5,00

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** jocar

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	24,00	UNIDADE	5,00

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** permanente

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	24,00	UNIDADE	5,00

Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:** Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta

Lote 29
Pincel atômico; cor: Azul

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
1 - Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	12,00	UNIDADE	5,10
Marca: jocar	**Fabricante:** jocar	**Modelo:** jocar	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	12,00	UNIDADE	5,10
Marca: jocar	**Fabricante:** jocar	**Modelo:** permanente	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	12,00	UNIDADE	5,10
Marca: COMPACTOR	**Fabricante:** COMPACTOR	**Modelo:** Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	

Lote 30
Pistola aplicadora para cola quente

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	1,00	UNIDADE	20,19

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Marca: jocar	**Fabricante:** jocar	**Modelo:** 11 cm

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	1,00	UNIDADE	20,19

Marca: JOCAR	**Fabricante:** JOCAR	**Modelo:** Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso

Lote 31
Porta-lápis/clipe/lembrete

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	15,00	UNIDADE	12,00

Marca: novafacil	**Fabricante:** novafacil	**Modelo:** novafacil

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	15,00	UNIDADE	12,00
Marca: faca facil	**Fabricante:** faça facil	**Modelo:** 22 x 6 cm	

Lote 32
Prancheta Portátil

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	12,00	UNIDADE	12,14
Marca: novafacil	**Fabricante:** novafacil	**Modelo:** novafacil	

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	12,00	UNIDADE	12,14
Marca: cortiarte	**Fabricante:** cortiarte	**Modelo:** eucatex	

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	12,00	UNIDADE	12,14
Marca: SOUZA	**Fabricante:** SOUZA	**Modelo:**	

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Lote 33
Tesoura Material: Aço Inoxidável Material

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	8,00	UNIDADE	17,30

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** jocar

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	8,00	UNIDADE	17,30

Marca: gatte **Fabricante:** gatte **Modelo:** 21 cm

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	8,00	UNIDADE	17,30

Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:** Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adiciona

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Lote 34
Tinta Para Carimbo; Cor: Preta

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Email: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	10,00	Frasco 40ml	6,35

Marca: japam **Fabricante:** japam **Modelo:** japam

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Email: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	10,00	Frasco 40ml	6,35

Marca: japan **Fabricante:** japan **Modelo:** 40 ml

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Email: papelariaelisa2013@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98286-6424
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	10,00	Frasco 40ml	6,35

Marca: RADEX **Fabricante:** RADEX **Modelo:** Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Fí

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Homologação Completa: 30/05/2025 08:38, 31 de 31 lote(s).

Documento gerado em 30 de Maio de 2025.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **07/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **09/2025**

Lote	Descrição
7	Caneta Esferográfica Azul

Homologação Completa: 30 de Maio de 2025, 32 de 32 lote(s).

Documento gerado em Ponte Nova, 30 de Maio de 2025.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **07/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **09/2025**

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
6	Calculadora Eletrônica	Preço excessivo	3	458,00
27	Pasta arquivo, tipo sanfonada	Preço excessivo	1	184,00

Homologação Completa: 30 de Maio de 2025, 32 de 32 lote(s).

Documento gerado em 30 de Maio de 2025.

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03 e informe o código E5C4-582C-8B7B-8F03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5C4-582C-8B7B-8F03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 30/05/2025 09:47:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E5C4-582C-8B7B-8F03

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA PREGÃO - CISAMAPI

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **07/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **09/2025**

Às **08:30** do dia **19/05/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão - CISAMAPI, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **06/05/2025**
Limite de impugnação: **14/05/2025 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **19/05/2025 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Apontador Lápis

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	1,00	Caixa c/ 24 unidades	28,33

Marca: leoleo **Fabricante:** leoleo **Modelo:** leoleo

Lote 2
Barbante Cru

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros	1,00	Unidade	16,38

Marca: SOVAN **Fabricante:** SOVAN **Modelo:** Barbante Cru

Lote 3
Bloco Recado

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	36,00	Bloco 100 folhas	5,90

Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:** Bloco Recado Material: Post-it neon

Lote 4
Borracha Apagadora

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	2,00	Caixa c/ 20 unidades	34,27

Marca: redbor **Fabricante:** redbor **Modelo:** redbor

Lote 5
Caderno

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	12,00	Unidade	14,53

Marca: maxima **Fabricante:** maxima **Modelo:** maxima

Lote 6 (Lote Fracassado)
Calculadora Eletrônica

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem; cor: cinza	20,00	UNIDADE	22,90

Marca: masterprint **Fabricante:** masterprint **Modelo:** 12 digitos

Lote 8
Caneta Esferográfica Vermelha

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	3,00	Caixa c/ 25 unidades	42,03

Marca: compactor **Fabricante:** compactor **Modelo:** compactor

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 9
Caneta hidrográfica

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	2,00	Caixa com 12 unidade	28,75

Marca: leo leo **Fabricante:** leonora **Modelo:** 12 cores hidrocor

Lote 10
Cartolina Material

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	1,48

Marca: minaspel **Fabricante:** minaspel **Modelo:** 660x500mm

Lote 11
Cola Composição Polivinil Acetato - Pva

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	1,00	Cx com 06 unidades	13,06

Marca: piratininga **Fabricante:** piratininga **Modelo:** piratininga

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 12
Cola Composição Silicone

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	50,00	UNIDADE	2,00

Marca: rendicola **Fabricante:** rendicola **Modelo:** 7,5mm

Lote 13
Fita Adesiva

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	50,00	UNIDADE	14,62

Marca: adelbras **Fabricante:** adelbras **Modelo:** 48mmx 50 mts

Lote 14
Fita Sinalização

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	5,00	Rolo 200metros	14,24

Marca: ecoconvert **Fabricante:** ecoconvert **Modelo:** 7cm x 200 mts zebrada

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 15
Grampeador

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	28,00	UNIDADE	17,99

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** 25 folhas

Lote 16
Grampo Grampeador

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	24,00	Caixa 5.000 Unidades	8,29

Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:** Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Gr

Lote 17
Molhador de dedos

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos	24,00	UNIDADE	4,95

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Marca: CARBRINK	**Fabricante:** CARBRINK	**Modelo:** Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico

Lote 18
Papel Crepom

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	8,00	UNIDADE	1,80

Marca: art floc	**Fabricante:** art floc	**Modelo:** 48 cm x 2 mts

Lote 19
Papel Fotográfico

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	264,00	Pacote com 50 folhas	36,62

Marca: masterprint	**Fabricante:** masterprint	**Modelo:** 180 gr A4

Lote 20
Papel Laminado

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	2,15

Marca: IAMISCOLOR **Fabricante:** IAMISCOLOR **Modelo:** Papel Laminado

Lote 21
Papel para Impressão

Fornecedor: COPMAYS LTDA **CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02

Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	50,00	Pacote com 50 folhas	24,97

Marca: off paper **Fabricante:** off paper **Modelo:** 210x297

Lote 22
Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, PAC.

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA **CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95

Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	460,00	Pacote 500 folhas	29,90

Marca: INK **Fabricante:** INK **Modelo:** Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm

Lote 23
Papel Termo Alto

Fornecedor: COPMAYS LTDA **CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02

Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

1 - Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	30,00	UNIDADE	8,38

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57x30

Lote 24
Papel termo alto sensível

Fornecedor: COPMAYS LTDA **CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02

Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	80,00	UNIDADE	17,98

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57mm x 80 mts

Lote 25
Pasta Arquivo

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA **CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51

Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	25,00	UNIDADE	8,72

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Lote 26
Pasta Arquivo

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA **CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51

Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	20,00	UNIDADE	3,21

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Lote 27 (Lote Fracassado)
Pasta arquivo, tipo sanfonada

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.176.303/0001-51
Data/hora de envio 15/05/2025 08:03:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:prolipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pasta arquivo, tipo sanfonada, material:prolipropileno, atóxico tipo: sanfonada, tamanho 280mm x 380mm incolor, com 31 divisórias (pasta sanfonada duplicada)	4,00	UNIDADE	46,00

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Lote 28
Pincel atômico; cor: Preta

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	24,00	UNIDADE	5,00

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** permanente

Lote 29
Pincel atômico; cor: Azul

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	12,00	UNIDADE	5,10
Marca: COMPACTOR	**Fabricante:** COMPACTOR	**Modelo:** Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	

Lote 30
Pistola aplicadora para cola quente

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95
Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	1,00	UNIDADE	20,19
Marca: JOCAR	**Fabricante:** JOCAR	**Modelo:** Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso	

Lote 31
Porta-lápis/clipe/lembrete

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	15,00	UNIDADE	12,00
Marca: faca facil	**Fabricante:** faça facil	**Modelo:** 22 x 6 cm	

Lote 32
Prancheta Portátil

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.950.161/0001-95

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Data/hora de envio 18/05/2025 17:48:00	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	12,00	UNIDADE	12,14

Marca: SOUZA **Fabricante:** SOUZA **Modelo:**

Lote 33
Tesoura Material: Aço Inoxidável Material

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	8,00	UNIDADE	17,30

Marca: gatte **Fabricante:** gatte **Modelo:** 21 cm

Lote 34
Tinta Para Carimbo; Cor: Preta

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.300.595/0001-02
Data/hora de envio 16/05/2025 15:32:49	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	10,00	Frasco 40ml	6,35

Marca: japan **Fabricante:** japan **Modelo:** 40 ml

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	26,00	

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 1	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	26,34	
Lote 1	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	26,00	19/05/2025 09:00:26
Lote 1	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***26,00***	***19/05/2025 09:09:13***
Lote 2	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	11,00	19/05/2025 09:00:53
Lote 2	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	14,89	19/05/2025 09:01:11
Lote 2	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	15,50	19/05/2025 09:04:55
Lote 2	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***11,00***	***19/05/2025 09:05:43***
Lote 3	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	144,00	19/05/2025 09:01:19
Lote 3	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	183,60	19/05/2025 09:01:48
Lote 3	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	176,00	19/05/2025 09:05:30
Lote 3	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***144,00***	***19/05/2025 09:05:48***
Lote 4	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	44,00	19/05/2025 09:01:27
Lote 4	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	47,80	19/05/2025 09:02:23
Lote 4	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	24,30	19/05/2025 09:05:42
Lote 4	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***24,30***	***20/05/2025 08:34:48***
Lote 4	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***44,00***	***20/05/2025 08:34:48***
Lote 5	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	103,80	
Lote 5	Aberta	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	103,80	19/05/2025 09:02:49
Lote 5	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	106,80	19/05/2025 09:05:37
Lote 5	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	100,00	19/05/2025 09:06:01
Lote 5	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***99,96***	***19/05/2025 10:32:59***
Lote 6	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	360,00	
Lote 6	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	458,00	
Lote 6	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	360,00	19/05/2025 09:06:13

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 6	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	198,00	19/05/2025 09:09:26
Lote 6	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***198,00***	***19/05/2025 09:14:48***
Lote 6	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***360,00***	***20/05/2025 08:42:48***
Lote 6	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***458,00***	***20/05/2025 15:17:11***
Lote 8	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***126,00***	***19/05/2025 09:06:04***
Lote 8	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	109,80	19/05/2025 09:06:27
Lote 8	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	126,00	19/05/2025 09:06:58
Lote 8	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***109,80***	***19/05/2025 10:33:24***
Lote 9	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	57,50	
Lote 9	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	30,00	19/05/2025 09:09:13
Lote 9	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	24,20	19/05/2025 09:10:47
Lote 9	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***24,20***	***19/05/2025 09:30:15***
Lote 10	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	59,20	
Lote 10	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	40,00	19/05/2025 09:01:44
Lote 10	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	37,20	19/05/2025 09:03:31
Lote 10	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***37,20***	***19/05/2025 09:06:08***
Lote 11	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	7,20	19/05/2025 09:06:37
Lote 11	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	8,90	19/05/2025 09:08:27
Lote 11	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***7,20***	***19/05/2025 09:11:28***
Lote 12	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	37,50	19/05/2025 09:20:56
Lote 12	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	25,00	19/05/2025 09:21:11
Lote 12	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	21,00	19/05/2025 09:21:21
Lote 12	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***21,00***	***19/05/2025 09:28:53***
Lote 13	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	650,00	19/05/2025 09:21:05

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 13	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	545,00	19/05/2025 09:21:25
Lote 13	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	470,00	19/05/2025 09:21:53
Lote 13	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***470,00***	***19/05/2025 09:28:49***
Lote 14	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	70,00	19/05/2025 09:21:34
Lote 14	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	56,00	19/05/2025 09:22:20
Lote 14	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***56,00***	***19/05/2025 09:28:47***
Lote 15	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	330,40	19/05/2025 09:29:44
Lote 15	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	286,16	19/05/2025 09:29:45
Lote 15	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	246,40	19/05/2025 09:31:20
Lote 15	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***246,40***	***19/05/2025 16:36:14***
Lote 16	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	120,00	19/05/2025 09:29:12
Lote 16	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	132,48	19/05/2025 09:29:59
Lote 16	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	123,60	19/05/2025 09:32:06
Lote 16	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***120,00***	***19/05/2025 09:34:08***
Lote 17	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	60,00	19/05/2025 09:21:21
Lote 17	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	61,92	19/05/2025 09:23:09
Lote 17	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	63,84	19/05/2025 09:24:18
Lote 17	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***60,00***	***19/05/2025 09:28:40***
Lote 18	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	14,40	
Lote 18	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	13,20	19/05/2025 09:28:51
Lote 18	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	9,60	19/05/2025 09:32:34
Lote 18	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***9,60***	***19/05/2025 09:34:04***
Lote 19	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	9.667,68	
Lote 19	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	4.461,60	19/05/2025 09:21:35

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 19	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	3.798,96	19/05/2025 09:23:44
Lote 19	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***3.798,96***	***19/05/2025 09:28:35***
Lote 20	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	86,00	
Lote 20	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	68,00	19/05/2025 09:28:59
Lote 20	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	48,00	19/05/2025 09:33:10
Lote 20	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***48,00***	***19/05/2025 09:33:59***
Lote 20	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***68,00***	***19/05/2025 16:56:21***
Lote 21	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	1.100,00	19/05/2025 09:21:44
Lote 21	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	952,00	19/05/2025 09:24:27
Lote 21	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	953,50	19/05/2025 09:24:45
Lote 21	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***952,00***	***19/05/2025 09:28:27***
Lote 22	Fechada	CTE - CAMARGO TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS LTDA 37.311.261/0001-32	13.280,00	
Lote 22	Aberta	CTE - CAMARGO TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS LTDA 37.311.261/0001-32	13.280,00	19/05/2025 09:40:53
Lote 22	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	13.281,00	19/05/2025 09:52:18
Lote 22	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	10.948,00	19/05/2025 10:05:12
Lote 22	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	13.238,80	19/05/2025 10:06:31
Lote 22	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	11.615,00	19/05/2025 10:09:41
Lote 22	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***10.948,00***	***19/05/2025 10:11:51***
Lote 23	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	251,40	
Lote 23	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***250,50***	***19/05/2025 10:07:25***
Lote 24	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	1.438,40	
Lote 24	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***1.432,00***	***19/05/2025 10:13:15***
Lote 25	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	80,00	19/05/2025 09:57:51

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 25	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	190,00	19/05/2025 09:58:27
Lote 25	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	97,25	19/05/2025 09:59:57
Lote 25	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***80,00***	***19/05/2025 10:04:58***
Lote 26	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	33,60	19/05/2025 09:59:49
Lote 26	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	39,60	19/05/2025 10:00:29
Lote 26	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***33,60***	***19/05/2025 10:05:01***
Lote 27	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	184,00	
Lote 27	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***184,00***	***19/05/2025 10:12:08***
Lote 28	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	120,00	
Lote 28	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	96,00	19/05/2025 10:05:41
Lote 28	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	62,16	19/05/2025 10:09:12
Lote 28	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***62,16***	***19/05/2025 10:12:18***
Lote 29	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	61,20	
Lote 29	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	48,00	19/05/2025 09:59:21
Lote 29	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	31,08	19/05/2025 10:01:06
Lote 29	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***31,08***	***19/05/2025 10:05:05***
Lote 29	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***48,00***	***19/05/2025 16:56:34***
Lote 30	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	17,00	19/05/2025 10:05:56
Lote 30	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	18,98	19/05/2025 10:09:57
Lote 30	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***17,00***	***19/05/2025 10:12:28***
Lote 31	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	180,00	
Lote 31	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***180,00***	***19/05/2025 10:12:23***
Lote 31	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	179,25	19/05/2025 10:14:37
Lote 31	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***179,25***	***19/05/2025 10:17:38***

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 32	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	145,68	
Lote 32	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	78,00	19/05/2025 10:18:29
Lote 32	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	106,80	19/05/2025 10:18:43
Lote 32	***Negociação***	***PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95***	***78,00***	***19/05/2025 10:23:25***
Lote 33	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	138,40	
Lote 33	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	78,40	19/05/2025 10:18:35
Lote 33	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	56,72	19/05/2025 10:20:12
Lote 33	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***56,72***	***19/05/2025 10:23:29***
Lote 34	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	63,50	
Lote 34	Fechada	PAPELARIA PIEDADE LTDA 07.950.161/0001-95	45,00	19/05/2025 10:18:43
Lote 34	Fechada	COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02	44,90	19/05/2025 10:20:52
Lote 34	***Negociação***	***COPMAYS LTDA 08.300.595/0001-02***	***44,90***	***19/05/2025 16:37:17***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	19/05/2025 08:31:06
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	19/05/2025 08:31:08
Pregoeiro	Bom dia! Sou a pregoeira Rakelly e daremos seguimento ao Processo Licitatório. Ressalta-se que conforme Art. 155, IV, a falta de observância as regras do instrumento convocatório, por porte dos licitantes, causam prejuízos para a Administração, de cunho financeiro e operacional. Portanto, o licitante poderá sofrer sanções, mesmo na fase de apresentação das propostas, visto que, teve conhecimento das exigências contidas no instrumento convocatório.	19/05/2025 08:41:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:39

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:41:41
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	19/05/2025 08:56:56
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	19/05/2025 08:56:58
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	19/05/2025 08:57:00
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	19/05/2025 08:57:01
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **05** .	19/05/2025 08:57:03
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **06** .	19/05/2025 08:57:06
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **08** .	19/05/2025 08:57:07
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **09** .	19/05/2025 08:57:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **10** .	19/05/2025 08:57:12
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **11** .	19/05/2025 08:57:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 08:57:41
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:00:38
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:00:40
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:00:43
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:00:45
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:00:47
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:04:07
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:05:25
Sistema	Houve um empate. Será realizada uma nova etapa de lances entre os concorrentes empatados no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:06:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:06:25
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:08:56

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:09:02
Pregoeiro	Fornecedor 01, bom dia! Seria possível a redução dos valores ofertados dos lotes 01, 04, 05, 08 e 11 visando o interesse público?	19/05/2025 09:13:25
Fornecedor 1	bom dia, estamos no melhor valor sr pregoeiro	19/05/2025 09:13:47
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Seria possível a redução dos valores ofertados dos lotes 02, 03, visando o interesse público?	19/05/2025 09:14:14
Sistema	Lote **09** cancelado/fracassado. Motivo: Sem proposta.	19/05/2025 09:14:30
Fornecedor 6	Bom dia. estamos no nosso melhor valor.	19/05/2025 09:14:32
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:14:38
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:14:41
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:14:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:14:44
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance aceito no lote **05** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	19/05/2025 09:14:46
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance aceito no lote **08** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	19/05/2025 09:14:50
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:14:54
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:14:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:15:00
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **12** .	19/05/2025 09:15:06
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **13** .	19/05/2025 09:15:08
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **14** .	19/05/2025 09:15:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **15** .	19/05/2025 09:15:11
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **16** .	19/05/2025 09:15:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **17** .	19/05/2025 09:15:16
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **18** .	19/05/2025 09:15:17
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **19** .	19/05/2025 09:15:19
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **20** .	19/05/2025 09:15:22
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **21** .	19/05/2025 09:15:24
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	19/05/2025 09:15:50
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	19/05/2025 09:19:04

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:20:32
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:20:33
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:20:35
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:20:37
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:20:43
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:20:45
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:28:29
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:28:38
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:28:43
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:28:45
Fornecedor 6	Sra. Pregoeira, nós apresentamos proposta para o item 9, mas o mesmo foi fracassado por falta de proposta?	19/05/2025 09:29:33
Sistema	Foi desfeito o cancelamento / fracasso do lote **09** .	19/05/2025 09:29:53
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Fiz de forma errada, obrigada por me atentar.	19/05/2025 09:30:40
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:30:50
Pregoeiro	Fornecedor 03, bom dia! Seria possível a redução dos valores ofertados dos lotes 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21 visando o interesse público?	19/05/2025 09:35:48
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Seria possível a redução dos valores ofertados dos lotes 16, 17, visando o interesse público?	19/05/2025 09:36:39
Fornecedor 6	Não. Estamos no nosso melhor valor.	19/05/2025 09:37:04
Fornecedor 3	bom dia, melhor preço já foi ofertado na fase de lance.	19/05/2025 09:37:35
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:37:41
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:37:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:37:45
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance aceito no lote **15** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	19/05/2025 09:37:47
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:37:50
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:37:51

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:37:53
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:37:55
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:37:58
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 09:38:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:38:24
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **22** .	19/05/2025 09:55:15
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **23** .	19/05/2025 09:55:16
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **24** .	19/05/2025 09:55:17
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **25** .	19/05/2025 09:55:19
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **26** .	19/05/2025 09:55:21
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **27** .	19/05/2025 09:55:22
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **28** .	19/05/2025 09:55:24
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **29** .	19/05/2025 09:55:25
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **30** .	19/05/2025 09:55:27
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **31** .	19/05/2025 09:55:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:55:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:55:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:55:38
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:57:20
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:57:23
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:59:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:59:07

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:04:53
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:05:20
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:05:27
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:05:30
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:05:33
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:05:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:12:02
Sistema	Houve um empate. Será realizada uma nova etapa de lances entre os concorrentes empatados no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:12:23
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **32** .	19/05/2025 10:12:45
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **33** .	19/05/2025 10:12:49
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **34** .	19/05/2025 10:12:52
Pregoeiro	Fornecedor 06, bom dia! Seria possível a redução dos valores ofertados dos lotes 22, 30 visando o interesse público?	19/05/2025 10:15:50
Pregoeiro	Fornecedor 03, bom dia! Seria possível a redução dos valores ofertados dos lotes 23, 24, 28, 29 visando o interesse público?	19/05/2025 10:16:47
Fornecedor 3	bom dia, melhor preço já foi ofertado.	19/05/2025 10:17:13
Pregoeiro	Fornecedor 01, bom dia! Seria possível a redução dos valores ofertados dos lotes 25, 26, 27, visando o interesse público?	19/05/2025 10:17:42
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:17:48
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:17:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:17:52
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:22:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:22:16
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:22:18
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:22:20
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:22:25
Sistema	Lote **27** cancelado/fracassado. Motivo: O preço ofertado está acima do estabelecido no Termo de Referência.	19/05/2025 10:23:09
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:23:12

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:23:14
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:23:16
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:23:20
Pregoeiro	Fornecedor 06! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 32 visando o interesse público?	19/05/2025 10:24:08
Fornecedor 6	Estamos no nosso melhor valor.	19/05/2025 10:24:26
Pregoeiro	Fornecedor 03, seria possível a redução dos valores ofertados nos lotes 33 e 34 visando o interesse público?	19/05/2025 10:24:57
Fornecedor 3	já estamos no menor preço	19/05/2025 10:27:23
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:28:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:28:16
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance aceito no lote **34** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	19/05/2025 10:28:18
Pregoeiro	Iremos para análise de verificação documental.	19/05/2025 10:28:46
Sistema	O Fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **5**.	19/05/2025 10:32:59
Sistema	O Fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **8**.	19/05/2025 10:33:24
Pregoeiro	Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Bom dia! Favor anexar os folders dos itens para análise. Fico aguardando.	19/05/2025 10:35:03
Pregoeiro	Fornecedor: COPMAYS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 9. Bom dia! Favor anexar os folders dos itens para análise. Fico no aguardo.	19/05/2025 10:36:35
Pregoeiro	Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. Bom dia! Favor anexar os folders dos itens para análise. Fico no aguardo.	19/05/2025 10:37:25
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	19/05/2025 10:41:04
Pregoeiro	O chat está aberto para todos os fornecedores.	19/05/2025 10:41:21
Fornecedor 6	Qual o prazo para envio?	19/05/2025 10:41:40
Pregoeiro	Prazo de 2h prorrogável por mais 2h, caso solicitado.	19/05/2025 10:42:47
Fornecedor 6	Ok.	19/05/2025 10:44:02
Fornecedor 3	bom dia, te todos os itens ???	19/05/2025 10:57:23
Pregoeiro	isto, de todos os itens, por favor, com medidas/gramaturas corretas	19/05/2025 10:59:49
Fornecedor 3	poderia dar um prazo um pouco maior e marcar para amanha a continuação do pregao ??	19/05/2025 11:02:42
Pregoeiro	Até amanhã às 08h conseguiria enviar todos os itens?	19/05/2025 11:03:59
Fornecedor 3	seria um prazo adequado.	19/05/2025 11:05:39

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Fornecedor 3	assim todos teriam tempo	19/05/2025 11:05:56
Pregoeiro	Certo, até amanhã às 08h. E favor encaminhar os folders com imagens e descrições completas dos itens (medidas, gramaturas e etc..)	19/05/2025 11:09:52
Pregoeiro	Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. Favor inserir a documentação do responsável legal.	19/05/2025 11:42:32
Fornecedor 6	Documento anexado.	19/05/2025 11:51:56
Pregoeiro	Obrigada.	19/05/2025 11:58:23
Fornecedor 6	Sra. Pregoeira, poderia nos esclarecer, por gentileza, a motivação da solicitação de folder/catálogo dos itens? No edital não consta tal solicitação, além de se tratar de materiais comuns de papelaria/escritório.	19/05/2025 12:13:15
Pregoeiro	Boa tarde! Precisamos dos folders para vermos se os itens estão de acordo com o que foi solicitado pelos setores do Consórcio. Inclusive, cada setor interno verificará se o apresentado por vocês condiz com o almejado. O nosso objetivo com essa verificação é comprar o que realmente precisamos dentro da qualidade estimada, nada inferior ao estabelecido no Termo de Referência, como já ocorreu em processos anteriores.	19/05/2025 12:50:30
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1, 5, 8 e 25 à 26.	19/05/2025 15:54:53
Sistema	O fornecedor **COPMAYS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 9 à 10, 12 à 14, 18 à 19, 21, 23 à 24, 28, 31 e 33.	19/05/2025 16:21:32
Sistema	O fornecedor **COPMAYS LTDA** foi **Habilitado com Ressalva** no(s) lote(s): 15 e 34.. Justificativa:	19/05/2025 16:21:32
Fornecedor 3	solicito desclassificação item 20 e 29 , por marca não atender o edital	19/05/2025 16:33:16
Sistema	O Fornecedor **COPMAYS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **15**.	19/05/2025 16:36:14
Sistema	O Fornecedor **COPMAYS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **34**.	19/05/2025 16:37:17
Sistema	O fornecedor **COPMAYS LTDA** foi **Habilitado com Ressalva** no(s) lote(s): 15 e 34.. Justificativa: O fornecedor solicitou o declínio dos itens.	19/05/2025 16:55:00
Sistema	O fornecedor **COPMAYS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 20 e 29.. Justificativa: O fornecedor solicitou o declínio dos itens.	19/05/2025 16:55:00
Sistema	O fornecedor **COPMAYS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 15 e 34.	19/05/2025 16:55:17
Pregoeiro	Fornecedor 06, seria possível a redução dos valores ofertados dos lotes 20 e 29 visando o interesse público?	19/05/2025 17:00:29
Fornecedor 6	Estamos no nosso melhor valor	19/05/2025 17:01:27
Fornecedor 6	O prazo pra envio dos folders continua sendo até amanhã as 8:00?	19/05/2025 17:01:47
Fornecedor 6	Bom dia. Documentos anexados.	20/05/2025 07:39:03
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 4.. Justificativa: O produto não atende as especificações exigidas no Termo de Referência.	20/05/2025 07:50:07
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 11.	20/05/2025 07:52:42
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 07:53:10
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 07:53:18
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 07:53:25

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Pregoeiro	Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 4. Bom dia! Favor inserir o folder do item 4, visto que a empresa anterior não atende as medidas do Termo de Referência e vocês são o segundo colocado.	20/05/2025 07:56:28
Fornecedor 6	So um instante, por favor	20/05/2025 07:59:24
Fornecedor 6	Anexado!	20/05/2025 08:11:56
Pregoeiro	Obrigada.	20/05/2025 08:16:25
Sistema	O fornecedor **PAPELARIA PIEDADE LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3, 16 à 17, 22, 29 à 30 e 32.	20/05/2025 08:24:42
Sistema	**Lote 4**, o fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** foi habilitado.	20/05/2025 08:34:48
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO no **Lote 4**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **PAPELARIA PIEDADE LTDA** teve o status alterado para (Pendente). - **COMERCIAL PRIME LTDA** teve o status alterado para (Habilitado). **Mensagem Ente Público (RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO):** Após verificação, o item atende o solicitado no Termo de Referência.	20/05/2025 08:34:48
Sistema	O fornecedor **PAPELARIA PIEDADE LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 6.. Justificativa: Não atende as especificações do Termo de Referência.	20/05/2025 08:42:33
Pregoeiro	Fornecedor 01, bom dia! É possível a redução do valor presente no lote 06 buscando o interesse público?	20/05/2025 08:49:51
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 09:46:25
Sistema	O fornecedor **PAPELARIA PIEDADE LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 e 20.	20/05/2025 09:59:28
Pregoeiro	Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 6. Favor inserir o folder do item.	20/05/2025 10:31:04
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 6.. Justificativa: O produto não atende as descrições solicitadas no Termo de Referência.	20/05/2025 15:17:02
Pregoeiro	Fornecedor 03, boa tarde! Conseguiria a redução do valor referente ao lote 06?	20/05/2025 15:17:41
Fornecedor 3	boa tarde, para este item, não consigo fazer o valor do estimado.	20/05/2025 15:18:52
Fornecedor 3	pode frustrar	20/05/2025 15:20:21
Pregoeiro	obrigada pelo retorno.	20/05/2025 15:20:54
Sistema	Lote **06** cancelado/fracassado. Motivo: Preço acima do estimado.	20/05/2025 15:21:06
Sistema	O fornecedor **COPMAYS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **9 à 10, 12 à 15, 18 à 19, 21, 23 à 24, 28, 31 e 33 à 34.**	20/05/2025 15:30:01
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1, 4 à 5, 8, 11 e 25 à 26.**	20/05/2025 15:30:01
Sistema	O fornecedor **PAPELARIA PIEDADE LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2 à 3, 16 à 17, 20, 22, 29 à 30 e 32.**	20/05/2025 15:30:01
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 6 e 8 à 34., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 20/05/2025 15:31:00, Prazo final: 20/05/2025 15:41:00).*	20/05/2025 15:30:10
Sistema	O(s) lote(s) 6 e 27. **fracassado(s)** foi(ram) **adjudicado(s)**.	30/05/2025 08:35:18

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Sistema	O(s) lote(s) 9 à 10, 12 à 15, 18 à 19, 21, 23 à 24, 28, 31 e 33 à 34. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COPMAYS LTDA**.	30/05/2025 08:35:19
Sistema	O(s) lote(s) 1, 4 à 5, 8, 11 e 25 à 26. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA**.	30/05/2025 08:35:19
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 3, 16 à 17, 20, 22, 29 à 30 e 32. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **PAPELARIA PIEDADE LTDA**.	30/05/2025 08:35:19
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA**.	30/05/2025 08:35:32
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **PAPELARIA PIEDADE LTDA**.	30/05/2025 08:36:00
Sistema	O(s) lote(s) 6 e 27. **fracassado(s)** foi(ram) **homologado(s)**.	30/05/2025 08:38:22
Sistema	O(s) lote(s) 7. **deserto(s)** foi(ram) **homologado(s)**.	30/05/2025 08:38:22
Sistema	O(s) lote(s) 9 à 10, 12 à 15, 18 à 19, 21, 23 à 24, 28, 31 e 33 à 34. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COPMAYS LTDA**.	30/05/2025 08:38:22
Sistema	O(s) lote(s) 4 à 5, 8, 11 e 25 à 26. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA**.	30/05/2025 08:38:22
Sistema	O(s) lote(s) 3, 16 à 17, 20, 22, 29 à 30 e 32. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **PAPELARIA PIEDADE LTDA**.	30/05/2025 08:38:22

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	26,00
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	26,34

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	11,00
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	14,89
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	15,50

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	144,00
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	176,00
3	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	183,60

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	24,30
2	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	44,00
3	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	47,80

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	99,96
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	103,80
3	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	106,80

Lista de Classificação do Lote 6

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	109,80
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	126,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	24,20
2	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	30,00
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	57,50

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	37,20
2	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	40,00
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	59,20

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	7,20

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	8,90

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	21,00
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	25,00
3	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	37,50

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	470,00
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	545,00
3	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	650,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	56,00
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	70,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	246,40
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	286,16
3	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	330,40

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	120,00
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	123,60
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	132,48

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	60,00
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	61,92

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	63,84

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	9,60
2	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	13,20
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	14,40

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	3.798,96
2	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	4.461,60
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	9.667,68

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	68,00
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	86,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	952,00
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	953,50
3	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	1.100,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	10.948,00
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	11.615,00
3	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	13.238,80
4	CTE - CAMARGO TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS LTDA	37.311.261/0001-32	13.280,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	250,50

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	1.432,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	80,00
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	97,25
3	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	190,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	33,60
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	39,60

Lista de Classificação do Lote 27

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	62,16
2	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	96,00
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	120,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	48,00
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	61,20

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	17,00
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	18,98

Lista de Classificação do Lote 31

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	179,25
2	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	180,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	78,00
2	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	106,80
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	145,68

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	56,72
2	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	78,40
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	138,40

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	44,90
2	PAPELARIA PIEDADE LTDA	07.950.161/0001-95	45,00
3	COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	63,50

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:35:32
Lote 2	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:36:00
Lote 3	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 4	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 5	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 6	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 8	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 9	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 10	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 11	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 12	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 13	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 14	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 15	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 16	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 17	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 18	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 19	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 20	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 21	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 22	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 23	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 24	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 25	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 26	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 27	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 28	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 29	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 30	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 31	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 32	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 33	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22
Lote 34	30/05/2025 08:35:19	30/05/2025 08:38:22

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 30 de Maio de 2025, 31 de 31 lote(s).

Documento gerado em 30 de Maio de 2025.

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
Micharquelem Gomes Costa - Equipe de Apoio

_____
Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **07/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **09/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **19/05/2025 às 08:30**

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA	**CPF/CNPJ:** 55.176.303/0001-51
E-mail: contato1comercialprime@gmail.com	**Telefone:** (32) 99997-6107

Lote 1

Apontador Lápis

Descrição Comprador

1 - Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito	1,00	Caixa c/ 24 unidades	26,00	26,00

Marca: leoleo **Fabricante:** leoleo **Modelo:** leoleo

Lote 4

Borracha Apagadora

Descrição Comprador

1 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis	2,00	Caixa c/ 20 unidades	12,15	24,30

Marca: redbor **Fabricante:** redbor **Modelo:** redbor

Lote 5

Caderno

Descrição Comprador

1 - Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	12,00	Unidade	8,33	99,96

Marca: maxima **Fabricante:** maxima **Modelo:** maxima

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 8

Caneta Esferográfica Vermelha

Descrição Comprador

1 - Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral	3,00	Caixa c/ 25 unidades	36,60	109,80

Marca: compactor **Fabricante:** compactor **Modelo:** compactor

Lote 11

Cola Composição Polivinil Acetato - Pva

Descrição Comprador

1 - Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada.	1,00	Cx com 06 unidades	7,20	7,20

Marca: piratininga **Fabricante:** piratininga **Modelo:** piratininga

Lote 25

Pasta Arquivo

Descrição Comprador

1 - Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor	25,00	UNIDADE	3,20	80,00

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Lote 26

Pasta Arquivo

Descrição Comprador

1 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico	20,00	UNIDADE	1,68	33,60

Marca: acp **Fabricante:** acp **Modelo:** acp

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Total de COMERCIAL PRIME LTDA	**R$ 380,86**

Fornecedor: COPMAYS LTDA	**CPF/CNPJ:** 08.300.595/0001-02
E-mail: copmays@yahoo.com.br	**Telefone:** (31) 98648-0405

Lote 9

Caneta hidrográfica

Descrição Comprador

1 - Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica	2,00	Caixa com 12 unidade	12,10	24,20

Marca: leo leo **Fabricante:** leonora **Modelo:** 12 cores hidrocor

Lote 10

Cartolina Material

Descrição Comprador

1 - Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	0,93	37,20

Marca: minaspel **Fabricante:** minaspel **Modelo:** 660x500mm

Lote 12

Cola Composição Silicone

Descrição Comprador

1 - Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	50,00	UNIDADE	0,42	21,00

Marca: rendicola **Fabricante:** rendicola **Modelo:** 7,5mm

Lote 13

Fita Adesiva

Descrição Comprador

1 - Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M	50,00	UNIDADE	9,40	470,00

Marca: adelbras **Fabricante:** adelbras **Modelo:** 48mmx 50 mts

Lote 14

Fita Sinalização

Descrição Comprador

1 - Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	5,00	Rolo 200metros	11,20	56,00

Marca: ecoconvert **Fabricante:** ecoconvert **Modelo:** 7cm x 200 mts zebrada

Lote 15

Grampeador

Descrição Comprador

1 - Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	28,00	UNIDADE	8,80	246,40

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** 25 folhas

Lote 18

Papel Crepom

Descrição Comprador

1 - Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	8,00	UNIDADE	1,20	9,60

Marca: art floc **Fabricante:** art floc **Modelo:** 48 cm x 2 mts

Lote 19

Papel Fotográfico

Descrição Comprador

1 - Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	264,00	Pacote com 50 folhas	14,39	3.798,96

Marca: masterprint **Fabricante:** masterprint **Modelo:** 180 gr A4

Lote 21

Papel para Impressão

Descrição Comprador

1 - Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho.	50,00	Pacote com 50 folhas	19,04	952,00

Marca: off paper **Fabricante:** off paper **Modelo:** 210x297

Lote 23

Papel Termo Alto

Descrição Comprador

1 - Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração	30,00	UNIDADE	8,35	250,50

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57x30

Lote 24

Papel termo alto sensível

Descrição Comprador

1 - Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela	80,00	UNIDADE	17,90	1.432,00

Marca: clear **Fabricante:** clear **Modelo:** 57mm x 80 mts

Lote 28

Pincel atômico; cor: Preta

Descrição Comprador

1 - Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	24,00	UNIDADE	2,59	62,16

Marca: jocar **Fabricante:** jocar **Modelo:** permanente

Lote 31

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Porta-lápis/clipe/lembrete

Descrição Comprador

1 - Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado , cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm	15,00	UNIDADE	11,95	179,25

Marca: faca facil **Fabricante:** faça facil **Modelo:** 22 x 6 cm

Lote 33

Tesoura Material: Aço Inoxidável Material

Descrição Comprador

1 - Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	8,00	UNIDADE	7,09	56,72

Marca: gatte **Fabricante:** gatte **Modelo:** 21 cm

Lote 34

Tinta Para Carimbo; Cor: Preta

Descrição Comprador

1 - Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada	10,00	Frasco 40ml	4,49	44,90

Marca: japan **Fabricante:** japan **Modelo:** 40 ml

Total de COPMAYS LTDA **R$ 7.640,89**

Fornecedor: PAPELARIA PIEDADE LTDA **CPF/CNPJ:** 07.950.161/0001-95

E-mail: papelariaelisa2013@yahoo.com.br **Telefone:** (31) 98286-6424

Lote 2

Barbante Cru

Descrição Comprador

1 - Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros	1,00	Unidade	11,00	11,00

Marca: SOVAN **Fabricante:** SOVAN **Modelo:** Barbante Cru

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Lote 3

Bloco Recado

Descrição Comprador

1 - Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm	36,00	Bloco 100 folhas	4,00	144,00

Marca: BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:** Bloco Recado Material: Post-it neon

Lote 16

Grampo Grampeador

Descrição Comprador

1 - Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa	24,00	Caixa 5.000 Unidades	5,00	120,00

Marca: BAZZE **Fabricante:** BAZZE **Modelo:** Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Gr

Lote 17

Molhador de dedos

Descrição Comprador

1 - Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos	24,00	UNIDADE	2,50	60,00

Marca: CARBRINK **Fabricante:** CARBRINK **Modelo:** Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico

Lote 20

Papel Laminado

Descrição Comprador

1 - Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho	40,00	UNIDADE	1,70	68,00

Marca: IAMISCOLOR **Fabricante:** IAMISCOLOR **Modelo:** Papel Laminado

Lote 22

Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, PAC.

Descrição Comprador

1 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	460,00	Pacote 500 folhas	23,80	10.948,00

Marca: INK **Fabricante:** INK **Modelo:** Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm

Lote 29

Pincel atômico; cor: Azul

Descrição Comprador

1 - Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	12,00	UNIDADE	4,00	48,00

Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:** Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul

Lote 30

Pistola aplicadora para cola quente

Descrição Comprador

1 - Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone	1,00	UNIDADE	17,00	17,00

Marca: JOCAR **Fabricante:** JOCAR **Modelo:** Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso

Lote 32

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

Prancheta Portátil				
Descrição Comprador				
1 - Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	12,00	UNIDADE	6,50	78,00
Marca: SOUZA	**Fabricante:** SOUZA		**Modelo:**	
Total de PAPELARIA PIEDADE LTDA				**R$ 11.494,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 30/05/2025 08:38, 31 de 31 lote(s).

Documento gerado em 30 de Maio de 2025.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
Micharquelem Gomes Costa - Equipe de Apoio

_____
Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, MICHARQUELEM GOMES e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5 e informe o código 8AB8-5633-9530-A1D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AB8-5633-9530-A1D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 30/05/2025 09:48:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 30/05/2025 09:49:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MICHARQUELEM GOMES (CPF 097.XXX.XXX-19) em 30/05/2025 10:52:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 02/06/2025 16:01:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8AB8-5633-9530-A1D5

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 26/2025
Processo Administrativo nº 09/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Eder Eloi Alves Pena, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e **COPMAYS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.300.595/0001-02, com endereço Rua Professor Manoel Rufino, 43 loja 01, Bairro: Centro em Urucânia/MG, representado por Rogério Calais Mayrink, 538.450.056-53, proprietário da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS**.

1.1. Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
9	1	Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica Marca: Leoleo	Caixa com 12 unidade	2
10	1	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho Marca: Minaspel	Unidade	40
12	1	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão Marca: Rendicola	Unidade	50
13	1	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Marca: Adelbras	Unidade	50
14	1	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E	Rolo	5

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

		Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada Marca: Ecoconvert	200metros	
15	1	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha Marca: Jocar	Unidade	28
18	1	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho Marca: Art floc	Unidade	8
19	1	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser Marca: Masterprint	Pacote com 50 folhas	264
21	1	Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho. Marca: Off paper	Pacote com 50 Folhas	50
23	1	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração Marca: Clear	Unidade	30
24	1	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela Marca: Clear	Unidade	80
28	1	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta Marca: Jocar	Unidade	24
31	1	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado, cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm Marca: Faca facil	Unidade	15
33	1	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm Marca: Gatte	Unidade	8
34	1	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada Marca: Japan	Frasco 40ml	10

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.
3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.
3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.
3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 7.640,89 (Sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Caneta hidrográfica, grossa, material: plástico Material da ponta: feltro; embalagem com 12 cores; traço: 1,4mm; tampa antiasfixiante; atóxica Marca: Leoleo	Caixa com 12 unidade	2	R$ 12,10	R$ 24,20
10	1	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho Marca: Minaspel	Unidade	40	R$ 0,93	R$ 37,20
12	1	Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão Marca: Rendicola	Unidade	50	R$ 0,42	R$ 21,00
13	1	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Marca: Adelbras	Unidade	50	R$ 9,40	R$ 470,00
14	1	Fita Sinalização Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada Marca: Ecoconvert	Rolo 200metros	5	R$ 11,20	R$ 56,00
15	1	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha Marca: Jocar	Unidade	28	R$ 8,80	R$ 246,40
18	1	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M	Unidade	8	R$ 1,20	R$ 9,60

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

		Largura: 48 CM 01 cor de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho Marca: Art floc				
19	1	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser Marca: Masterprint	Pacote com 50 folhas	264	R$ 14,39	R$ 3.798,96
21	1	Papel para Impressão Formatado Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco, com brilho. Marca: Off paper	Pacote com 50 Folhas	50	R$ 19,04	R$ 952,00
23	1	Papel Termo Alto Sensível 57 X 30M p/ Auto Reflator Oftalmológico Branco especial p/ Refração Marca: Clear	Unidade	30	R$ 8,35	R$ 250,50
24	1	Papel termo alto sensível, para relógio de ponto. Bobina 57mm x 80m, amarela Marca: Clear	Unidade	80	R$ 17,90	R$ 1.432,00
28	1	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta Marca: Jocar	Unidade	24	R$ 2,59	R$ 62,16
31	1	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado, cor fumê, tipo conjugado, características adicionais, tipo escaninho triplo, laterais e fundos fechados. Tamanho 22 x 06cm Marca: Faca facil	Unidade	15	R$ 11,95	R$ 179,25
33	1	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm Marca: Gatte	Unidade	8	R$ 7,09	R$ 56,72
34	1	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada Marca: Japan	Frasco 40ml	10	R$ 4,49	R$ 44,90

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior
8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei nº 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Exercício de 2025: 01.02.01.10.302.0003.2008- Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.30.00 Ficha: 26 Fonte: 1.500.000.1002
01.13.01.10.302.0014.2049 - Rede Logística para Vigilância Laboratorial 3.3.90.30.00 Ficha: 103 Fonte: 2.621.000.0000
01.23.01.10.304.0006.2059 – Programa Visa-CIS 3.3.90.30.00 Ficha: 142 Fonte: 2.621.000.0000
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

Ponte Nova, 30 de maio de 2025.

_____
Eder Eloi Alves Pena
Representante do Cisamapi

_____
Rogério Calais Mayrink
Representante da Copmays

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ROGERIO CALAIS MAYRINK e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0 e informe o código E22B-8587-EC5B-A5D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E22B-8587-EC5B-A5D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 02/06/2025 08:16:29 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 02/06/2025 09:22:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROGERIO CALAIS MAYRINK (CPF 538.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 10:16:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 03/06/2025 07:51:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E22B-8587-EC5B-A5D0

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 27/2025
Processo Administrativo nº 09/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Eder Eloi Alves Pena, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e **COMERCIAL PRIME LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.176.303/0001-51, com endereço Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71, Deposito/escritório, Bairro: Santa Edwiges em Ubá / MG, CEP: 36505-270 representado por Andreia dos Santos Fernandes, CNPJ nº 024.723.426-59 e Administradora, tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº 09/2025 Pregão 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS**.

1.1. Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	1	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito – Marca: Leoleo	Caixa c/ 24 unidades	1
4	1	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis – Marca: Redbor	Caixa c/ 20 unidades	2
5	1	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura Marca: Maxima	Unidade	12
8	1	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UNMaterial Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral Marca: Compactor	Caixa c/ 25 unidades	3

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

11	1	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada. Marca: piratininga	Cx com 06 unidades	1
25	1	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor Marca: Acp	Unidade	25
26	1	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico Marca: Acp	Unidade	20

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.
3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.
3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.
3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 380,86 (Trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apontador Lápis Material: Metal Tipo: Escolar Cor: Prateado Tamanho: Pequeno Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito – Marca: Leoleo	Caixa c/ 24 unidades	1	R$26,00	R$26,00
4	Borracha Apagadora Escrita	Caixa c/ 20	2	R$12,15	R$24,30

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

	Material: Borracha Comprimento: 34 MM Largura: 8 MM Cor: Branca Tipo: Macia Características Adicionais: Não Borre E Nem Danifique O Papel Aplicação: Para Lápis – Marca: Redbor	unidades			
5	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 folhas, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura Marca: Maxima	Unidade	12	R$8,33	R$99,96
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UNMaterial Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral Marca: Compactor	Caixa c/ 25 unidades	3	R$36,60	R$109,80
11	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador Tipo: Líquido com 06 tubos de 23 gramas cada. Marca: piratininga	Caixa c/ 06 unidades	1	R$7,20	R$7,20
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Tipo: Com Abas Largura: 245 MM Altura: 335 MM Lombada: 40 MM Características Adicionais: Com Elástico; Pasta aba elástico; oficio; 40 mm, incolor Marca: Acp	Unidade	25	R$3,20	R$80,00
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Largura: 235 MM Altura: 350 MM Cor: Cristal Características Adicionais 3: Sem Lombada, Com Aba E Elástico Marca: Acp	Unidade	20	R$1,68	R$33,60

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital,

[1] Lei nº 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Exercício de 2025: 01.02.01.10.302.0003.2008- Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.30.00 Ficha: 26 Fonte: 1.500.000.1002
01.13.01.10.302.0014.2049 - Rede Logística para Vigilância Laboratorial 3.3.90.30.00 Ficha: 103 Fonte: 2.621.000.0000
01.23.01.10.304.0006.2059 – Programa Visa-CIS 3.3.90.30.00 Ficha: 142 Fonte: 2.621.000.0000
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, 30 de maio de 2025.

_____
Eder Eloi Alves Pena
Representante CISAMAP

_____
Andreia dos Santos Fernandes
Representante Comercial Prime Ltda.

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5 e informe o código 2361-9A9D-1F93-EDD5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2361-9A9D-1F93-EDD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 30/05/2025 15:06:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 30/05/2025 15:08:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- COMERCIAL PRIME LTDA (CNPJ 55.176.303/0001-51) VIA PORTADOR ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES (CPF 024.XXX.XXX-59) em 30/05/2025 15:40:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 03/06/2025 07:52:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2361-9A9D-1F93-EDD5

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 28/2025
Processo Administrativo nº 09/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **Éder Eloi Alves Pena**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e **PAPELARIA PIEDADE LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 07.950.161/0001-95, com endereço Rua Dr. Soares Martins, 226, Bairro Centro em Piedade de Ponte Nova/MG, representado por **Marcus Vinicius Bordoni da Silva**, 070.237.686-88, representante legal da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS**.

1.1. Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
2	1	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros **Marca:** SOVAN	Unidade	1
3	1	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm**Marca:** BRW	Bloco 100 folhas	36
16	1	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa **Marca:** BAZZE	Caixa 5.000 Unidades	24
17	1	Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos **Marca:** CARBRINK	Unidade	24
20	1	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho **Marca:** IAMISCOLOR	Unidade	40

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

22	1	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex. **Marca:** INK	Pacote 500 folhas	460
29	1	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul **Marca:** COMPACTOR	Unidade	12
30	1	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone **Marca:** JOCAR	Unidade	1
32	1	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico **Marca:** SOUZA	Unidade	12

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.
3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.
3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.
3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 11,494.00 (Onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Barbante Cru; Material: Algodão Cor: Natural 600 gramas; rolo de 305 metros Marca: SOVAN	Unidade	1	R$ 11,00	R$ 11,00
3	1	Bloco Recado Material: Post-it neon, característica adicionais: autoadesivo removível, cores sortidas. Medidas aproximadas 102 x 76mm Marca: BRW	Bloco 100 folhas	36	R$ 4,00	R$ 144,00
16	1	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Marca: BAZZE	Caixa 5.000 Unidades	24	R$ 5,00	R$ 120,00
17	1	Molhador de dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico 12g, tamanho único, - Umedecedor de dedos Marca: CARBRINK	Unidade	24	R$ 2,50	R$ 60,00
20	1	Papel Laminado, Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM 05 cores de cada: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, verde e vermelho Marca: IAMISCOLOR	Unidade	40	R$ 1,70	R$ 68,00
22	1	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 10 pacotes ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex. Marca: INK	Pacote 500 folhas	460	R$ 23,80	R$ 10.948,00

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

29	1	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul Marca: COMPACTOR	Unidade	12	R$ 4,00	R$ 48,00
30	1	Pistola aplicadora para cola quente, ponta metálica, sistema antigotejamento, bivolt, ideal para uso em papel e plástico, altura 115mm, largura 22mm, comprimento 110mm, comprimento do cabo 1m. Potência: 10w; compatível com bastão silicone Marca: JOCAR	Unidade	1	R$ 17,00	R$ 17,00
32	1	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico Marca: SOUZA	Unidade	12	R$ 6,50	R$ 78,00

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior
8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

[1] Lei nº 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de 2025: 01.02.01.10.302.0003.2008- Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.30.00 Ficha: 26 Fonte: 1.500.000.1002
01.13.01.10.302.0014.2049 - Rede Logística para Vigilância Laboratorial 3.3.90.30.00 Ficha: 103 Fonte: 2.621.000.0000
01.23.01.10.304.0006.2059 – Programa Visa-CIS 3.3.90.30.00 Ficha: 142 Fonte: 2.621.000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, 02 de junho de 2025.

_____
Éder Eloi Alves Pena
Representante legal do CISAMAPI

_____
Marcus Vinicius Bordoni da Silva
Representante legal da Papelaria Piedade Ltda.

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EDER ELOI ALVES PENA e PAPELARIA PIEDADE LTDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E e informe o código 280A-0B86-7963-1D8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 280A-0B86-7963-1D8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 02/06/2025 09:30:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 02/06/2025 14:45:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 03/06/2025 07:50:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAPELARIA PIEDADE LTDA. (CNPJ 079.XXX.XXX-00195) em 03/06/2025 14:41:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/280A-0B86-7963-1D8E